

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao Art. 139 - Inciso XVIII, das Instruções 02/2016 – TCE-SP, junto à Secretaria de Estado da Saúde, a **EXISTÊNCIA** no quadro diretivo desta conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade. De acordo com o Estatuto da referida entidade, o Conselho de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o mandato de dois anos, sendo neste período o Senhor AMARILDO DUZI MORAES, Presidente eleito, Prefeito do município de Vargem Grande do Sul – Sul

Divinolândia, 23 de junho de 2022.

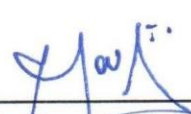


Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao Art. 139 - Inciso XVII, das Instruções 02/2016 – TCE-SP, junto à Secretaria de Estado da Saúde, a **NÃO** ocorrência de contratação de empresa (s) pertencente (s) a dirigentes desta Instituição, agentes públicos do Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA
CNPJ: 52.356.268/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:03 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **27FB.85C4.F2BF.6E7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.356.268/0002-45
Razão Social: CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA
Endereço: RUA LEONOR MENDES DE BARROS 626 / CENTRO / DIVINOLANDIA / SP / 13780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060100332984515990

Informação obtida em 01/06/2022 15:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO RP 12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - UGE: 090196

CONVENIADA: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG

CNPJ: 52.356.268/0002-45

ENDEREÇO e CEP: AV. LEONOR MENDES DE BARROS, 626 - DIVINOLÂNDIA - CEP:13.780-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: AMARILDO DUZI MORAES

CPF: 024.413.408-16

OBJETO: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE APARELHO RX

EXERCÍCIO: 2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 166/2020	12/11/2020	30/06/2021	250.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					250.030,73
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					506,79
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					250.537,52
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					250.537,52

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	191.000,00	0,00	191.000,00	191.000,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	191.000,00	0,00	191.000,00	191.000,00	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

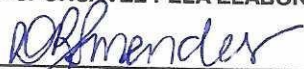
(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		250.537,52
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		191.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		59.537,52
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO COM CORREÇÕES MONETÁRIAS		62.389,10
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

DIVINOLÂNDIA, 23 DE JUNHO DE 2022

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES

CONTADORA

CRC: 1SP314866/O-0

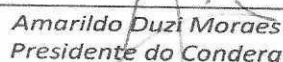


GEIS PATRÍCIA DAINEZI AMANCIO

CONTADORA

CRC: 1SP344272/O-5

RESPONSÁVEL DA ENTIDADE:


Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo SES - GGCon DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - U.G.E.: 090196

TIPO (1): SUBVENÇÃO

OBJETO: INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE APARELHO RX

CONVÊNIO Nº 166/2020

TERMO ADITIVO Nº

Data de assinatura:

12/11/2020

Data de vigência:

30/06/2021

EXERCÍCIO: 2021

BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG

CNPJ: 52.356.268/0002-45

ENDEREÇO e CEP: AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS, 626 - CENTRO - DIVINOLÂNDIA - CEP: 13.780-000

RESPONSÁVEL PELO BENEFICIÁRIO: AMARILDO DUZI MORAES

VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO	R\$	250.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS (2): Estadual		

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

ITEM	DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)	Nº CH ou DOC. DÉBITO	DATA DA COMPENSAÇÃO
1	09/04/2021	6509	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 96.000,00	50.401	04/05/2021
2	14/04/2021	206569	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R\$ 95.000,00	60.901	09/06/2021
TOTAL					R\$ 191.000,00		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					R\$ 250.030,73		
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					R\$ 506,79		
RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE					R\$ -		
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					R\$ 59.537,52		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Prefeitura/Entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, comprova exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

DIVINOLÂNDIA, 23 DE JUNHO DE 2022.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

RESPONSÁVEL DA ENTIDADE:



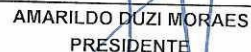
LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA

CRC: 1SP314866/O-0



GEISI PATRÍCIA DAINEZI AMANCIO
CONTADORA

CRC: 1SP344272/O-5



AMARILDO DUZI MORAES
PRESIDENTE

CPF: 024.413.408-16

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.
(3) Notas Fiscais e recibos

OBS.:

Órgão concessor: UGE - copiar do convênio

Tipo: Subvenção (quando for custeios) ou Auxílio (quando for investimentos)

Objeto: o mesmo descrito no Convênio/TA

Responsável: Prefeito/Provedor ou Presidente

Valor Total Recebido: por ano

Data: colocar em ordem cronológica por data de emissão do documento

Especificação: colocar o número da nota ou número de recibo - colocar PARCIAL e também anotar parcial no documento, descrevendo o valor pago

Natureza de despesa: colocar a mesma que consta no plano de trabalho (no campo - plano de aplicação dos recursos financeiros)

Receita de aplicação financeira: fazer planilha demonstrando mensalmente o valor apurado da aplicação - enviar junto com os extratos da aplicação

Enviar também por e-mail, ao DRS, esta planilha preenchida.

 AV ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 045 FRARON - PATO BRANCO-PR CEP 85503-380 FONE (41)3074-2100	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.006.509 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0402 7998 8200 0122 5500 1000 0065 0918 4578 8121 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 901712417	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA		CNPJ/CPF 52.356.268/0002-45	DATA DA EMISSÃO 09/04/2021
ENDEREÇO AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS 626		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13780-000
MUNICÍPIO DIVINOLANDIA	FONE/FAX (19)3663-8048	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 287018405117
			DATA DA SAÍDA / ENTRADA 09/04/2021
			HORA DE SAÍDA 15:23:42

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
6509	96.000,00	0,00	96.000,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/05/2021	96.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 96.000,00	VALOR DO ICMS 11.520,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 91.428,57
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 4.571,43
				VALOR TOTAL DA NOTA 96.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL MENEZES LOG - EIRELI		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 29.067.490/0001-25
ENDEREÇO R EURIDES TITON		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076653728	
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXA	MARCA LOTUS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.300,000	PESO LÍQUIDO 1.300,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
LT90-143	CONJUNTO RADIOLOGICO HF500/630 220/380V GRADES ANALOGICAS	90221419	000	6101	PC	1,000	91.428,571	0,00	91.428,57	96.000,00	11.520,00	4.571,43	12,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
----------------------------	---	---	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (It1: 0615/1907) SE001243/2021 - PEDIDO DE EMPENHO N 1342 - PROCESSO DE COMPRA N 233/2021 - PP N 0016/2021 - DADOS PARA DEPOSITO CAIXA ECONOMICA AG. 0368 - C/C: 5498-0 USO CONSUMO	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

 Identificação do Emitente Konimagem Comercial Ltda R. Maria Casali Bueno, 57 - Manduaçu São Paulo - SP CEP: 02.408-050 Telefone: 1129501971		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 206569 Série: 1 Folha: 1 / 1		 Chave de acesso 3521 0458 5983 6800 0183 5500 1000 2065 6912 6186 7144 Consulta de autenticidade no portal da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ Protocolo de autorização de uso 135210404152195 - 14/04/2021 18:06:39	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Revenda de Mercadoria					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 112050338113		IE SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 58.598.368/0001-83	

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO GOVERNADOR SAO JOAO			CNPJ / CPF 52.356.268/0002-45		DATA DE EMISSÃO 14/04/2021
ENDEREÇO AV. LEONOR MENDES DE BARROS, 626			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 13.780-000
MUNICÍPIO Divinolândia		FONE / FAX 1936631944	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 287018405117	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 14/05/2021 Valor: 95.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 63.428,15	VALOR DO ICMS 11.417,07	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 95.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 95.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00 Kg	PESO LÍQUIDO 200,00 Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
E0100649	DIGITALIZADOR CR 15-X / PL No(s) de Serie: 55775	8543.70.99	2.00	5102	UN	1,00	42.871,00	42.871,00	42.871,00	7.716,78	0,00	18,00	0,00
E0100549	NX 9000 HP RP5810 RAID1 PC No(s) de Serie: CZC720911X5	8471.50.10	2.60	5405	UN	1,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E0100553	MONITOR WIDE TOUCH STANDARD QUALITY (SEM ST) No(s) de Serie: PL907NT500159	8528.52.20	2.00	5102	UN	1,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	450,00	0,00	18,00	0,00
E010069	SW NX PREMIUM EL. (RB)	0000.00.00	2.20	5102	UN	1,00	5.400,00	5.400,00	1.499,58	269,92	0,00	18,00	0,00
E0100596	SW NX OPTIVIEW VIRTUAL (RB)	0000.00.00	2.20	5102	UN	1,00	2.200,00	2.200,00	610,94	109,97	0,00	18,00	0,00
E0100591	SW NX RIS CONNECTIVITY (RB)	0000.00.00	2.20	5102	UN	1,00	2.200,00	2.200,00	610,94	109,97	0,00	18,00	0,00
E0100593	SW NX PRECISION TOOLS (RB)	0000.00.00	2.20	5102	UN	1,00	2.200,00	2.200,00	610,94	109,97	0,00	18,00	0,00
E010022	CR MD1.0 GENERAL SET 35X43 P/ CR10 CR12 e CR15-X Lote B6BTMW Qtde: 2,00	9022.90.90	2.00	5102	UN	2,00	2.900,00	5.800,00	5.800,00	1.044,00	0,00	18,00	0,00
E0100704	CR MD1.0 GENERAL SET 24X30 P/ CR 10-X CR 12 F: CR 15-X Lote D5JRMW Qtde: 2,00	9022.90.90	2.00	5102	UN	2,00	1.562,00	3.124,00	3.124,00	562,32	0,00	18,00	0,00
E0100706	CR MD1.0 GENERAL SET 18X24 P/ CR 15-X Lote D4UGMW Qtde: 1,00	9022.90.90	2.00	5102	UN	1,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	288,00	0,00	18,00	0,00
E0100672	IMPRESSORA TERMICA DRYSTAR 5302 WX (ST) No(s) de Serie: 726118	8443.32.37	2.60	5405	UN	1,00	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E0100607	SW NX OFFICE VIEWER (RB)	0000.00.00	2.20	5102	UN	1,00	4.630,00	4.630,00	1.285,75	231,44	0,00	18,00	0,00
A5100011	NO-BREAK 3KVA 220/220V AC	8504.40.40	0.00	5102	UN	1,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	524,70	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 94949395	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--	---	--------------------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SE 001242/2021 PP 016/2021 PE 1341 PC 000233/2021 ICMS RETIDO POR ANTECIPAÇÃO CONF. ART. 303 RICMS. ICMS RETIDO POR ANTECIPAÇÃO CONF. ART. 303 RICMS.	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 20.204,58	



Consultas - Extrato de conta corrente

G337230848176685016
23/06/2022 08:54:54

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/01/2021	11/01/2021	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.111.201.414.696	52,00 D	
11/01/2021	11/01/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	52,00 C	0,00 C
20/01/2021	20/01/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	552.026.000.100.088	156.457,95 D	
20/01/2021	20/01/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	156.457,95 C	0,00 C
21/01/2021	21/01/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	552.026.000.100.088	156.457,95 C	
21/01/2021	21/01/2021	0000	00000	345 BB RF CP Aut Mais	42	156.457,95 D	0,00 C
26/01/2021	26/01/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	552.026.000.100.088	100,00 C	
26/01/2021	26/01/2021	0000	00000	345 BB RF CP Aut Mais	42	100,00 D	0,00 C
31/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G337230848176685017
23/06/2022 08:55:30

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Período do extrato 02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/02/2021	10/02/2021	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.411.202.425.591	52,00 D	
10/02/2021	10/02/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	52,00 C	0,00 C
28/02/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G337230848176685018
23/06/2022 08:55:37

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Período do extrato 03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2021	10/03/2021	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.691.202.145.134	52,00 D	
10/03/2021	10/03/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	52,00 C	0,00 C
31/03/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G337230848176685019
23/06/2022 08:55:44

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Período do extrato 04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/04/2021	12/04/2021	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	831.021.200.104.480	52,00 D	
12/04/2021	12/04/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	52,00 C	0,00 C
30/04/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G337230848176685020
23/06/2022 08:55:58

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Período do extrato 05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2021	04/05/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	50.401	96.000,00 D	
04/05/2021	04/05/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	96.000,00 C	0,00 C
10/05/2021	10/05/2021	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	841.301.200.468.523	52,00 D	
10/05/2021	10/05/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	52,00 C	0,00 C
31/05/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.



Consultas - Extrato de conta corrente

G337230848176685021
23/06/2022 08:56:06

Cliente - Conta atual

Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/06/2021	09/06/2021	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	60.901	95.000,00 D	
09/06/2021	09/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	95.000,00 C	0,00 C
10/06/2021	10/06/2021	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	831.611.201.453.591	52,00 D	
10/06/2021	10/06/2021	0000	00000	855 BB RF CP Aut Mais	42	52,00 C	0,00 C
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337230848176685038
23/06/2022 08:58:45

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Mês/ano referência JANEIRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	250.030,73			53.796,488780		
11/01/2021	RESGATE	52,00			11,187959	4,647854126	53.785,300821
	Aplicação 18/11/2020	52,00			11,187959		
20/01/2021	RESGATE	156.457,95	6,75		33.662,624092	4,648024455	20.122,676729
	Aplicação 18/11/2020	156.457,95	6,75		33.662,624092		
21/01/2021	APLICAÇÃO	156.457,95			33.661,013378	4,648046339	53.783,690107
26/01/2021	APLICAÇÃO	100,00			21,514092	4,648116194	53.805,204199
29/01/2021	SALDO ATUAL	250.096,76			53.805,204199		53.805,204199

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	250.030,73
APLICAÇÕES (+)	156.557,95
RESGATES (-)	156.509,95
RENDIMENTO BRUTO (+)	24,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	6,75
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,03
SALDO ATUAL =	250.096,76

Valor da Cota

31/12/2020	4,647714674
29/01/2021	4,648189079

Rentabilidade

No mês	0,0102
No ano	0,0102
Últimos 12 meses	0,5158

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337230848176685039
23/06/2022 08:59:00

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Mês/ano referência FEVEREIRO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	250.096,76			53.805,204199		
10/02/2021	RESGATE	52,00			11,186701	4,648376631	53.794,017498
	Aplicação 18/11/2020	52,00			11,186701		
26/02/2021	SALDO ATUAL	250.066,73			53.794,017498		53.794,017498

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	250.096,76
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	52,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,97
SALDO ATUAL =	250.066,73

Valor da Cota

29/01/2021	4,648189079
26/02/2021	4,648597381

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0189
Últimos 12 meses	0,4102

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337230848176685040

23/06/2022 08:59:08

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Mês/ano referência MARCO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
26/02/2021	SALDO ANTERIOR	250.066,73			53.794,017498		
10/03/2021	RESGATE	52,00			11,185711	4,648788272	53.782,831787
	Aplicação 18/11/2020	52,00			11,185711		
31/03/2021	SALDO ATUAL	250.110,82			53.782,831787		53.782,831787

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	250.066,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	52,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	96,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	96,09
SALDO ATUAL =	250.110,82

Valor da Cota

26/02/2021	4,648597381
31/03/2021	4,650384034

Rentabilidade

No mês	0,0384
No ano	0,0574
Últimos 12 meses	0,3246

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337230848176685041

23/06/2022 08:59:23

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Mês/ano referência ABRIL/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2021	SALDO ANTERIOR	250.110,82			53.782,831787		
12/04/2021	RESGATE	52,00	0,01		11,181375	4,651485241	53.771,650412
	Aplicação 18/11/2020	52,00	0,01		11,181375		
30/04/2021	SALDO ATUAL	250.227,24			53.771,650412		53.771,650412

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	250.110,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	52,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	168,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,01
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	168,42
SALDO ATUAL =	250.227,24

Valor da Cota

31/03/2021	4,650384034
30/04/2021	4,653516038

Rentabilidade

No mês	0,0673
No ano	0,1248
Últimos 12 meses	0,3082

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G337230848176685042
23/06/2022 08:59:34**Cliente**

Agência 2026-5
Conta 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Mês/ano referência MAIO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2021	SALDO ANTERIOR	250.227,24			53.771,650412		
04/05/2021	RESGATE	96.000,00	30,99		20.634,823732	4,653831370	33.136,826680
	Aplicação 18/11/2020	93.461,11	30,28		20.089,122942		
	Aplicação 21/01/2021	2.538,89	0,71		545,700790		
10/05/2021	RESGATE	52,00	0,01		11,173666	4,654694490	33.125,653014
	Aplicação 21/01/2021	52,00	0,01		11,173666		
31/05/2021	COBRANÇA DE IR		73,18		15,706922	4,659092331	33.109,946092
	Aplicação 21/01/2021		73,13		15,696190		
	Aplicação 26/01/2021		0,05		0,010732		
31/05/2021	SALDO ATUAL	154.262,30			33.109,946092		33.109,946092

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	250.227,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	96.052,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	191,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	104,18
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	87,06
SALDO ATUAL =	154.262,30

Valor da Cota

30/04/2021	4,653516038
31/05/2021	4,659092331

Rentabilidade

No mês	0,1198
No ano	0,2448
Últimos 12 meses	0,3732

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G337230848176685043

23/06/2022 08:59:44

Cliente

Agência 2026-5
Conta 12464-8 CONSORCIO PROJ TELE
Mês/ano referência JUNHO/2021

RF Mais Automático - CNPJ: 5.102.500/0001-58

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/05/2021	SALDO ANTERIOR	154.262,30			33.109,946092		
09/06/2021	RESGATE	95.000,00	13,65		20.385,510034	4,660842424	12.724,436058
	Aplicação 21/01/2021	95.000,00	13,65		20.385,510034		
10/06/2021	RESGATE	52,00			11,156093	4,661129877	12.713,279965
	Aplicação 21/01/2021	52,00			11,156093		
30/06/2021	SALDO ATUAL	59.325,52			12.713,279965		12.713,279965

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	154.262,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	95.052,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	128,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	13,65
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	115,22
SALDO ATUAL =	59.325,52

Valor da Cota

31/05/2021	4,659092331
30/06/2021	4,666421444

Rentabilidade

No mês	0,1573
No ano	0,4024
Últimos 12 meses	0,4873

Transação efetuada com sucesso por: JE471417 CRISTIANE DE PAIVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DECLARAÇÃO

Declaramos, junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na aquisição de materiais, do Convênio 166/2020, foram efetuadas pesquisas (cotações) de preços em pelo menos 3 (três) estabelecimentos, a fim de adquirir no menor valor os bens constantes desta prestação de contas, e que as cópias de tais pesquisas se encontram arquivadas nesta Instituição. Também a aplicação de recursos transferidos atendeu à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF.

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

Código do Patrimônio - 05522

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05522
Descrição Patrimônio: CONJUNTO RADIOLOGICO HF 500/630 220/380V GRADES ANALÓGICAS
Especificação:

Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 517 APARELHOS, EQUIP. E UTEN. MED., ODON. E LABORATORIAIS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 46028
Data de Aquisição: 09/04/2021
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202100
Dt Ultima Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 96.000,00
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 96.000,00
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 96.000,00
Observação:

Nº da AF:

Número/Ano de Empenho:

Nota Fiscal: 6509


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0

Código do Patrimônio - 05522

Detalhes:

Fornecedor: 4506 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Dt Baixa:

Motivo da Baixa: 0 Incorporado

Documento da Baixa:

FORNECEDOR:


Lais R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0

Código do Patrimônio - 05523

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05523
Descrição Patrimônio: DIGITALIZADOR CR 15-X/PL
Especificação: SÉRIE 55775

Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 517 APARELHOS, EQUIP. E UTEN. MED., ODON. E LABORATORIAIS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 46028
Data de Aquisição: 14/04/2021
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202100
Dt Última Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 59.995,00
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 59.995,00
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 59.995,00
Observação:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-6

Nº da AF:
Número/Ano de Empenho: 1595/2021
Nota Fiscal: 206569

Código do Patrimônio - 05523

Detalhes:

Fornecedor: 1832 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Dt Baixa:

Motivo da Baixa: 0 Incorporado

Documento da Baixa:

FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0

Código do Patrimônio - 05524

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05524
Descrição Patrimônio: MONITOR WIDE TOUCH STANDARD QUALITY
Especificação: SÉRIE: PL907NT500159

Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 517 APARELHOS, EQUIP. E UTEN. MED., ODON. E LABORATORIAIS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 46028
Data de Aquisição: 14/04/2021
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202100
Dt Ultima Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 14.500,00
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 14.500,00
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 14.500,00
Observação:

Nº da AF:
Número/Ano de Empenho: 1595/2021
Nota Fiscal: 206569

Laís R. da Silva Mendes
Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866-2

Código do Patrimônio - 05524

Detalhes:

Fornecedor:

1832

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Dt Baixa:

Motivo da Baixa:

0

Incorporado

Documento da Baixa:

FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0

Código do Patrimônio - 05525

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05525
Descrição Patrimônio: IMPRESSORA TÉRMICA DRYSTAR 5302 WX
Especificação: SÉRIE: 726118

Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 517 APARELHOS, EQUIP. E UTEN. MED., ODON. E LABORATORIAIS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 46028
Data de Aquisição: 14/04/2021
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202100
Dt Última Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 17.590,00
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 17.590,00
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 17.590,00
Observação:

Nº da AF:
Número/Ano de Empenho: 1595/2021
Nota Fiscal: 206569


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-0

Código do Patrimônio - 05525

Detalhes:

Fornecedor: 1832 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Dt Baixa:

Motivo da Baixa: 0 Incorporado

Documento da Baixa:

FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-4

Código do Patrimônio - 05526

Detalhes:

Código do Patrimônio: 05526
Descrição Patrimônio: NOBREAK 3KVA 220/220V AC
Especificação:

Tipo do Bem: BENS MOVEIS - AUDESP
Sub Tipo: 517 APARELHOS, EQUIP. E UTEN. MED., ODON. E LABORATORIAIS
Categoria do Bem: 0
Conta Contábil: 46028
Data de Aquisição: 14/04/2021
Data Base do Bem:
Data Garantia:
Vida Útil (Em Meses): 0
Competência: 202100
Dt Ultima Depreciação:
Situação do Bem: 1 Normal
Valor Aquisição: 2.915,00
Avaliações Acumuladas:
Valor Residual do Bem:
Valor Atualizado: 2.915,00
Depreciação: 0,00
Amortização: 0,00
Valor Líquido do Bem: 2.915,00
Observação:

Nº da AF:
Número/Ano de Empenho: 1595/2021
Nota Fiscal: 206569

Lais R. da Silva Mendes
Lais R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866/O-4

Código do Patrimônio - 05526

Detalhes:

Fornecedor: 1832 KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Dt Baixa:

Motivo da Baixa: 0 Incorporado

Documento da Baixa:

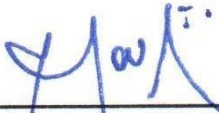
FORNECEDOR:


Laís R. da Silva Mendes
Contadora
CRC 1SP314866-2

DECLARAÇÃO

Eu, **AMARILDO DUZI MORAES**, portadora do CPF nº 024.413.408-16 e RG nº 15.690.034-8 SSP/SP, Presidente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, DECLARO para os fins de Prestação de Contas do Convênio nº 166/2020, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, que o recurso do Convênio acima citado **NÃO** foi utilizado para realização de obras.

Divinolândia, 23 de junho de 2022.

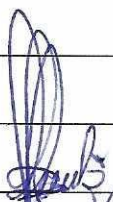
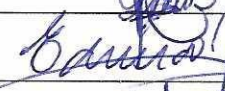
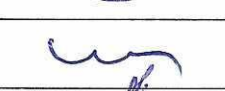
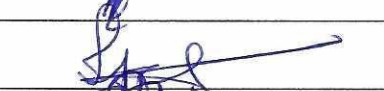
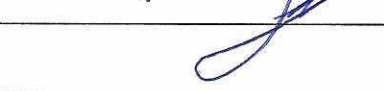


Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do **CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, tendo examinado as contas e documentos referentes à verba recebida da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (cem mil reais), recebidos no exercício de 2021, através do **CONVÊNIO nº 166/2020**, devidamente aplicados na aquisição de aparelho de RX, atestam a exatidão de sua aplicação no exercício em 2021.

Divinolândia 21 junho de 2022.

Nome	Assinatura
Carlos Eduardo Pariz	
Edmundo Marti	
Vander L. Peixoto	
Carla Henrique Denizetti Fogatti	
João Gonçalves Martins	
ALISON F. HERRERA	
Jose S. Cruz	
RAFAEL VARELA LUSOPPO	
Evangelina Ap. Chiquito Jaramila	
Antônio A. Zubordi Filho	
Thiago José Colpo	
	

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento à Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado, junto à Secretaria de Estado da Saúde que a movimentação financeira do Convênio nº 166/2020, no exercício de 2021 ocorreu em conta bancária específica e exclusiva para este fim. Segue abaixo informações bancárias.

Conta Corrente

Banco do Brasil

Agência: 2026-5

Conta: 12.464-8

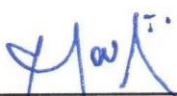
Conta aplicação financeira

Banco do Brasil

Agência: 2026-5

Conta: 12.464-8

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

DECLARAÇÃO

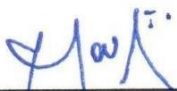
Declaramos em atendimento ao **COMUNICADO SDG. nº 016/2018**, do Tribunal de Contas do Estado, junto à Secretaria de Estado da Saúde que o convênio e sua prestação de contas estão disponíveis nos sítios eletrônicos da Entidade.

Caminho eletrônico: <https://www.conderg.org.br>

(Lei Federal nº 12.527/11 – Acesso a Informação e Transparência).

“A transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.”

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

Divinolândia, 23 de junho de 2022.

Ofício nº 101/2022

Exmo. Senhor

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG** através de seu Presidente, o Sr. Amarildo Duzi Moraes, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência encaminhar a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 166/2020 aplicado no exercício de 2021.

Sem mais para o momento, na oportunidade apresento meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Jean Carlo Gorinchteyn

D.D. Secretário do Estado de Saúde

São Paulo - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE



EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2020-000246

Convênio: 000166/2020

Interessado: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ:52.356.268/0002-45

Programa: EMENDA LOA

Objeto: Investimento - Aquisição de Aparelho RX

Valor Total: 250.000,00

UGE: 090196

Registro Atual: DEMANDA n.º: 002464

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza da Despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

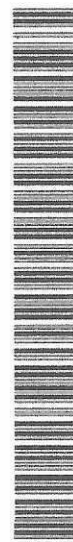
Parecer Referencial CJ/SS nº 16/2020 e Parecer CJ nº 701/2020

Data da Assinatura: 12/11/2020

Vigência: 30/06/2021



Assinado com senha por: AURIANE LIS ALVES DE MATOS
Documento N°: 002464A0171632 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/002464A0171632>



SESEX72021000086DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE



MINUTA

Convênio n.º 000166/2020

Processo n.º: SES-PRC-2020-000246

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e o **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, doravante denominado **CONVENIENTE**, e do outro lado o **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA**, CNPJ 52.356.268/0002-45, com endereço a Avenida Leonor Mendes de Barros n.º 626 - DIVINOLANDIA, na cidade de Divinolândia, neste ato representado pelo seu Presidente, **AMARILDO DUZI MORAES**, portador do RG. n.º 15690034, CPF n.º 024413408-16, doravante denominado **CONVENIADA**, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 59.215/2013, alterado pelo Decreto n.º 62.032, de 17/06/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **INVESTIMENTO - Aquisição de Aparelho de RX**, conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da CONVENIENTE**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

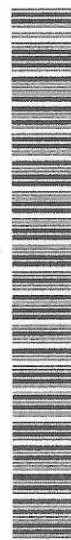
São atribuições da Secretaria:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, a Sr(a). Danila Rondinelli Cossi Pinezzi, Assessor Técnico em Saúde Pública II, lotada no DRS XIV - São João da Boa Vista;

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, em única parcela, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;



SESCOM2020000286DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde-SUS;

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENIENTE de qualquer alteração;

VI - gerir os recursos recebidos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII - apresentar prestações de contas parciais e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

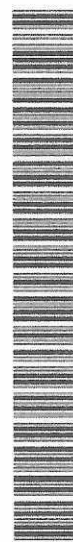
1. Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
2. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência e
3. Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE



XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

XVII - ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF . CCE . CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO A(s) parcela(s) do convênio será(ão) liberada(s) em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que a(s) mesma(s) ficará(ão) retida(s) até o saneamento das impropriedades ocorrentes

PARÁGRAFO TERCEIRO A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil **Banco 001; Agencia 2026-5; Conta Corrente nº 12464-8.**

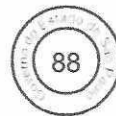
PARÁGRAFO QUARTO É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE



PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o nº do Convênio SES.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da SECRETARIA e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;

II - relação dos pagamentos efetuados;

III - relação de bens adquiridos;



SESCOM2020000286DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE

IV - conciliação de saldo bancário;

V - cópia do extrato bancário da conta específica;

VI - plano de atendimento e relatório de atendimento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta C:

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

PARÁGRAFO NONO O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA DO GESTOR DO CONVÊNIO E DO REPRESENTANTE DA CONVENIADA

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para



SESCOM2020000286DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE



sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor a Sr(a). Danila Rondinelli Cossi Pinezzi, Assessor Técnico em Saúde Pública II, lotada no DRS XIV - São João da Boa Vista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica designado representante da CONVENIADA o Sr. AMARILDO DUZI MORAES, Presidente, RG. n.º 15690034, CPF n.º 024413408-16.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

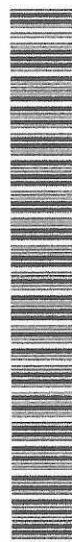
O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em 30/06/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de - prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.



SESCOM2020000286DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais. CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

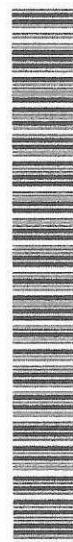
O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.



Assinado com senha por: CINTIA MAYUMI DE CARLI SILVA
Documento N°: 002464A0112586 - consulta é autenticada em:
<http://www.demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/002464A0112586>



SESCOM2020000286DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

CONVÊNIO 000166/2020

OBJETO: INVESTIMENTO - Aquisição de Aparelho de RX com acessórios/imagem

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07 RG: 17.321.176

Data de Nascimento: 27/06/1968

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paulo, 395 – apto 142 - CEP: 01229-010

E-mail institucional: jgorinchteyn@saude.sp.gov.br

Telefone: (11) 3066-8810



SESCAP2020000210DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Estado Civil: Casado

Profissão: Médico

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: AMARILDO DUZI MORAES

Cargo: Presidente

CPF: 024.413.408-16 - RG: 15.690.034

Data de Nascimento: 20/02/1963

Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219 - Vargem Grande do Sul/SP

E-mail institucional: dirdeconv@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

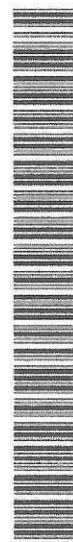
São Paulo, 12 de Novembro de 2020

AMARILDO DUZI MORAES
Gestor Entidade
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: AMARILDO DUZI MORAES
Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN
Documento N°: 099890A0114708 - consulta é autenticada em:
<http://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/099890A0114708>



SESCAP2020000210DM

PLANO DE TRABALHO**INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

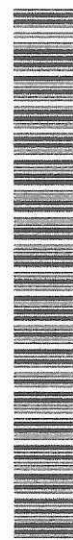
Número do PT:				
Órgão/Entidade: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA				
CNPJ: 52.356.268/0002-45				
Endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626				
Município: Divinolândia/SP - CEP: 13780-000				
Telefone: (19) 3663 8000				
Email: conderg@conderg.org.br				
CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
024.413.408-16	Amarildo Duzi Moraes	Prefeito Municipal	Presidente do CONDERG	amarildodmoraes@uol.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Brasil Agência: 2026-5 Número: CC. 12464-8
Praça de Pagamento: Divinolândia
Gestor do Convênio: Amarildo Duzi Moraes
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição: Proporcionar assistência médico hospitalar de média complexidade e reabilitação com resolutividade atuando como referência regional aos pacientes do SUS.
--

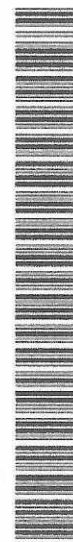


SESPTA2020000211DM

Histórico da Instituição: O CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da região de Governo de São João da Boa Vista, foi criado em 1985 com as finalidades de: "representar o conjunto de municípios que integram, em assuntos de interesse comum; reunir e oferecer recursos e meio para que seus associados possam dar, de forma filantrópica, as seus muncípes, condições de vida e desenvolvimento de maneira digna e humanitária no campo do ensino e trabalho, especificamente na saúde e assistência social; planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio econômico da região". Atualmente é composto pelos seguintes municípios: Aguai, águas da Prata, Caconde, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antônio do Jardim, Santa Cruz das Palmeiras, São José do Rio Pardo, São João da Boa Vista, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul, abrange uma população de 459.031 mil habitantes (SEADE 2020). O Hospital Regional passou a ser gerenciado pelo Consórcio em 13 de julho de 1987, firmado no mesmo ano, convênio com a Secretaria de Estado.

Suas atividades são desenvolvidas em Divinolândia, em um prédio desativado do antigo Sanatório Adhemar de Barros. I - APRESENTAÇÃO: O Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros nº 626, é administrado pelo CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, está registrado no CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde sob nº 2082810, hospital geral, entidade beneficente sem fins lucrativos, de esfera administrativa privada e gestão estadual. Presta atendimento ambulatorial e hospitalar de média complexidade, urgência, SADT, e atendimento de demanda espontânea e referenciada nas especialidades de cirurgia geral, vascular, dermatologia, neurologia, endoscopia, otorrino, ortopedia, oftalmologia, reabilitação visual, reabilitação física e cuidados prolongados neurológicos; alta complexidade em reabilitação auditiva. Possui habilitação nos seguintes serviços: Oftalmologia – procedimentos relacionados ao glaucoma; Cuidados prolongados enfermidades neurológicas; Serviço hospitalar para tratamento da AIDS; Procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em hospital dia; Laqueadura; Vasectomia; Serviço de reabilitação física nível intermediário; Unidade de reabilitação visual; Centro de reabilitação auditiva na alta complexidade; Centro especializado em reabilitação (CER III) – modalidade física; Centro especializado em reabilitação (CER III) modalidade auditiva; Centro especializado em reabilitação (CER III) – modalidade visual; Videocirurgias. Missão: Proporcionar assistência médico hospitalar de média complexidade e reabilitação com resolutividade atuando como referência regional aos pacientes do SUS. Visão: Ser um serviço de saúde de excelência com reconhecimento nacional. Valores: Qualidade, Segurança, Humanização, Respeito e Ética. O CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, é 100% SUS, habilitado para atuar na realização de procedimentos de média complexidade nas especialidades de otorrinolaringologia, ortopedia, cirurgia geral, endoscopia, dermatologia, reabilitação física, reabilitação visual, e em oftalmologia e reabilitação auditiva possui habilitação para procedimentos de alta complexidade. Os pacientes são referenciados para atendimento de acordo com a pactuação programada e integrada. Possui 422 colaboradores entre médicos, equipes multidisciplinares e profissionais técnico de apoio. A nível hospitalar possui as unidades de internação clínica, internação cirúrgica e internação pediátrica e internação de cuidados prolongados neurológicos – Solar das Magnólias, divididos nas quantidade de leito abaixo:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos Existentes	Nº. de leitos SUS
CLÍNICA MÉDICA	20	20
CIRÚRGICOS	08	08
PEDIATRIA CLÍNICA	1	1
PEDIATRIA CIRÚRGICA	2	2
CRÔNICOS	150	150
HOSPITAL DIA	13	13
TOTAL	194	194



QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Aparelho de RX com acessórios/imagem

Objetivo: O equipamento será destinado para realização de exames radiológicos, como apoio diagnostico no tratamento aos pacientes atendidos no PS, Internação, Ambulatório de Ortopedia (Referência para 15 Municípios do DRS XIV - População de 459.031 - SEADE 2020) e demanda do Município de Divinolândia, no qual somos referência.

Justificativa: Quanto ao Serviço de RX no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, o equipamento é antigo ele tem 21 anos de uso, a revelação é obtida por meio de produtos químicos (revelador e fixador), estando assim obsoleto. Com a aquisição de um novo equipamento será possível, a otimização do serviço através do custo benefício obtendo um laudo ágil e boa qualidade do exame, o que contribui para um diagnóstico preciso, além do tempo de exposição dos pacientes a radiação ser reduzido. O equipamento será destinado para realização de exames radiológicos, como apoio diagnostico no tratamento aos pacientes atendidos no PS, Internação, Ambulatório de Ortopedia (Referência para 15 Municípios do DRS XIV - População de 459.031 - SEADE 2020) e demanda do Município de Divinolândia, no qual somos referência. Atualmente realizamos uma média de 640 exames/mês, com o atual equipamento. Com a aquisição de novo Aparelho de RX, será possível o aumento da oferta de exames, mediante a disponibilização de recursos financeiros.

Local: CONDERG-Hospital Regional de Divinolândia CNES 2082810

Observações: Detalhamento do Equipamento: Aparelho de RX compacto com mesa flutuante e coluna porta tubo que permite com total comodidade e manejo, obter todo o tipo de radiografia de qualquer parte do corpo com o paciente sentado, em pé com projeções na horizontal, vertical ou oblíquo.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas: Garantir o cumprimento da pactuação de exames ambulatorial igual ou maior a 365 exames de RX/mês

Ações para Alcance: Aquisição de novo equipamento de RX, para otimização do serviço através do custo benefício obtendo um laudo ágil e de boa qualidade.

Situação Atual: Pactuação garantida, através da realização acima de 365 exames/mês entre ambulatorial e hospitalar, no momento devido a pandemia a média de exames realizados ambulatorial é de 200 exames/mês.

Situação Pretendida: Com a aquisição do equipamento e organização da agenda no período de pandemia garantir a execução de exames ambulatoriais de RX maior ou igual a 365 exames/mês de acordo com a pactuação.

Indicador de Resultado: Percentual de exames realizados: número de exames realizados/número de exames pactuados (365) X 100

Metas Qualitativas : Implantar a pesquisa de satisfação dos usuários com relação ao serviço de RX

Ações para Alcance: Elaborar e disponibilizar formulários específicos para que os usuários possam fazer a avaliação.

Situação Atual: Necessidade da implantação da pesquisa de avaliação dos usuários, para levantamento de necessidades.

Situação Pretendida: Mensurar a satisfação dos usuários com relação à qualidade do serviço e promover melhorias através do levantamento das necessidades.

Indicador de Resultado: Pesquisa de satisfação implantada, com acompanhamento dos índices de satisfação e relatório de ações. Nº de avaliações preenchidas com "ótimo e bom"/TOTAL de avaliações preenchidas X 100



SESPTA2020000211DM

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Preenchimento da Planilha de Cotação	100	Com 3 fornecedores
2	Divulgação de Edital	100	Para aquisição de Aparelho de RX
3	Aquisição de Aparelho de RX	100	Compra por Licitação

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1		Investimento	Investimento			250.000,00	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

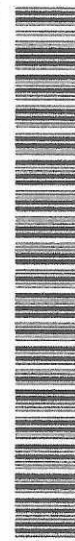
OBJETO: Saúde Humana Investimento	PRAZO PROPOSTO INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: 30/06/2021	DATA BASE 22/05/2020
---	---	--------------------------------

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RECURSOS ESTADUAL	250.000,00
RECURSOS PRÓPRIO	0,00
VALOR CONVÊNIO	250.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste



SESPTA2020000211DM

Término: 30/06/2021

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
024.413.408-16	Amarildo Duzi Moraes	Prefeito Municipal	Presidente do CONDERG	amarildodmoraes@uol.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Divinolândia, 12 de Novembro de 2020

AMARILDO DUZI MORAES

Gestor Entidade

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DE GOVERNO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

WILSON ROBERTO DE LIMA

Coordenador

CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN

DIRETOR TÉCNICO III

DIRETORIADODRSXIV-SÃOJOÃO DABOAVISTA-CRS/DRS14

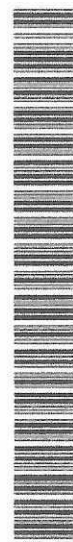
JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário de Saúde

Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: WILSON ROBERTO DE LIMA
Assinado com senha por: AMARILDO DUZI MORAES
Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN
Assinado com senha por: BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN
Documento N°: 099891A0114709 - consulta é autenticada em:
<http://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/099891A0114709>



SESPTA2020000211DM

CNPJ: 06.870.007/0001-50
NOTA DE EMPENHO: 2020EN01347
DATA DO EMPENHO: 11-11-2020
VALOR R\$ 1.200,00
NATUREZA DE DESPESA: 33903041
PROGRAMA DE TRABALHO: 103030304050000
FONTE: 0401016006
PIRES: 090606
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho
Extrato de Nota de Empenho
Dispensa de Licitação: 068/2020 - Processo: SES-PRC-2020/45420
Aquisição de 02 controles de mãos, para serem utilizados nas Mesas Cirúrgicas Oritovite - PL 83.315 e 83.316
Contratante: Complexo Hospitalar do Jaquary
Contratada: ORTOSINTESE IND. E COM. LTDA
CNPJ: 48.249.703/0001-00
Valor R\$ 1.200,00
Natureza de Despesa: 33903050
Programa de Trabalho: 103030304050000
Fonte: 0401016006
PIRES: 090606
Prazo de Entrega: 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho
Extrato de Nota de Empenho
RP 181/2020 - Processo: SES-PRC-2020/45334
Aquisição de medicamentos, referente à Ata de RP 032/2020, Contratante: Complexo Hospitalar do Jaquary
Contratada: Abbott Laboratories do Brasil Ltda., CNPJ 5699701003301
Nota de Empenho: 2020EN01330
Data do Empenho: 11-11-2020
Valor R\$ 134,30
Natureza de Despesa: 33903030
Programa de Trabalho: 103030303061170000
Fonte: 001001141
PIRES: 090616
Prazo de Entrega: 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

Portaria HIGSMDMB-30, de 22-09-2020
O Diretor Técnico do Departamento de Saúde, do Hospital Geral de São Mateus, Dr. Manoel Bifulco, resolve:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos
Recebimento de todos os materiais:
Rosálina Oliveira Gonçalves dos Santos - Chefe I
Alexandre dos Santos - Oficial de Saúde
Ana Lucia Teixeira da Silva - Oficial de Saúde
Antonio Eduardo Oliveira - Oficial Administrativo
Izabel Eugênia Alves - Oficial Administrativo
Marcos Alberto Riquelme - Auxiliar de Serviços
Paula Lenice Carliana - Oficial Administrativo
Patrícia Cristina Maldon - Oficial de Saúde
Fayane Vitoria Marrelli - Oficial de Saúde
Maria Jose Narciso Barbosa - Auxiliar de Serviços Gerais
Raseli Peloso da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais
Vercuz Zappa de Andrade - Oficial de Saúde
Wilson Aparecido Saldanha - Auxiliar de Serviços
Recebimento de Materiais Permanentes:
Rita de Cassia Souza Moraes - Oficial de Saúde Cultural
Shirley Caldas Batista Teixeira - Auxiliar de Serviços Gerais
Alessandra de Almeida - Chefe I
Recebimento de Medicamentos
Alba Maria Lima Bartos Coratti - Farmacêutica
Aurea Correa Procunha - Farmacêutica
Karoline Melo Ferreira dos Santos - Farmacêutica
Izilda de Jesus Silva - Farmacêutica
Ricardo dos Santos Gonçalves - Farmacêutico
Recebimento de Materiais de Enfermagem:
Diany Priscila S. de Oliveira - Supervisora
Alexandre Nascimento Cruz - Enfermeira
Tatiane Aparecida Macedo - Supervisora
Carine Aparecida Vieira - Supervisora
Claudia Roberta de Barcellos - Supervisora
Ana Paula de Medeiros Martins - Enfermeira
Renata Martins Rodrigues - Enfermeira
Camila Lima - Supervisora
Alina Manelli Cavalcanti - Enfermeira
Flavia Ferreira do Nascimento - Supervisora
Alessandra Castilho Moura Sanchez - Supervisora
Cleonice Sergio Shirand dos Reis - Enfermeira
Rasmelides Gonçalves Bahia de Assis - Enfermeira
Marlyene Eunice Soares - Enfermeira
Elaine Mastervani - Enfermeira
Priscila Alves Palhares Pastor - Enfermeira
Recebimento de Materiais do Laboratório:
Paula Priscila Ega - Diretora Técnica de Serviços de Patologia
João Pedro dos Santos - Biólogo
Tânia de Sousa - Técnica de Laboratório
Recebimento de Materiais de Agência Transfusal:
Rita de Cassia Rosário de Cavalliere - Médica
Ailton de Lima Gomes - Técnico de Laboratório
Lilian Dantas da Silva - Bióloga
Alexandro Clayton da Cruz - Médico
Recebimento de Materiais de Radiologia:
Aurea de Souza - Auxiliar Serviços Gerais
Dr. Marcos Vinícius Melo de Assis - Médico
Merie Sotelo - Auxiliar de Serviços Gerais
Recebimento de Materiais de Fonoaudiologia e de Fisioterapia:
Nelson da Rocha Soares Neto - Fisioterapeuta
Luana de Lima Bel - Fonoaudióloga
Michele da Silva Nogueira - Fisioterapeuta
Recebimento de Equipamentos Médicos:
Dra. Telma Simellhoff - Diretora Técnica de Saúde II
Dr. Fernando Cesar Szwedler - Coordenador de Anestesia
Dr. Flimino Haag Ferreira - Coordenador da UTI Adulto
Dra. Camilla Louira Mota Branco - Coordenadora Neonatologia/UTI pediátrica
Dr. Paulo Silvio Guntel - Coordenador Clínica Cirúrgica Geral
Dra. Sheila Rocha Nasserli - Coordenadora Clínica de Queratinolise, Rota, Rins e Bexiga - Coordenadora Pronto Socorro
Dr. Lucas de Oliveira Gonçalves - Ortopedista
Dr. Paulo Roberto Moraes Rosa - Coordenador da Ginecologia
Recebimento de Materiais de Higiene Hospitalar:
Adriana Alves Gaspari - Diretora de Higiene Hospitalar
Flávia Macanheiro Duglio - Chefe de Setor
Recebimento de Dietas Enterais:
Daniela Alves Pires - Diretora de Serviços de Nutrição
Vera Lucia Yoshiko Sato - Agente Técnica de Assistência à Saúde
Dionise Crisina Leite Bandeira - Chefe I
Recebimento de Materiais de Veículos:
Sonia Aparecida Oliveira Carneiro - Agente Técnica de Assistência à Saúde
Marco Rogério de Lima - Chefe I
Recebimento de Materiais de Manutenção:
Amarildo Venâncio Ferreira - Diretora Técnica de Serviços de Manutenção
Jássica Santos Queiroz Dantas - Oficial de Saúde
Regina Martins - Chefe de Setor I
Mara Cláudia Pellegrini - Chefe de Setor I
Recebimento de Materiais de Saneamento:
Flávio Ricardo Xavier Albuquerque - Chefe II
Emilio Dantas - Chefe I
Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência de 2 anos, a partir da data de publicação.
Comunicado

Encontrar-se a disposição da fornecedor relacionado, na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus, Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Angelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8 h às 17 h nas Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de cinco dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.
Processo - Empenho - Licitação - Empresa
2020/45219 - 2020EN01529 - Newcare Com. De Mat. Cirurg. E Hosp. Ltda.
2º Termo Aditivo
Acessório
Processo nº 455 - PRC - 2020/17418
Contrato 242/2020
Pregão Eletrônico 170/2020
Contratante: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"
Contratada: Diagnóstico Sol Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ 12.417.149/0001-66
Objeto: aquisição de reagentes para hematologia com comodato de equipamento e entrega parcelada.
Do Acréscimo fica estabelecido o acréscimo de 25% no objeto do contrato 242/2020, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficando a contratada obrigada a entregar os materiais descritos na Cláusula Primeira do citado contrato.
Valor do acréscimo: R\$ 7.000,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 103030304050000
Natureza de Despesa: 33903030
PIRES: 090606
Data Assinatura: 13-11-2020
1º Termo Aditivo
Acessório
Processo SES-PRC-2020/09143
Contrato 26/2020
Pregão Eletrônico 193/2020
Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar e prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e empregados.
Reajuste/Período: Fica estabelecido o reajuste de 5,27 % para o período de junho de 2020 a fevereiro de 2021.
Valor Mensal: R\$ 305.914,69
Global: R\$ 2.163.402,83
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 103030304050000
Natureza de Despesa: 33903030
PIRES: 090606
Data do Aposentamento: 13-11-2020
Extrato de Contrato
Apostilamento
Processo 001.0140.0006/2016 - SES 2149041/2018
Pregão Eletrônico 242/16
Contrato 31/16
Contratante: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"
Contratada: Supinil, Brasil Comercial Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.
Reajuste/Período: Fica estabelecido o reajuste de 7,73 % para o período de julho de 2021 a junho de 2021.
Base mensal: R\$ 955,11
Valor total: R\$ 10.268,52
Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 1012239402150000
Natureza de despesa: 3390309
PIRES: 090602
Data do Aposentamento: 13-11-2020
INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
Despacho do Responsável, de 16-11-2020
Homologando o Convite Eletrônico 090190000012020C00110 do processo SES-PRC-2020/041522 destinado à aquisição de Refrigerador 240L, Uma Porta, Cor Branca, modelo vertical, a empresa: Seat-Teclonologia e Comércio de Produtos Hebreu Israelitas Eireli com o item nº no total total de R\$ 1.200,37.
Despacho do Responsável, de 16-11-2020
Homologando o Convite Eletrônico-0C, 09013000012020C00107 processo n.º SES-PRC-2020/50555, destinado à aquisição de Reagentes, a empresa: Latex Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli com os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 517,00.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

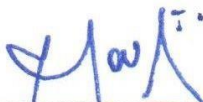
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Comunicado
Encontrar-se a disposição dos fornecedores relacionados, que se na Seção de Compras, desta UGA III - Hospital Infantil Darcy Vargas, sito à Rua Dr. Serafina de Assis Carvalho, 34 - Jardim Leoni - Morumbi - SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de cinco dias úteis das 8 h às 16 h. A não retirada das mesmas implicará em sanções por descumprimento das obrigações.
Nº da Nota de Empenho
2020/4541
2020/4542
2020/4543
2020/4544
2020/4545
2020/4546
2020/4547
2020/4548
2020/4549
2020/4550
2020/4551
2020/4552
2020/4553
2020/4554
2020/4555
2020/4556
2020/4557
2020/4558
2020/4559
2020/4560
2020/4561
2020/4562
2020/4563
2020/4564
2020/4565
2020/4566
2020/4567
2020/4568
2020/4569
2020/4570
2020/4571
2020/4572
2020/4573
2020/4574
2020/4575
2020/4576
2020/4577
2020/4578
2020/4579
2020/4580
2020/4581
2020/4582
2020/4583
2020/4584
2020/4585
2020/4586
2020/4587
2020/4588
2020/4589
2020/4590
2020/4591
2020/4592
2020/4593
2020/4594
2020/4595
2020/4596
2020/4597
2020/4598
2020/4599
2020/4600
2020/4601
2020/4602
2020/4603
2020/4604
2020/4605
2020/4606
2020/4607
2020/4608
2020/4609
2020/4610
2020/4611
2020/4612
2020/4613
2020/4614
2020/4615
2020/4616
2020/4617
2020/4618
2020/4619
2020/4620
2020/4621
2020/4622
2020/4623
2020/4624
2020/4625
2020/4626
2020/4627
2020/4628
2020/4629
2020/4630
2020/4631
2020/4632
2020/4633
2020/4634
2020/4635
2020/4636
2020/4637
2020/4638
2020/4639
2020/4640
2020/4641
2020/4642
2020/4643
2020/4644
2020/4645
2020/4646
2020/4647
2020/4648
2020/4649
2020/4650
2020/4651
2020/4652
2020/4653
2020/4654
2020/4655
2020/4656
2020/4657
2020/4658
2020/4659
2020/4660
2020/4661
2020/4662
2020/4663
2020/4664
2020/4665
2020/4666
2020/4667
2020/4668
2020/4669
2020/4670
2020/4671
2020/4672
2020/4673
2020/4674
2020/4675
2020/4676
2020/4677
2020/4678
2020/4679
2020/4680
2020/4681
2020/4682
2020/4683
2020/4684
2020/4685
2020/4686
2020/4687
2020/4688
2020/4689
2020/4690
2020/4691
2020/4692
2020/4693
2020/4694
2020/4695
2020/4696
2020/4697
2020/4698
2020/4699
2020/4700
2020/4701
2020/4702
2020/4703
2020/4704
2020/4705
2020/4706
2020/4707
2020/4708
2020/4709
2020/4710
2020/4711
2020/4712
2020/4713
2020/4714
2020/4715
2020/4716
2020/4717
2020/4718
2020/4719
2020/4720
2020/4721
2020/4722
2020/4723
2020/4724
2020/4725
2020/4726
2020/4727
2020/4728
2020/4729
2020/4730
2020/4731
2020/4732
2020/4733
2020/4734
2020/4735
2020/4736
2020/4737
2020/4738
2020/4739
2020/4740
2020/4741
2020/4742
2020/4743
2020/4744
2020/4745
2020/4746
2020/4747
2020/4748
2020/4749
2020/4750
2020/4751
2020/4752
2020/4753
2020/4754
2020/4755
2020/4756
2020/4757
2020/4758
2020/4759
2020/4760
2020/4761
2020/4762
2020/4763
2020/4764
2020/4765
2020/4766
2020/4767
2020/4768
2020/4769
2020/4770
2020/4771
2020/4772
2020/4773
2020/4774
2020/4775
2020/4776
2020/4777
2020/4778
2020/4779
2020/4780
2020/4781
2020/4782
2020/4783
2020/4784
2020/4785
2020/4786
2020/4787
2020/4788
2020/4789
2020/4790
2020/4791
2020/4792
2020/4793
2020/4794
2020/4795
2020/4796
2020/4797
2020/4798
2020/4799
2020/4800
2020/4801
2020/4802
2020/4803
2020/4804
2020/4805
2020/4806
2020/4807
2020/4808
2020/4809
2020/4810
2020/4811
2020/4812
2020/4813
2020/4814
2020/4815
2020/4816
2020/4817
2020/4818
2020/4819
2020/4820
2020/4821
2020/4822
2020/4823
2020/4824
2020/4825
2020/4826
2020/4827
2020/4828
2020/4829
2020/4830
2020/4831
2020/4832
2020/4833
2020/4834
2020/4835
2020/4836
2020/4837
2020/4838
2020/4839
2020/4840
2020/4841
2020/4842
2020/4843
2020/4844
2020/4845
2020/4846
2020/4847
2020/4848
2020/4849
2020/4850
2020/4851
2020/4852
2020/4853
2020/4854
2020/4855
2020/4856
2020/4857
2020/4858
2020/4859
2020/4860
2020/4861
2020/4862
2020/4863
2020/4864
2020/4865
2020/4866
2020/4867
2020/4868
2020/4869
2020/4870
2020/4871
2020/4872
2020/4873
2020/4874
2020/4875
2020/4876
2020/4877
2020/4878
2020/4879
2020/4880
2020/4881
2020/4882
2020/4883
2020/4884
2020/4885
2020/4886
2020/4887
2020/4888
2020/4889
2020/4890
2020/4891
2020/4892
2020/4893
2020/4894
2020/4895
2020/4896
2020/4897
2020/4898
2020/4899
2020/4900
2020/4901
2020/4902
2020/4903
2020/4904
2020/4905
2020/4906
2020/4907
2020/4908
2020/4909
2020/4910
2020/4911
2020/4912
2020/4913
2020/4914
2020/4915
2020/4916
2020/4917
2020/4918
2020/4919
2020/4920
2020/4921
2020/4922
2020/4923
2020/4924
2020/4925
2020/4926
2020/4927
2020/4928
2020/4929
2020/4930
2020/4931
2020/4932
2020/4933
2020/4934
2020/4935
2020/4936
2020/4937
2020/4938
2020/4939
2020/4940
2020/4941
2020/4942
2020/4943
2020/4944
2020/4945
2020/4946
2020/4947
2020/4948
2020/4949
2020/4950
2020/4951
2020/4952
2020/4953
2020/4954
2020/4955
2020/4956
2020/4957
2020/4958
2020/4959
2020/4960
2020/4961
2020/4962
2020/4963
2020/4964
2020/4965
2020/4966
2020/4967
2020/4968
2020/4969
2020/4970
2020/4971
2020/4972
2020/4973
2020/4974
2020/4975
2020/4976
2020/4977
2020/4978
2020/4979
2020/4980
2020/4981
2020/4982
2020/4983
2020/4984
2020/4985
2020/4986
2020/4987
2020/4988
2020/4989
2020/4990
2020/4991
2020/4992
2020/4993
2020/4994
2020/4995
2020/4996
2020/4997
2020/4998
2020/4999
2020/5000
2020/5001
2020/5002
2020/5003
2020/5004
2020/5005
2020/5006
2020/5007
2020/5008
2020/5009
2020/5010
2020/5011
2020/5012
2020/5013
2020/5014
2020/5015
2020/5016
2020/5017
2020/5018
2020/5019
2020/5020
2020/5021
2020/5022
2020/5023
2020/5024
2020/5025
2020/5026
2020/5027
2020/5028
2020/5029
2020/5030
2020/5031
2020/5032
2020/5033
2020/5034
2020/5035
2020/5036
2020/5037
2020/5038
2020/5039
2020/5040
2020/5041
2020/5042
2020/5043
2020/5044
2020/5045
2020/5046
2020/5047
2020/5048
2020/5049
2020/5050
2020/5051
2020/5052
2020/5053
2020/5054
2020/5055
2020/5056
2020/5057
2020/5058
2020/5059
2020/5060
2020/5061
2020/5062
2020/5063
2020/5064
2020/5065
2020/5066
2020/5067
2020/5068
2020/5069
2020/5070
2020/5071
2020/5072
2020/5073
2020/5074
2020/5075
2020/5076
2020/5077
2020/5078
2020/5079
2020/5080
2020/5081
2020/5082
2020/5083
2020/5084
2020/5085
2020/5086
2020/5087
2020/5088
2020/5089
2020/5090
2020/5091
2020/5092
2020/5093
2020/5094
2020/5095
2020/5096
2020/5097
2020/5098
2020/5099
2020/5100
2020/5101
2020/5102
2020/5103
2020/5104
2020/5105
2020/5106
2020/5107
2020/5108
2020/5109
2020/5110
2020/5111
2020/5112
2020/5113
2020/5114
2020/5115
2020/5116
2020/5117
2020/5118
2020/5119
2020/5120
2020/5121
2020/5122
2020/5123
2020/5124
2020/5125
2020/5126
2020/5127
2020/5128
2020/5129
2020/5130
2020/5131
2020/5132
2020/5133
2020/5134
2020/5135
2020/5136
2020/5137
2020/5138
2020/5139
2020/5140
2020/5141
2020/5142
2020/5143
2020/5144
2020/5145
2020/5146
2020/5147
2020/5148
2020/5149
2020/5150
2020/5151
2020/5152
2020/5153
2020/5154
2020/5155
2020/5156
2020/5157
2020/5158
2020/5159
2020/5160
2020/5161
2020/5162
2020/5163
2020/5164
2020/5165
2020/5166
2020/5167
2020/5168
2020/5169
2020/5170
2020/5171
2020/5172
2020/5173
2020/5174
2020/5175
2020/5176
2020/5177
2020/5178
2020/5179
2020/5180
2020/5181
2020/5182
2020/5183
2020/5184
2020/5185
2020/5186
2020/5187
2020/5188
2020/5189
2020/5190
2020/5191
2020/5192
2020/5193
2020/5194
2020/5195
2020/5196
2020/5197
2020/5198
2020/5199
2020/5200
2020/5201
2020/5202
2020/5203
2020/5204
2020/5205
2020/5206
2020/5207
2020/5208
2020/5209
2020/5210
2020/5211
2020/5212
2020/5213
2020/5214
2020/5215
2020/5216
2020/5217
2020/5218
2020/5219
2020/5220
2020/5221
2020/5222
2020/5223
2020/5224
2020/5225
2020/5226
2020/5227
2020/5228
2020/5229
2020/5230
2020/5231
2020/5232
2020/5233
2020/5234
2020/5235
2020/5236
2020/5237
2020/5238
2020/5239
2020/5240
2020/5241
2020/5242
2020/5243
2020/5244
2020/5245
2020/5246
2020/5247
2020/5248
2020/5249
2020/5250
2020/5251
2020/5252
2020/5253
2020/5254
2020/5255
2020/5256
2020/5257
2020/5258
2020/5259
2020/5260
2020/5261
2020/5262
2020/5263
2020/5264
2020/5265
2020/5266
2020/5267
2020/5268
2020/5269
2020/5270
2020/5271
2020/5272
2020/5273
2020/5274
2020/5275
2020/5276
2020/5277
2020/5278
2020/5279
2020/5280
2020/5281
2020/5282
2020/5283
2020/5284
2020/5285
2020/5286
2020/5287
2020/5288
2020/5289
2020/5290
2020/5291
2020/5292
2020/5293
2020/5294
2020/5295
2020/5296
2020/5297
2020/5298
2020/5299
2020/5300
2020/5301
2020/5302
2020/5303
2020/5304
2020/5305
2020/5306
2020/5307
2020/5308
2020/5309
2020/5310
2020/5311
2020/5312
2020/5313
2020/5314
2020/5315
2020/5316
2020/5317
2020/5318
2020/5319

DECLARAÇÃO

Eu, **AMARILDO DUZI MORAES**, portadora do CPF nº 024.413.408-16 e RG nº 15.690.034-8 SSP/SP, Presidente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, DECLARO para os fins de Prestação de Contas do Convênio nº 166/2020, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, que houve devolução de recursos no exercício de 2021 no valor de R\$ 62.389,10 (Sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), realizada no dia 28/06/2022 conforme cópia do comprovante em anexo.

Divinolândia, 29 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CONSORCIO PROJ TELE
Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8

Creditado

Nome SAO PAULO SECRETARIA DA S
Agência 1897-X
Conta corrente 9401-3
Valor 62.389,10
Destinação 0
Identificador 1 52356268000245
Identificador 2 90196
Identificador 3 CONDERG
Identificador 4 DEVOLUÇÃO DE RECURSO CONVÊNIO 166/2020
Data Nesta data

Assinada por	JF406762 CRISTIANE DE PAIVA	28/06/2022 15:13:01
	JB604809 AMARILDO D MORAES	28/06/2022 15:52:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.

CERTIDÃO

Certificamos em atendimento ao Art. 139 - Inciso III, das Instruções 02/2016 – TCE-SP junto à Secretaria de Estado da Saúde, conforme cópia da Ata da Reunião de posse do Quadro Administrativo, datada de 12/02/2021, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG, CNPJ: 52.356.268/0002-45, conforme quadro abaixo, os dirigentes e conselheiros no exercício de 2021, período este correspondente à aplicação dos recursos repassados através do Convênio nº 166/2020.

Provedor (ou Presidente):

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Amarildo Duzi Moraes	15.690.034-8	024.413.408-16	Rua Carino da Gama Correa nº 1219 – Jardim Brasília – Vargem Grande do Sul/SP	amarildodmoraes@uol.com.br	Não existe remuneração conforme estatuto.

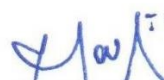
Vice Provedor (ou Vice-Presidente):

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Leonardo Teixeira Spiga Real	41.121.604-1	214.509.978-64	Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro – Tambaú/SP	leospigareal@hotmail.com	Não existe remuneração conforme estatuto.

Responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio:

Nome	RG	CPF	Endereço Residencial	e-mail pessoal	Forma de remuneração
Amarildo Duzi Moraes	15.690.034-8	024.413.408-16	Rua Carino da Gama Correa nº 1219 – Jardim Brasília – Vargem Grande do Sul/SP	amarildodmoraes@uol.com.br	Não existe remuneração o conforme estatuto.

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.356.268/0002-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1987
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO DE DESENV DA REGIAO DE GOVERNO DE SJBVISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONDERG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV LEONOR MENDES DE BARROS	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
CEP 13.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOLANDIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO jrcontabilidade@terra.com.br		TELEFONE (19) 3663-8000/ (19) 3663-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **10:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

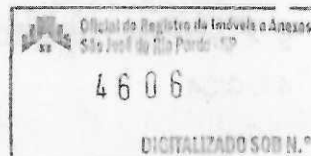


CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

**ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO



Art. 1º - O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG, constitui-se sob a forma jurídica de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas da Constituição Federal, do Código Civil, pela legislação especial aplicável, por este Estatuto Social e por outras normas internas que vierem a ser adotadas pelos seus órgãos deliberativos.

Art. 2º - É facultado o ingresso de novo(s) consorciado (s) no CONDERG, a qualquer momento, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Prefeitos, reunidos em Assembleia Geral.

Parágrafo único. O ingresso no CONDERG, na condição de consorciado, dependerá de autorização legal específica do ente federativo interessado.

Art. 3º - O CONDERG terá sede no Município de Divinolândia e foro na cidade de São Sebastião da Gramma.

Parágrafo único. A sede e o foro do CONDERG poderão ser transferidos para outra localidade, por deliberação de 2/3 dos membros dos membros do Conselho de Prefeitos, reunidos em Assembleia Geral.

Art. 4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

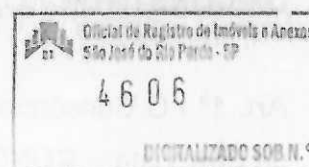
Art. 5º - O CONDERG terá prazo de duração indeterminado.

§ 1º - O exercício financeiro do CONDERG coincide com o ano civil, iniciando em 31 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º - A escrituração contábil do CONDERG obedecerá ao disposto na Lei 4320/64.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES



Art. 6º - São finalidades do CONDERG:

I – Representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

II – Planejar, adotar e executar projetos e medidas destinadas a assegurar a Saúde dos cidadãos dos municípios consorciados para:

- a) Serviço de atendimento móvel de urgência;
- b) Centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica;
- c) Atendimento hospitalar especializado e reabilitação de média e alta complexidade;

III – Planejar, adotar e executar medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida pelo território dos municípios consorciados;

IV - Oferecer, mediante convênio ou contratos com a União, Estados, Municípios, Fundações, Estabelecimento de Ensino, Associações de Ensino e Organizações congêneres, as suas instalações para estágio, internato ou residência na área de Saúde;

V – Promover o desenvolvimento e a execução de programas e projetos destinados a gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, de acordo com a legislação vigente, inclusive mediante convênio ou parceria com os governos Federal, Estadual e Municipais.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP 08/30/97
P
me
10/08
2



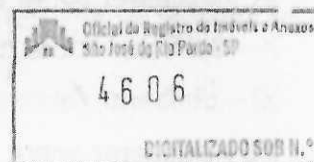
CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 7º - O CONDERG não tem finalidade lucrativa e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 8º - O CONDERG não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Art. 9º - O CONDERG terá a seguinte estrutura administrativa:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Prefeitos;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Secretaria Executiva.

Art. 10 - A Assembléia Geral do Conselho de Prefeitos, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do CONDERG, dentro dos limites legais e estatutários e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, competindo-lhe privativamente:

- I - reunir-se ordinariamente, até a primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano, para examinar e dar parecer sobre o relatório e as contas referentes ao exercício anterior, e, extraordinariamente, sempre que necessário ou por convocação na forma do Estatuto para as demais deliberações conforme a ordem do dia;
- II - eleger o Presidente do Conselho de Prefeitos, que também ira presidir o CONDERG, assim como o seu vice-presidente;
- III - eleger os membros do Conselho Fiscal;
- IV - deliberar sobre as alterações deste Estatuto;

3



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

- V – deliberar sobre alienação, arrendamento ou hipoteca de bens imóveis do CONDERG, conforme dispõe a lei;
- VI – destituir os membros do Conselho de Prefeitos e do Conselho Fiscal, se necessário;
- VII – aprovar o ingresso de novos municípios para integrarem o CONDERG;
- VIII – deliberar sobre a retirada ou exclusão dos consorciados;
- IX – deliberar sobre a extinção do CONDERG;
- X – deliberar sobre mudança da sede e foro do CONDERG;
- XI – deliberar sobre a criação e alteração do regimento interno do CONDERG;
- XII – deliberar sobre as contribuições dos municípios consorciados;
- XIII – indicar a (o) Superintendente da Secretaria Executiva, bem como determinar sua substituição e ou seu afastamento, quando necessário;
- XIV – deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho de Prefeitos;



§ 1º - Para as deliberações constantes dos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII é necessária a aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Prefeitos, reunidos em Assembleia Geral, convocada especificamente para tais fins. As demais hipóteses elencadas nos demais incisos serão resolvidas por maioria simples dos presentes.

§ 2º - Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, cujo exercício estará condicionado à sua regularidade operacional e financeira.

§ 3º - A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

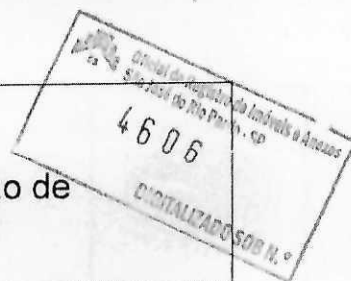
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista



§4º. As eleições indicadas nos incisos II e III deste artigo deverão ocorrer com até 15 (quinze) dias de antecedência do término dos respectivos mandatos. As referidas eleições, no entanto, serão realizadas na primeira semana de janeiro quando imediatamente posteriores às eleições gerais municipais.

Art. 11 - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante publicação do respectivo edital na imprensa com circulação regional ou convocação direta de todos os consorciados por correio ou qualquer outro hábil, inclusive eletrônico, com a devida comprovação de recebimento.

Parágrafo único. As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Prefeitos pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados adimplentes e em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 13 - Não poderá participar da Assembléia Geral o consorciado inadimplente com suas as obrigações sociais e financeiras.

Art. 14 - Nas Assembléias Gerais o *quorum* de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de consorciados em condições de votar, em primeira convocação;

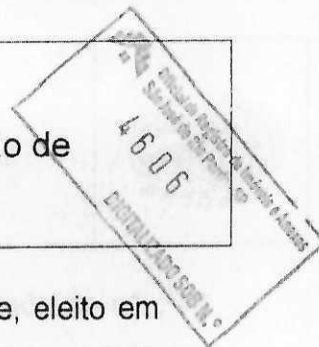
II - o primeiro número superior à metade dos sócios, em segunda convocação;

Art. 15 - O Conselho de Prefeitos é o órgão deliberativo sobre as políticas administrativas do CONDERG, constituído por um Presidente e um Vice-Presidente e suas deliberações serão executadas pela Secretaria Executiva.

[Handwritten signatures]



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista



§ 1º - O Conselho de Prefeitos será presidido pelo seu Presidente, eleito em escrutínio secreto, ou aclamação, no mês de fevereiro, para o mandato de dois anos, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, permitida reeleição.

§ 2º - Não havendo consenso ou acontecendo empate, proceder-se-á a novo escrutínio. Persistindo a situação, far-se-á a escolha mediante sorteio.

§ 3º - Na mesma ocasião e condições dos parágrafos anteriores será escolhido o Vice-Presidente do CONDERG.

§ 4º - A apreciação das contas será realizada anualmente, no mês de fevereiro;

§ 5º - Os membros do Conselho de Prefeitos não receberão nenhuma remuneração, gratificação ou subsídio.

§ 6º. Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente nas situações de impedimento, renúncia ou perda do cargo deste e realizar as obrigações que lhe forem confiadas pelo Conselho de Prefeitos.

§ 7º. Em caso de vacância do cargo de Presidente deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição de novo Presidente e Vice-Presidente, os quais apenas completarão os mandatos dos substituídos.

Art. 16 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por tantos membros quantos sejam os municípios participantes, indicados pelas respectivas Câmaras, devendo, cada uma escolher apenas um representante.

§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares, em escrutínio secreto, para mandato de 02 anos, após a apreciação das contas do mandato anterior.

§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior serão escolhidos o Vice-Presidente o Secretário do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser alterados ou reconduzidos a cada dois anos pelas respectivas Câmaras indicantes.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração, gratificação ou subsídio.

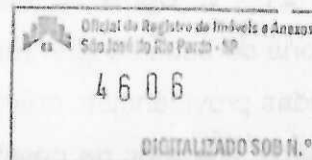
6



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 17 - A Secretaria Executiva é constituída por um Superintendente, por funcionários de confiança deste, de livre nomeação e demissão e por uma equipe multiprofissional de empregados do Consorcio, definida por este Superintendente e aprovada pelo Conselho de Prefeitos para a execução das deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo único. O Superintendente será indicado pelo Presidente, devendo ter seu nome ratificado pela Assembleia Geral até 15 (quinze) dias após a eleição do Presidente, com mandato de dois anos, permitida a recondução em períodos subsequentes.



Art. 18 - Compete ao Conselho de Prefeitos:

- I - Aprovar o plano de atividade, a proposta orçamentária e o relatório anuais, elaborados pela Secretaria Executiva;
- II - Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimento de Consórcio;
- III - Deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive a do Superintendente;
- IV - Prestar contas ao órgão público concessor dos auxílios e subvenções que o CONDERG venha a receber;
- V. Deliberar sobre a redistribuição de obrigações sociais e financeiras dos municípios membros no caso de retirada ou ingresso de consorciados.

Art. 19 - Compete ao Presidente do Conselho dos Prefeitos:

- I - Presidir as reuniões e o proferir o voto de desempate;
- II - Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
- III - Movimentar, em conjunto com o Superintendente as contas bancárias e os recursos do consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.]



CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

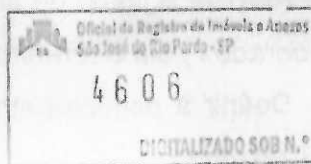
Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar permanentemente a contabilidade do consórcio;
- II - Acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade;
- III - Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidas à Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos).

Art. 21 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda inobservância de normas legais, estatutárias, ou regimentais.

Art. 22 - Compete à Secretaria Executiva

- I - Promover a execução das atividades do Consórcio;
- II - Propor a estruturação administrativa de seu serviço, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Prefeitos;
- III - Elaborar o plano de atividades e proposta orçamentária anual, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;
- IV - Elaborar o balanço e o relatório de atividades anual, a serem submetido ao Conselho de Prefeitos;
- V - Elaborar os balancetes para a ciência do Conselho de Prefeitos;
- VI - Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos do consórcio;
- VII - Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho;
- VIII - Autenticar livros e atas e de Registro do Consórcio;



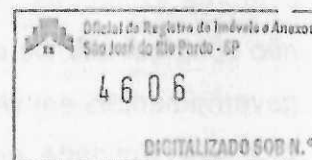


CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

IX - O Superintendente da Secretaria Executiva poderá designar seu substituto em caso de impedimento ou ausência temporária para responder pelo expediente.

X - Compete privativamente ao Superintendente: representar o consórcio, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar em nome do consórcio contratos ou convênios, inclusive de assessoria e consultoria, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia".

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS



Art. 23 - O patrimônio do CONDERG será constituído:

- I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- II - Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares.

Art. 24 - Constituem recursos financeiros do "CONDERG".

- I - As contribuições dos municípios integrantes, aprovada pela Assembleia Geral;
- II - A remuneração dos próprios serviços;
- III - Os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares;
- IV - As rendas de seu patrimônio;
- V - Os saldos do exercício;
- VI - As doações e legados;
- VII - O produto de alienação de seus bens;
- VIII - O produto de operações de crédito;
- IX - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 15/30



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

§ 1º - As contribuições dos Municípios serão fixadas pelo Conselho de Prefeitos até o último dia do mês junho, de cada ano, para vigor no exercício seguinte, e serão pagas na forma de duodécimo, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

§2º - As rendas destinadas ou obtidas exclusivamente para Área de Saúde serão obrigatoriamente aplicadas na assistência médica e hospitalar, em equipamentos e ampliações das instalações, de preferência seguindo planos diretores existentes, bem como na assistência médico-hospitalar aos doentes não contribuintes, de acordo com a proporções estabelecidas em regulamentos governamentais em vigor para entidades filantrópicas.

§ 3º - A Entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Art. 25 – São direitos dos consorciados:

- I – utilizarem- se de todos os benefícios e finalidades previstas neste estatuto, com acesso ao uso dos bens e serviços do CONDERG;
- II – participar, com direito de voto e veto de todas as Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Prefeitos, condicionado tal direito à regularidade de obrigações sociais e financeiras com a entidade;
- III – garantir o acesso universal, equânime e gratuito dos seus municípios aos serviços e ações contratados com o CONDERG;
- IV- receber todas as informações geradas pelo consórcio que possam ser úteis ao conjunto de municípios consorciados;
- V – exigir, quando adimplente, o pleno cumprimento das cláusulas deste Estatuto.





CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

Art. 26 – São deveres dos consorciados:

- I – Pagar em dia as contribuições devidas ao CONDERG;
- II – zelar pelo patrimônio do CONDERG;
- III – indicar servidores para integrarem os grupos de trabalhos técnicos, se necessário;
- IV – indicar e ceder servidores para integrarem a equipe de apoio técnico administrativo do CONDERG, se necessário;
- V – participar das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Prefeitos, sempre que convocado;

CAPÍTULO VI
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS



Art. 27 – Os consorciados que contribuírem regularmente com o consórcio terão amplo acesso ao uso dos bens e serviços fornecidos pelo CONDERG.

Parágrafo único. O exercício do direito estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser limitado para os consorciados irregulares por decisão do Conselho de Prefeitos.

Art. 28 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada sócio pode colocar à disposição do CONDERG os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for avençada com os usuários.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO

Art. 29 – Fica assegurado ao consorciado o direito de retirada do CONDERG, a qualquer momento, devendo, para tanto, ser realizada comunicação escrita com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.





CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

4606
PROMISSÃO DE PAGAMENTO

§1º. A retirada do consorciado fica condicionada à regularização de eventuais pendências financeiras ou sociais.

§2º. Enquanto não autorizada a sua retirada, o consorciado permanece responsável por todos os devedores e obrigações estabelecidos em lei, neste Estatuto e demais normas internas do consórcio.

Art. 30 – Constitui-se em justa causa para a exclusão do quadro associativo, a falta de regular cumprimento pelo consorciado de suas obrigações sociais e financeiras estabelecidas em Lei, neste Estatuto e nas normas internas do Consórcio.

§1º. A exclusão do consorciado será precedida de regular processo administrativo, com respeito ao contraditório e à ampla defesa.

§2º. A exclusão do consorciado não implicará em prejuízo de cobrança de eventuais débitos financeiros do mesmo, incluindo perdas e danos.

§ 3º. O município que atrasar o pagamento de suas obrigações financeiras junto ao CONDERG sujeitar-se à às seguintes sanções:

- a) Atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 5% (cinco) sobre o saldo devedor;
- b) Atraso superior a 90 (noventa) dias: exclusão do quadro de associados observando o contraditório e a ampla defesa e comunicação dos fatos à Câmara Legislativa do respectivo município e ao Ministério Público.

§4º. A multa estabelecida em "a" do parágrafo anterior, são de aplicação obrigatória pelo CONDERG, não se admitindo renúncia ou transação a respeito, devendo necessariamente ser pagas juntamente com o saldo devedor, sob pena de manutenção da situação de atraso para os fins do dispositivo na letra "b" do mesmo parágrafo.

§ 5º. A exclusão do associado, nos termos da letra "b", do parágrafo anterior, não o exonera do pagamento dos débitos pendentes, incluindo acréscimos de correção monetária e multas, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos causados à instituição.

[Handwritten signatures and stamps]

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 12/30



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

§ 6º. As obrigações financeiras do município indicados no § 3º deste mesmo artigo incluirão os repasses da União, salvo se demonstrado, quanto a estes, não os haver recebido a seu devido tempo.

Art. 31 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere com finalidade não econômica, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública de fins idênticos ou semelhantes, de acordo com a deliberação dos associados regulares.

Art. 32 - Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade do CONDERG, cujos investimentos se tomem ociosos.

Art. 33 - Os sócios que se retirarem ou que forem excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da associação quando da sua extinção ou encerramento da atividade que participou, nas condições definidas pelos consorciados regulares e na forma definida em Lei e neste Estatuto.

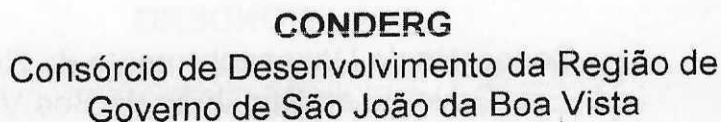
CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As deliberações dos órgãos colegiados do CONDERG poderão ser tomadas por aclamação na hipótese de consenso.

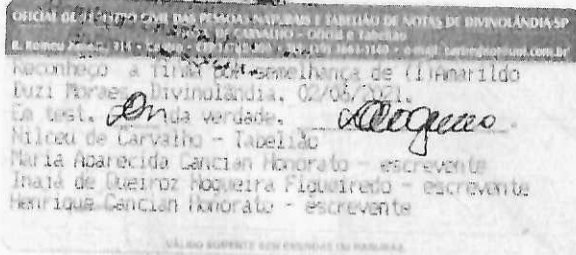
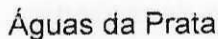
Art. 35 - Independentemente do volume de contribuições, cada consorciado terá direito a apenas um voto, em igualdade de condições com os demais e respeitadas às limitações deste Estatuto.





Parágrafo único. Nos convênios de gestão dos serviços de saúde pelo CONDERG, a responsabilidade pelas obrigações decorrentes será solidária do Município conveniado e subsidiária dos demais municípios consorciados.

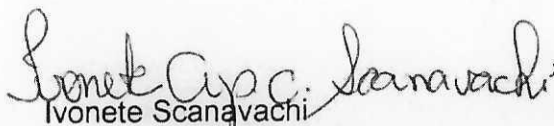
Vargem Grande do Sul

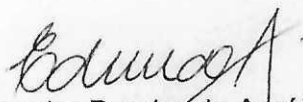




CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Márcio Callegari Zanetti
São José do Rio Pardo


Ivonete Scanavachi
Santo Antônio do Jardim


José Alexandre Pereira de Araújo (representado)

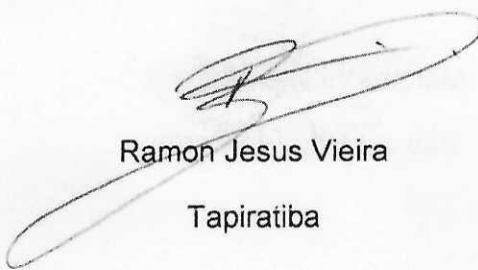
Aguai



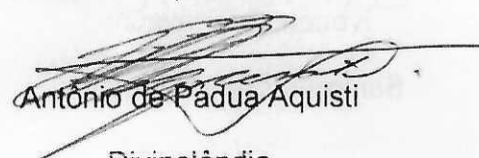

João Filipe Muniz Basilli
Caconde



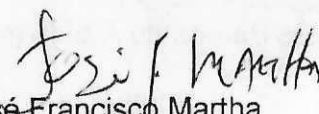
CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Ramon Jesus Vieira

Tapiratiba


Antônio de Pádua Aquisti

Divinolândia


José Francisco Martha

São Sebastião da Grama

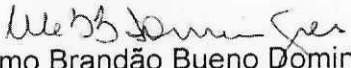


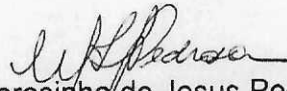

Leonardo Teixeira Spiga Real

Tambaú

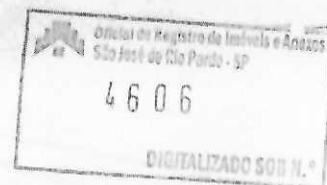


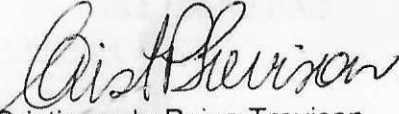
CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Espírito Santo do Pinhal


Maria Teresinha de Jesus Pedrosa
São João da Boa Vista


Eduardo Ribeiro Barison (representado)
Mococa

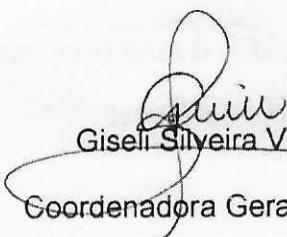



Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente do CONDERG

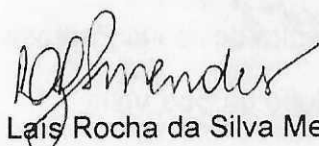


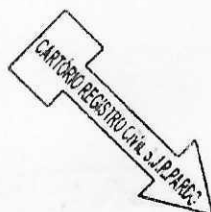


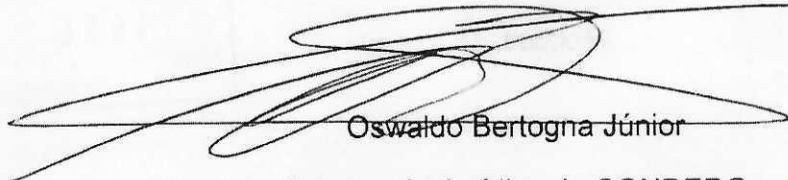
CONDERG
Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista


Giseli Silveira Valentim

Coordenadora Geral do SAMU

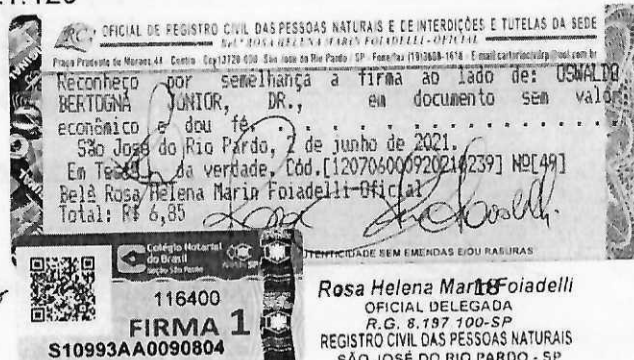

Laís Rocha da Silva Mendes
Gerente de Controladoria




Oswaldo Bertogna Júnior

Assessoria Jurídica do CONDERG

OAB/SP 121.129



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP 24/300



CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista

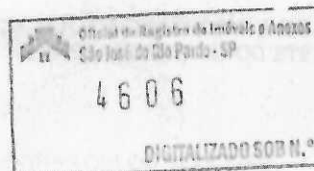
Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas

Assessora Jurídica do CONDERG

OAB/SP 455.827

Angélica Aparecida Restani Galharde

Gerente de Planejamento



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP

25/30

19



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:004606

Apresentante: PAULA FERREIRA PINTO CEPOLINI, CPF: 316.095.448-03

Partes.....: PAULA FERREIRA PINTO CEPOLINI, CPF: 316.095.448-03

CONDERG - CONS. DES. REG. SJBOA VISTA

Título.....: ATA - ATA



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 02/06/2021, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Reg. No 364, AV 43, Pág Acres. 23	15/06/2021	COM ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E OUTROS		CUSTAS INTEGRAIS	R\$ 220,17	R\$ 151,54	R\$ 371,71	1236954PJDH000078345SS211

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	220,17
Ao Estado	R\$	62,64
Ao SEFAZ	R\$	42,75
Ao Registro Civil	R\$	11,68
Ao Tribunal de Justiça	R\$	15,21
Ao Município	R\$	8,69
Ao Ministério Público	R\$	10,57
TOTAL	R\$	371,71

Baixe a nossa política de privacidade.



Valor Depositado..... R\$ 371,71

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 371,71

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SAO JOSE DO RIO PARDO-SP, 15 de junho de 2021

ALINE CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO ZANETTI

ALINE CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO ZANETTI - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236954PJDH000078345SS211

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____





**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64**

**CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE PREFEITOS DO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – CONDERG.** Extraída do livro próprio às folhas 10, 10v, 11, 11v.
Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um às 09h30min, reuniu-se o
Conselho de Prefeitos em Assembleia Extraordinária. A Assembleia foi presidida pelo Sr.
Amarildo Duzi Moraes – Prefeito de Vargem Grande do Sul e Presidente do CONDERG,
e secretariada pela Superintendente do CONDERG, a Sra. Cristiane de Paiva Trevisan.
Contando com a presença dos senhores: Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, prefeito
do município de Aguai; Sr^a. Regina Helena Janizelo Moraes, prefeita do município de
Águas da Prata; Sr. João Filipe Muniz Basilli, prefeito município de Caconde; Sr. Antônio
de Pádua Aquisti, prefeito do município de Divinolândia; Sr^a. Cristina do Carmo Brandão
Bueno Domingues, prefeita do município de Espírito Santo do Pinhal; Sr. Joaquim
Cândido Filho, prefeito do município de Itobi; Sr. Eduardo Ribeiro Barison, prefeito do
município de Mococa; Sr. José Crecentino Bussaglia, prefeito do município de Santa
Cruz das Palmeiras; Sr^a. Ivonete Scanavachi, prefeita do município de Santo Antônio do
Jardim; Sr^a. Maria Teresinha de Jesus Pedrosa, prefeita do município de São João da
Boa Vista; Sr. Márcio Callegari Zanetti, prefeito do município de São José do Rio Pardo;
Sr. José Francisco Martha, prefeito do município de São Sebastião da Gramma; Sr.
Leonardo Teixeira Spiga Real, prefeito do município de Tambaú; Sr. Ramon Jesus
Vieira, prefeito do município de Tapiratiba; e demais representantes do CONDERG: o Dr.
Oswaldo Bertogna Júnior e a Dra. Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas,
Assessores Jurídicos do CONDERG; para deliberar sobre a ordem do dia: - Eleição para
Presidente do Conselho de Prefeitos, que também irá presidir o CONDERG, assim como
o Vice-Presidente, para o biênio 2021/2022. Iniciados os trabalhos, foi lida pelo Sr.
Presidente o Edital de Convocação para esta Assembléia Geral, com a seguinte ordem
do dia: eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos, que também
presidirá o CONDERG, para o biênio 2021/2022. Nos termos do edital, se inscreveram
duas chapas: **CHAPA I: PRESIDENTE:** José Crecentino Bussaglia, RG: 10.630.119-6 -
data expedição 08/01/2018, órgão expedidor SSP/SP, CPF: 024.437.198-98, Endereço:
Rua Lourdes, nº 172, Vila Meira, Santa Cruz das Palmeiras – SP, CEP 13650-000,
Profissão: Empresário, Estado Civil: Casado; **VICE PRESIDENTE** Joaquim Cândido
Filho, RG: 9.688.253-0 – data expedição 30/05/2017 – órgão expedidor SSP/SP, CPF:
848.666.918-91, Endereço: Rua Lúcio Eugênio dos Santos, nº 998, Bairro Princesa do
Rio Verde,, Itobi – SP, CEP 13.715-000, Profissão: Aposentado, Estado Civil: Casado,
CHAPA II: PRESIDENTE: Amarildo Duzi Moraes, RG: 15.690.034-8 - data expedição
15/04/2008 - órgão expedidor SSP/SP, CPF: 024.413.408-16, Endereço: Rua Carino da
Gama Correa, nº1.219, Jardim Brasília, Vargem Grande do Sul – SP, CEP: 13880-000,
Profissão: Professor/Técnico de Segurança do Trabalho, Estado Civil: Casado; **VICE
PRESIDENTE:** Leonardo Teixeira Spiga Real, RG: 41.121.640-1 – data expedição
21/03/2016 – órgão expedidor SSP/SP, CPF: 214.509.978-64, Endereço: Rua Carlos
Guimarães, nº86, Patrimônio, Tambaú – SP, CEP: 13.710-000, Profissão: Advogado,
Estado Civil: Solteiro. Na sequência, o Sr. Presidente do Conselho de Prefeitos solicitou
ao advogado Oswaldo Bertogna Júnior que explicasse sobre a possibilidade de
participação de todos os Municípios, sendo esclarecido que o Município de Mococa
encontra-se inadimplente e pelo Estatuto estaria impedido de votar, citando, no entanto,
precedente em que o Conselho de Prefeitos aprovou a possibilidade de participação do

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000

1401.4508
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo - SP

4508

DIAGRAMADO POR M. J.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região
de Governo de São João da Boa Vista
CNPJ: 52.356.268/0001-64

Município de Mococa no processo de votação. FORAM considerações pelo Prefeito de Mococa e também pela Prefeita de Santo Antônio do Jardim. O Presidente informa nesta data que o Município de Mococa apresentou proposta de parcelamento de seu débito, sugerindo que o Conselho de Prefeitos delibere sobre a participação de Mococa no processo de votação. O Prefeito de Mococa fez novas considerações a respeito de suas dificuldades na administração do Município e do interesse em continuar integrando o Consórcio, que é uma de suas prioridades. O Presidente elogia o posicionamento do Prefeito de Mococa. O Presidente coloca em votação a participação do Município de Mococa no processo de votação, o que foi aprovado por unanimidade. Os Prefeitos deliberam, ainda, que não será mais permitida a participação de Municípios inadimplentes em outros processos de votação. Na sequência, passou-se ao processo de votação. O processo de votação foi regularmente realizado, sem intercorrências ou questionamentos. Apurado o resultado, por 10 votos para a CHAPA II e 05 votos na CHAPA I. Dessa forma, sagrou-se vencedora a CHAPA II: PRESIDENTE: Amarildo Duzi Moraes, RG: 15.690.034-8 - data expedição 15/04/2008 - órgão expedidor SSP/SP, CPF: 024.413.408-16, Endereço: Rua Carino da Gama Correa, nº1.219, Jardim Brasília, Vargem Grande do Sul – SP, CEP: 13880-000, Profissão: Professor/Técnico de Segurança do Trabalho, Estado Civil: Casado; VICE PRESIDENTE: Leonardo Teixeira Spiga Real, RG: 41.121.640-1 – data expedição 21/03/2016 – órgão expedidor SSP/SP, CPF: 214.509.978-64, Endereço: Rua Carlos Guimarães, nº86, Patrimônio, Tambaú – SP, CEP: 13.710-000, Profissão: Advogado, Estado Civil: Solteiro. Os eleitos agradecem a confiança no processo de votação, dando por encerrados os trabalhos. Eu, Oswaldo Bertogna Júnior, lavrei a presente Ata que após lida, segue assinada por todos os presentes.

TABELA DE VOTOS
Vargem Grande do Sul-SP



Amarildo Duzi Moraes

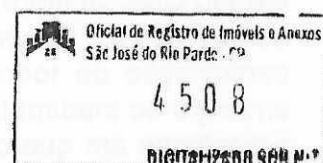
Presidente doo CONDERG



Dr. Oswaldo Bertogna Júnior

Assessor Jurídico

OAB/SP: 121.129

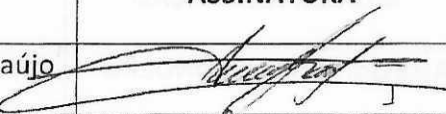
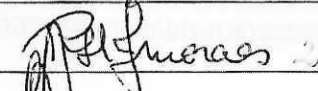
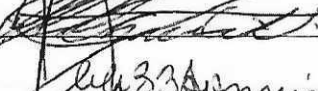
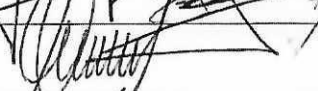
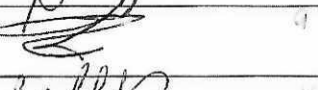
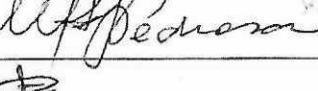
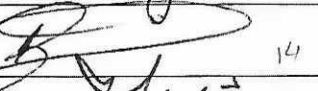




**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista**

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE PREFEITOS – 12/02/2021

MUNICIPIO/FUNÇÃO	PREFEITO/NOME	ASSINATURA
Aguai	José Alexandre Pereira de Araújo	
Águas da Prata	Regina Helena Janizelo Moraes	
Caconde	João Filipe Muniz Basilli	
Divinolândia	Antônio de Pádua Aquisti	
Espirito Santo do Pinhal	Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues	
Itobi	Joaquim Cândido Filho	
Mococa	Eduardo Ribeiro Barison	
Santa Cruz das Palmeiras	José Crecentino Bussaglia	
Santo Antônio do Jardim	Ivonete Scanavachi	
São João da Boa Vista	Maria Teresinha de Jesus Pedrosa	
São José do Rio Pardo	Márcio Callegari Zanetti	
São Sebastião da Gramma	José Francisco Martha	
Tambaú	Leonardo Teixeira Spiga Real	
Tapiratiba	Ramon Jesus Vieira	
Vargem Grande do Sul	Amarildo Duzi Moraes	
Superintendente CONDERG	Cristiane de Paiva Trevisan	



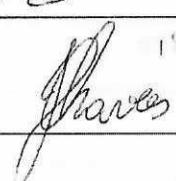
Pro. 4508
12/14
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de
Governo de São João da Boa Vista**

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE PREFEITOS – 12/02/2021

MUNICIPIO/FUNÇÃO	PREFEITO/NOME	ASSINATURA
Assessor Jurídico CONDERG	Oswaldo Bertogna Júnior	
Assessora Jurídico CONDERG	Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas	

06/13/14



Pro1-4508
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP

Rua São Vicente, 41 - Centro - CEP: 13720-000 - Fone: (19) 3608-7493 / 3608-7498

CNPJ: 18.386.393/0001-89

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 004508

Apresentante: EDEIR FERREIRA PINTO, CPF: 295.145.908-48

Partes.....: CONDERG - CONS. DES. REG. SJBOA VISTA

Título.....: ATA - ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 15/02/2021, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Reg No 384, AV. 40	24/02/2021	ATA DE ELEIÇÃO		METADE DAS CUSTAS =	R\$ 62,31	R\$ 42,87	R\$ 105,18	1236954PJID000078108HD212

CUSTAS E EMOLUMENTOS	
Emolumentos	R\$ 62,31
Ao Estado	R\$ 17,72
Ao SEFAZ	R\$ 12,11
Ao Registro Civil	R\$ 3,29
Ao Tribunal de Justiça	R\$ 4,29
Ao Município	R\$ 2,47
Ao Ministério Público	R\$ 2,99
TOTAL	R\$ 105,18

Baixe a nossa política de privacidade.



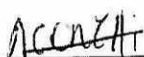
Valor Depositado..... R\$ 105,18

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em DINHEIRO no valor de 105,18

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

SAO JOSE DO RIO PARDO-SP, 24 de fevereiro de 2021


ALINE CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO ZANETTI - ESCRIVENTE



Para conferir a
procedência deste
documento efetue
a leitura do
QRCode impresso
ou acesse o
endereço
eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236954PJID000078108HD212

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao Art. 189 - Inciso XII, das Instruções 02/2016 – TCE-SP, junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na aplicação do Convênio nº 166/2020, foram atendidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, interesse público.

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

CERTIDÃO

Certifico, em atendimento a Instruções 01/2010 – TCE-SP, junto a Secretaria de Estado da Saúde, que o abaixo indicado é o responsável pela fiscalização da execução do Convênio 166/2020, referente ao Exercício de 2021.

NOME: Amarildo Duzi Moraes

CPF: 024.413.408-16

CARGO: Presidente

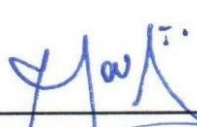
ENDEREÇO (PESSOAL): Rua Carino da Gama Correa nº 1219- Jardim Brasília – Vargem Grande do Sul/SP

E-MAIL (PESSOAL): amarildodmoraes@uol.com.br

TELEFONE: (19)99717-0361

PERÍODO DE ATUAÇÃO: 01/01/2021 a 31/12/2021

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



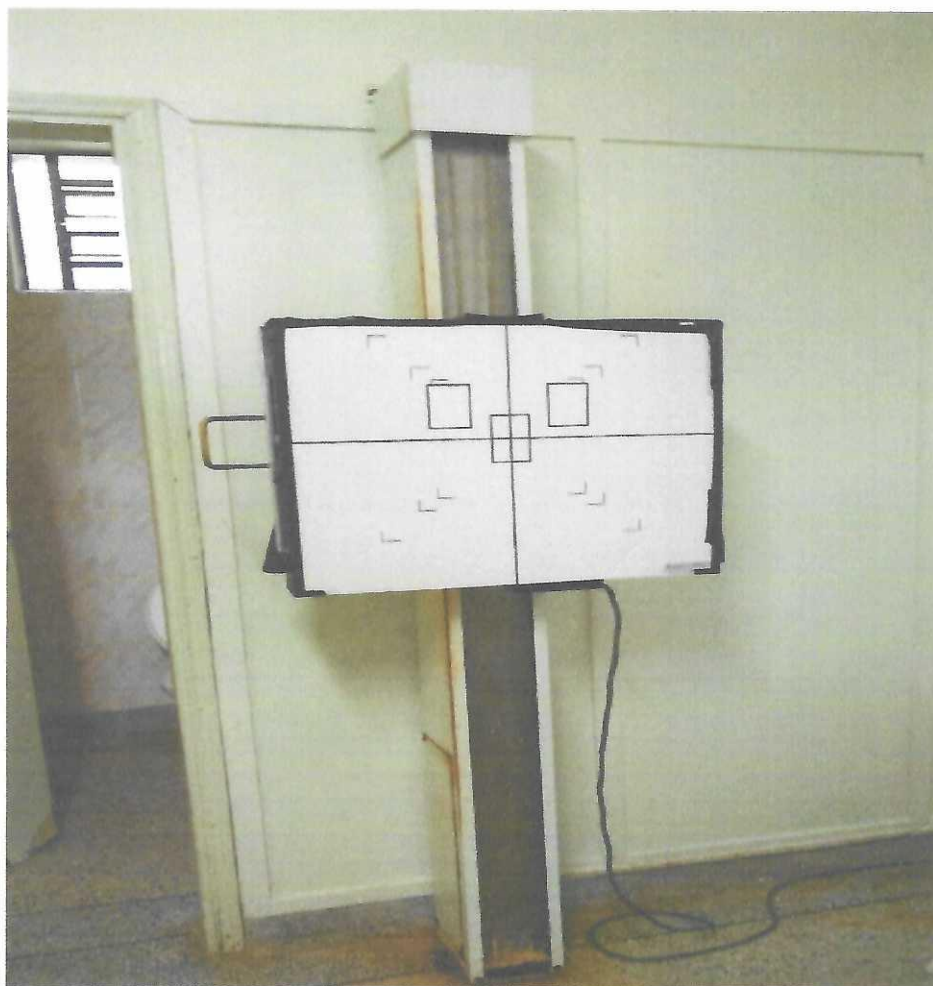
Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

CONVÊNIO 166/2020 – R\$ 250.000,00

Consta neste relatório imagens do Aparelho de RX antigo (CEMEDI) e do novo Aparelho de RX adquirido por emenda parlamentar.

Imagens do antigo Aparelho de RX (CEMEDI)









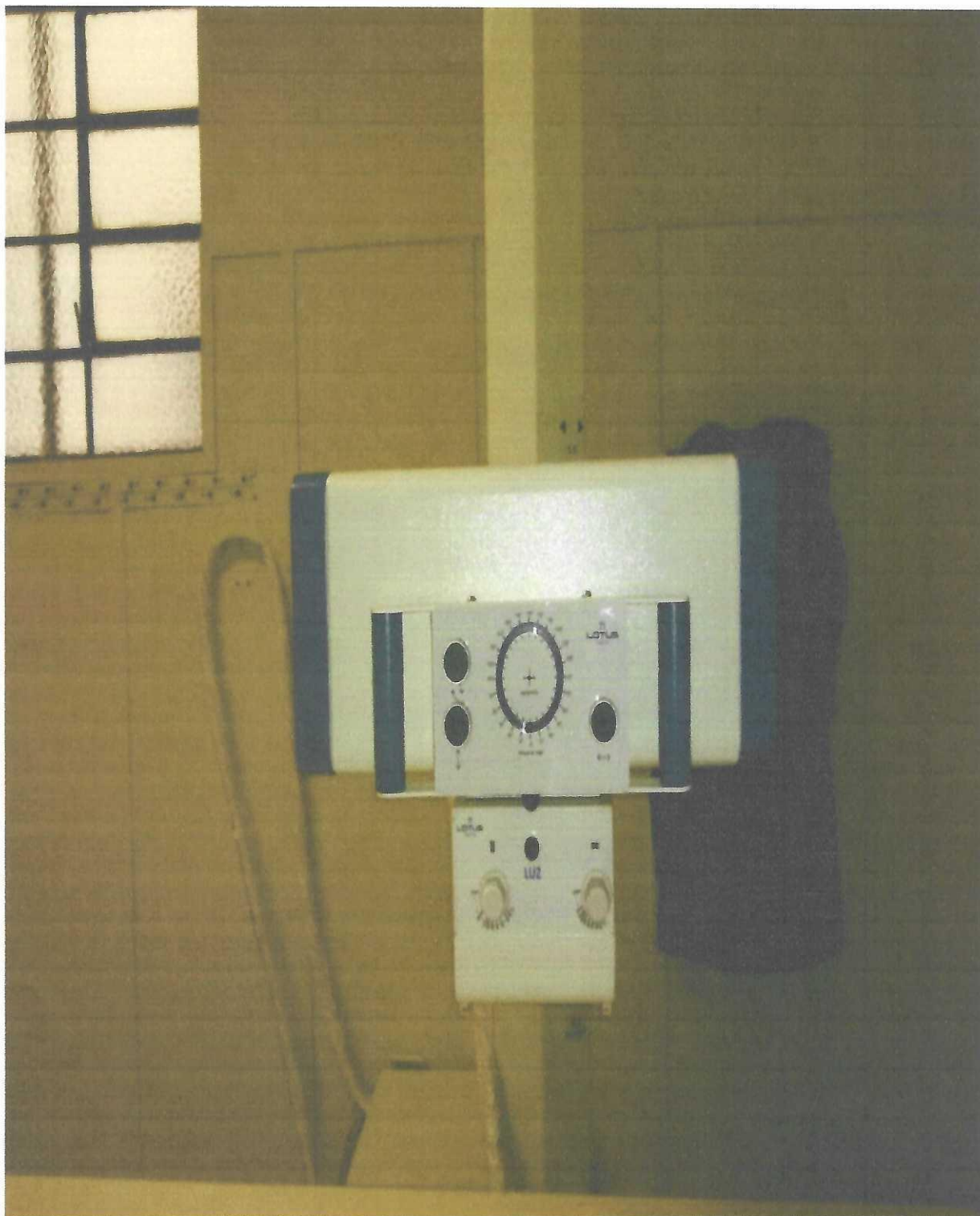




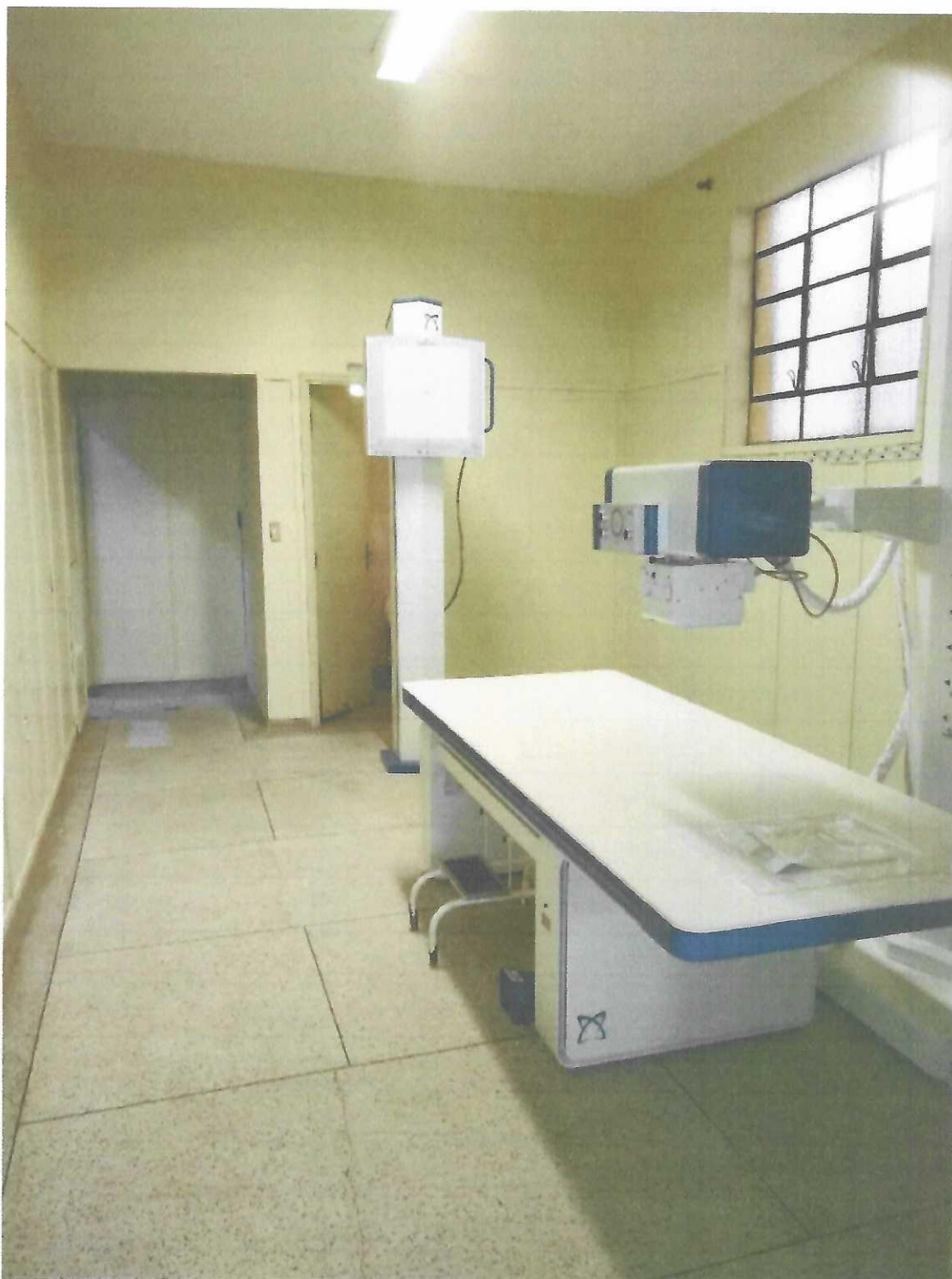
Imagens do Aparelho de RX novo adquirido



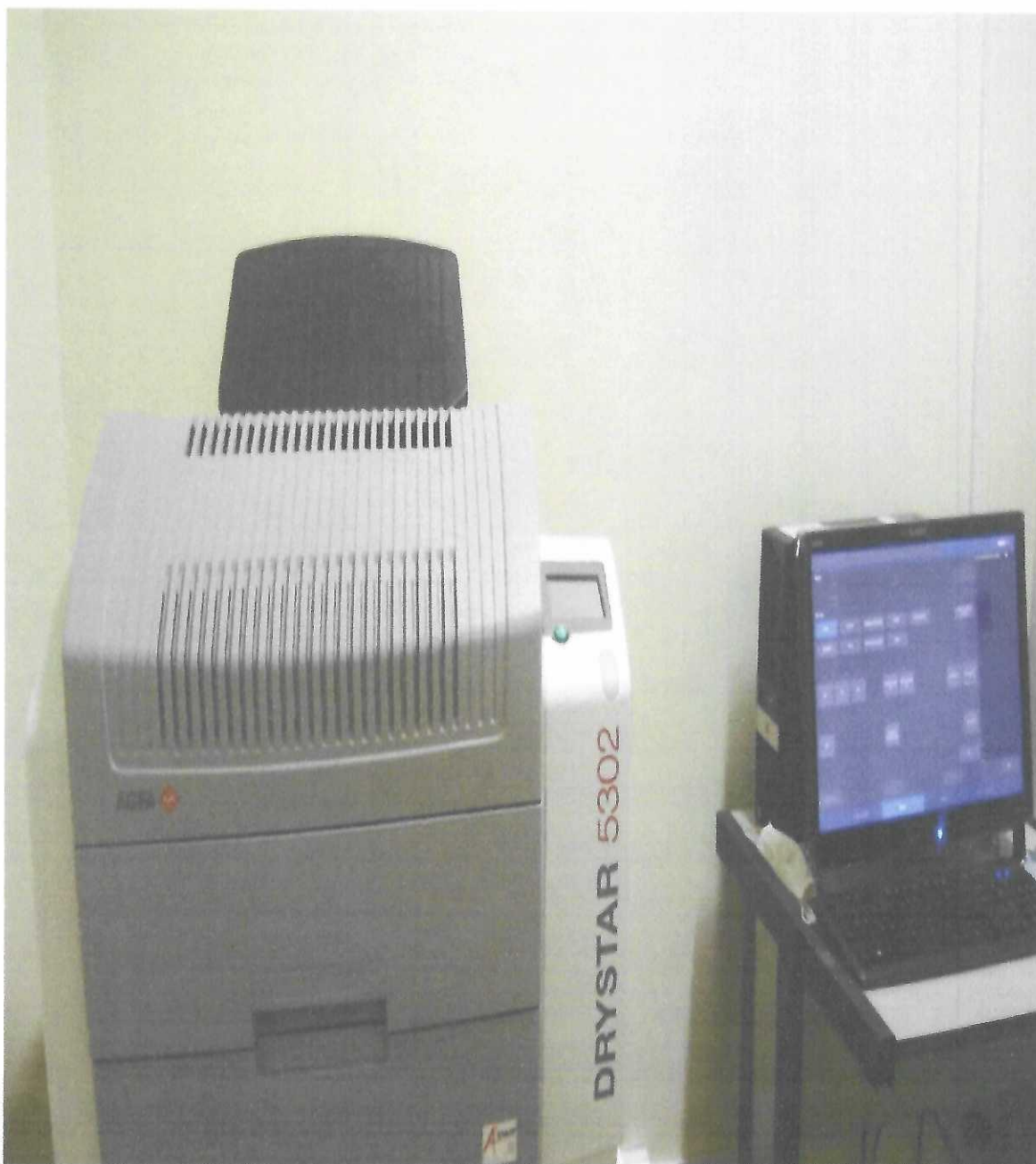














Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente do CONDERG

RELAÇÃO DE CONTRATOS

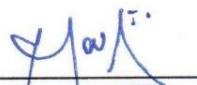
(Art. 139 – Inciso X das Instruções 02/2016 – TCE/SP)

Convênio 166/2020 Data de Assinatura: 12/11/2020 Vigência: 30/06/2021

Período de utilização dos recursos: de 01/01/2021 a 30/06/2021

Tipo/Nº do Ajuste	Identificação das partes	Data	Objeto	Vigência	Aditamento	Valor pago no exercício	Condições de pgto
16/2021	Konimagem Comercial Ltda	06/04/2021	Material Médico Hospitalar	06/04/2021 a 05/07/2021	-	R\$ 95.000,00	30 dias
16/2021	Lotus Industria e Comercio Ltda	06/04/2021	Material Médico Hospitalar	06/04/2021 a 05/07/2021	-	R\$ 96.000,00	30 dias

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA CORRENTE

Saldo Bancário em 01/01/2021 – **R\$ 0,00**

Resgate de Aplicação em 11/01/2021 – R\$52,00

Transferência enviada em 20//01/2021 – R\$156.457,95

Resgate de Aplicação em 20/01/2021 – R\$156.457,95

Transferência recebida em 21/01/2021 – R\$156.457,95

Resgate de Aplicação em 21/01/2021 – R\$156.457,95

Transferência recebida em 26/01/2021 – R\$100,00

Resgate de Aplicação em 26/01/2021 – R\$100,00

Resgate de Aplicação em 10/02/2021 – R\$52,00

Resgate de Aplicação em 10/03/2021 – R\$52,00

Resgate de Aplicação em 12/04/2021 – R\$52,00

Pagamento Lotus Industria e Comercio Ltda em 04/05/2021 -R\$96.000,00

Resgate de Aplicação em 04/05/2021 – R\$96.000,00

Resgate de Aplicação em 10/05/2021 – R\$52,00

Pagamento Konimagem Comercial Ltda em 09/06/2021 – R\$95.000,00

Resgate de Aplicação em 09/06/2021 – R\$95.000,00

Resgate de Aplicação em 10/06/2021 – R\$52,00

Saldo Bancário em 30/06/2021 – **R\$ 0,00**

APLICAÇÃO

Saldo Bancário em 01/01/2021 – **R\$ 250.030,73**

Resgate de Aplicação em 11/01/2021 – R\$ 52,00

Resgate de Aplicação em 20/01/2021 – R\$156.457,95

Aplicação Financeira em 21/01/2021 – R\$156.457,95

Aplicação Financeira em 26/01/2021 – R\$100,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 31/01/2021 – R\$18,03

Resgate de Aplicação em 10/02/2021 – R\$52,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 28/02/2022 – R\$21,97

Resgate de Aplicação em 10/03/2021 – R\$52,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 31/03/2021 – R\$96,09

Resgate de Aplicação em 12/04/2021 – R\$52,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 30/04/2021 – R\$168,42

Resgate de Aplicação em 04/05/2021 – R\$96.000,00

Resgate de Aplicação em 10/05/2021 – R\$52,00

Cobrança de IR em 31/05/2021 – R\$73,18

Rendimentos de Aplicação Financeira em 31/05/2021 – R\$87,06

Resgate de Aplicação em 09/06/2021 – R\$95.000,00

Resgate de Aplicação em 10/06/2021 – R\$52,00

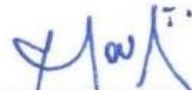
Rendimentos de Aplicação Financeira em 30/06/2021 – R\$115,22

Saldo Bancário em 30/06/2021 – **R\$ 59.325,52**

Em 23/06/2022 houve uma transferência de R\$212,00 para referida conta bancaria para pagamento das tarifas bancarias que haviam sido descontadas.

Saldo bancário com a transferência realizada – **R\$59.537,22**

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg

Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo São João da Boa Vista Conderg CNPJ 52.356.268/0002-45 EXTRATO DE CONTRATOS Contrato: 115/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A INÍCIO: 06/05/2022 TÉRMINO: 05/05/2023 VALOR: R\$ 15.600,00
Contrato: 116/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA INÍCIO: 11/05/2022 TÉRMINO: 10/05/2023 VALOR: R\$ 33.995,36
Contrato: 117/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE PASTAS PARA ARQUIVO DE PRONTUÁRIO MÉDICO EMPRESA: FEMAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA EPP INÍCIO: 13/05/2022 TÉRMINO: 12/05/2023 VALOR: R\$ 86.550,00
Contrato: 118/2022 OBJETO: FORNECER DIARIAMENTE POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA CONTRATANTE. EMPRESA: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA INÍCIO: 13/05/2022 TÉRMINO: 12/05/2023 VALOR: R\$ 5.551,44
Contrato: 120/2022 OBJETO: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS PELO CONDERG EMPRESA: MARTINS & MARTINS AMBIENTAL LTDA INÍCIO: 20/05/2022 TÉRMINO: 19/05/2023 VALOR: R\$ 3,31 (por quilograma)
Contrato: 121/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: EMPRESAAALMEIDA FARMACEUTICA LTDA INÍCIO: 19/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 11.870,50
Contrato: 122/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA INÍCIO: 19/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 9.770,80
Contrato: 123/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 4.500,00

Contrato: 124/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 54.894,20
Contrato: 125/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTO EIRELI INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 88.134,00
Contrato: 126/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMPRESA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 36.565,07
Contrato: 127/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 82.560,00
Contrato: 128/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME EIRELI INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 23.404,82
Contrato: 129/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EMPRESA: RODRIGO TONELOTTO INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 119.804,80
Contrato: 129/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EMPRESA: RODRIGO TONELOTTO INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 119.804,80
Contrato: 131/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EMPRESA: GIMENES DE PAVAN LTDA ME INÍCIO: 19/05/2022 TÉRMINO: 18/05/2023 VALOR: R\$ 142.828,68
Contrato: 133/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EMPRESA: D.F ASTOLPHO INÍCIO: 19/05/2022 TÉRMINO: 18/05/2023 VALOR: R\$ 224.437,24

Contrato: 134/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA INÍCIO: 19/05/2022 TÉRMINO: 18/05/2023 VALOR: R\$ 262,00
Contrato: 136/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EMPRESA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME INÍCIO: 19/05/2022 TÉRMINO: 18/05/2023 VALOR: R\$ 110.719,30
Contrato: 137/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EMPRESA: LICITA LIMP COMERCIAL LTDA INÍCIO: 19/05/2022 TÉRMINO: 18/05/2023 VALOR: R\$ 73.922,50
Contrato: 139/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE AUXÍLIOS ÓPTICOS E BENGALAS EMPRESA: PRO VISTA IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS ÓPTICOS INÍCIO: 23/05/2022 TÉRMINO: 22/05/2023 VALOR: R\$ 442.200,00
Contrato: 145/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OFTALMOLOGIA EMPRESA: CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA INÍCIO: 23/05/2022 TÉRMINO: 22/05/2023 VALOR: R\$ 950,00
Contrato: 145/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OFTALMOLOGIA EMPRESA: CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA INÍCIO: 26/05/2022 TÉRMINO: 25/05/2023 VALOR: R\$ 950,00
Contrato: 147/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OFTALMOLOGIA EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA INÍCIO: 26/05/2022 TÉRMINO: 25/05/2023 VALOR: R\$ 18.220,00
Contrato: 148/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OFTALMOLOGIA EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA INÍCIO: 26/05/2022 TÉRMINO: 25/05/2023 VALOR: R\$ 2.860,00
Contrato: 149/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE OFTALMOLOGIA EMPRESA: OPHTALMOS S/A INÍCIO: 26/05/2022 TÉRMINO: 25/05/2023 VALOR: R\$ 189.111,80

Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo São João da Boa Vista Conderg - SAMU CNPJ 52.356.268/0004-07 EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO: 119/2022 OBJETO: EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE NOBREAK EMPRESA: POS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA INÍCIO: 16/05/2022 TÉRMINO: 15/05/2023 VALOR: R\$ 2.274,00
CONTRATO: 141/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA EMPRESA: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA INÍCIO: 24/05/2022 TÉRMINO: 23/05/2023 VALOR: R\$ 162.223,60
CONTRATO: 142/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES EMPRESA: LA STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INÍCIO: 25/05/2022 TÉRMINO: 24/05/2023 VALOR: R\$ 40.000,00
CONTRATO: 143/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES EMPRESA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA INÍCIO: 25/05/2022 TÉRMINO: 24/05/2023 VALOR: R\$ 107.800,00
CONTRATO: 143/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES EMPRESA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA INÍCIO: 25/05/2022 TÉRMINO: 24/05/2023 VALOR: R\$ 107.800,00
CONTRATO: 144/2022 OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES EMPRESA: MINAS BOTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI INÍCIO: 25/05/2022 TÉRMINO: 24/05/2023 VALOR: R\$ 61.380,00
O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG - CNPJ 52.356.268/0002-45 comunica retificação feita no edital 034/2022 encontra-se disponível no SITE Conderg.org.br, telefones (19) 3663 8070 ou 8020 email:licitacaoconderg@gmail.com

Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo São João da Boa Vista Conderg - AGUAL CNPJ 52.356.268/0005-98 EXTRATO DE CONTRATOS Contrato: 130/2022 OBJETO: PLANTONISTA EMPRESA: GUSTAVO BETITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INÍCIO: 18/05/2022 TÉRMINO: 17/05/2023 VALOR: R\$ 14.700,00 por mês
Contrato: 140/2022 OBJETO: PLANTONISTA EMPRESA: DAYENE STEFANY EULALIO BARBOSA INÍCIO: 23/05/2022 TÉRMINO: 22/05/2023 VALOR: R\$ 1.500,00 por plantão de 12 horas

HOSPITAL REGIONAL Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Exercício de 2021					
Período: Exercício de 2021					
ATIVO		PASSIVO			
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.424.918,25	4.267.910,94	PASSIVO CIRCULANTE	3.667.798,86	3.127.202,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.995.333,22	2.988.531,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	803.913,34	817.562,16
Estoques	1.429.577,03	1.279.379,22	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.220.000,04	1.220.000,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.269.284,05	10.585.355,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.429.178,03	847.032,44
Realizável a Longo Prazo	1.074.856,34	922.816,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	234.697,45	242.688,12
Imobilizado	10.194.427,71	9.662.538,90	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.187.459,82	6.538.698,94
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	6.153.812,21	7.308.948,11
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.220.000,04	1.220.000,04
			Demais Obrigações a Longo Prazo	33.647,61	9.750,79
TOTAL	14.694.194,30	14.853.266,03	TOTAL	9.875.248,68	11.666.001,70
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.818.945,62	3.187.264,33
			Resultados Acumulados	4.818.945,62	3.187.264,33
			Resultado do Exercício	1.631.990,64	4.812.229,03
			Resultado de Exercícios Anteriores	3.187.264,33	-1.653.302,01
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-309,35	28.337,31
TOTAL	14.694.194,30	14.853.266,03	TOTAL	14.694.194,30	14.853.266,03

RESULTADO PATRIMONIAL					
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	1.995.333,22	2.988.531,72	PASSIVO FINANCEIRO	4.308.801,26	3.518.098,32
ATIVO PERMANENTE	12.698.861,08	11.864.734,31	PASSIVO PERMANENTE	6.185.214,50	8.823.954,02
			SALDO PATRIMONIAL	4.200.178,94	2.511.175,69

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	
Garantias e Contragarantias Recebidas				Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		21.502.459,82	4.781.484,48	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais	CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN	2.327.275,83	2.327.275,83	Obrigações Contratuais	3.495.820,80
Outros Atos Potenciais do Ativo	CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN	LAIS ROCHA DA SILVA MENDES	LAIS ROCHA DA SILVA MENDES	Outros Atos Potenciais do Passivo	290.178.470,41
	CPF: 276.212.938-96	CPF: 276.212.938-96	CPF: 314866/O-0/SP		

GeSAP - CONDERG	HOSPITAL REGIONAL Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Página 1 de 1
Exercício de 2021		

Período: Exercício de 2021 - Consolidado - Considerando Contas Intra OFSS					
ATIVO		PASSIVO			
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	5.396.177,75	4.826.881,07	PASSIVO CIRCULANTE	5.041.156,42	4.261.652,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.833.772,66	3.445.794,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	1.783.106,40	1.552.637,02
Estoques	1.562.405,09	1.381.086,32	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.220.000,04	1.220.000,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.545.983,03	13.112.375,82	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.463.585,75	912.518,24
Realizável a Longo Prazo	1.486.112,34	1.611.273,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	574.464,23	576.497,41
Imobilizado	12.059.870,69	11.501.101,88	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.758.160,90	9.379.694,90
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	6.724.513,29	8.149.944,07
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.220.000,04	1.220.000,04
			Demais Obrigações a Longo Prazo	33.647,61	9.750,79
TOTAL	18.942.160,78	17.939.256,89	TOTAL	11.799.317,32	13.641.347,61
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.142.843,46	4.297.909,28
			Resultados Acumulados	7.142.843,46	4.297.909,28
			Resultado do Exercício	2.845.243,53	4.205.776,91
			Resultado de Exercícios Anteriores	4.297.909,28	68.308,46
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-309,35	28.823,89
TOTAL	18.942.160,78	17.939.256,89	TOTAL	18.942.160,78	17.939.256,89

RESULTADO PATRIMONIAL					
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	3.833.772,66	3.445.794,75	PASSIVO FINANCEIRO	6.071.377,55	4.698.764,02
ATIVO PERMANENTE	15.108.388,12	14.493.462,14	PASSIVO PERMANENTE	6.755.915,58	8.664.989,98
			SALDO PATRIMONIAL	6.114.867,65	3.575.502,89

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	
Garantias e Contragarantias Recebidas				Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		21.502.459,82	4.781.484,48	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais	CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN	2.327.275,83	2.327.275,83	Obrigações Contratuais	3.836.135,51
Outros Atos Potenciais do Ativo	CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN	LAIS ROCHA DA SILVA MENDES	LAIS ROCHA DA SILVA MENDES	Outros Atos Potenciais do Passivo	290.510.105,12
	CPF: 276.212.938-96	CPF: 276.212.938-96	CPF: 314866/O-0/SP		

GeSAP - CONDERG	HOSPITAL REGIONAL Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Página 1 de 1
Exercício de 2021		

Período: Exercício de 2021 - Entidade: CONDERG - TAMBUÍ					
ATIVO		PASSIVO			
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	157.639,19		PASSIVO CIRCULANTE	49.633,88	
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.639,19		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	44.907,95	
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.268,37	
			Demais Obrigações a Curto Prazo	3.457,56	
TOTAL DO PASSIVO			TOTAL DO PASSIVO	49.633,88	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.005,31	
			Resultados Acumulados	108.005,31	
			Resultado do Exercício	108.005,31	
TOTAL	157.639,19		TOTAL	157.639,19	

RESULTADO PATRIMONIAL					
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	157.639,19		PASSIVO FINANCEIRO	59.724,43	
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE	97.914,76	
			SALDO PATRIMONIAL	97.914,76	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	
Garantias e Contragarantias Recebidas				Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres				Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais				Obrigações Contratuais	
Outros Atos Potenciais do Ativo				Outros Atos Potenciais do Passivo	

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN Superintendente CPF: 276.212.938-96	LAIS ROCHA DA SILVA MENDES CONTADORIA CPF: 314866/O-0/SP	Página 1 de 1
---	--	---------------



HOSPITAL REGIONAL

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício de 2021

Período: Exercício de 2021 - Entidade: CONDERG - AGUAL

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	1.469.089,40		PASSIVO CIRCULANTE	295.428,45	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.469.089,40		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	265.713,77	
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.750,00	
			Demais Obrigações a Curto Prazo	25.964,68	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.880,00		TOTAL DO PASSIVO	295.428,45	
Imobilizado	26.880,00				
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.200.540,95	
			Resultados Acumulados	1.200.540,95	
			Resultado do Exercício	1.200.540,95	
TOTAL	1.495.969,40		TOTAL	1.495.969,40	

Período: Exercício de 2021

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.572.447.72	26.572.447.72	29.235.824.36	2.663.376.64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições Econômicas				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	58.000.00	58.000.00	270.791.21	212.791.21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000.00	16.000.00	236.352.00	220.352.00
Valores Mobiliários	42.000.00	42.000.00	34.439.21	-7.560.79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	11.603.803.08	11.603.803.08	12.139.622.90	535.819.82
Transferências Correntes	11.560.938.08	11.560.938.08	12.706.091.81	1.145.153.73
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.651.446.20	8.651.446.20	8.248.310.14	-403.136.06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.679.491.88	2.679.491.88	3.832.375.01	1.152.883.13
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas	230.000.00	230.000.00	625.406.66	395.406.66
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados				
Outras Receitas Correntes	3.349.706.56	3.349.706.56	4.119.318.44	769.611.88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Demais Receitas Correntes	3.349.706.56	3.349.706.56	4.119.318.44	769.611.88
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados				
Outras Receitas de Capital				
Integralização de Capital Social				
Demais Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.572.447.72	26.572.447.72	29.235.824.36	2.663.376.64
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito - Mercado Interno				
Operações de Crédito - Mercado Externo				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	26.572.447.72	26.572.447.72	29.235.824.36	2.663.376.64
DÉFICIT (IV)		4.370.948.47	1.577.634.38	
TOTAL (V)=(III+IV)	26.572.447.72	30.943.396.19	30.813.458.74	-129.937.45

Período: Exercício de 2021

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		DESPESA			SALDO DOTAÇÃO (i)=(e - f)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADA (g)	PAGA (h)	
DESPESAS CORRENTES	25.112.447.72	28.814.026.43	28.685.794.43	28.071.115.45	25.838.024.08	128.232.00
Pessoas e Encargos Sociais	13.057.500.00	13.199.487.49	13.159.568.72	13.159.568.72	12.355.655.38	39.918.77
Juros e Encargos da Dívida	1.162.697.72	1.369.697.72	1.368.630.98	1.368.630.98	1.368.630.98	1.066.74
Outras Despesas Correntes	10.892.250.00	14.244.841.22	14.157.594.73	13.542.915.75	12.113.737.72	87.246.49
DESPESAS DE CAPITAL	260.000.00	540.169.76	539.049.28	534.961.18	534.961.18	1.120.48
Investimentos	260.000.00	540.169.76	539.049.28	534.961.18	534.961.18	1.120.48
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.372.447.72	29.354.196.19	29.224.843.71	28.606.076.63	26.372.985.26	129.352.48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	1.200.000.00	1.589.200.00	1.588.615.03	1.588.615.03	1.586.369.71	584.97
Amortização da Dívida Interna	1.200.000.00	1.589.200.00	1.588.615.03	1.588.615.03	1.586.369.71	584.97
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.200.000.00	1.589.200.00	1.588.615.03	1.588.615.03	1.586.369.71	584.97
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	26.572.447.72	30.943.396.19	30.813.458.74	30.194.691.66	27.959.354.97	129.937.45
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X)=(VIII+IX)	26.572.447.72	30.943.396.19	30.813.458.74	30.194.691.66	27.959.354.97	129.937.45


CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96

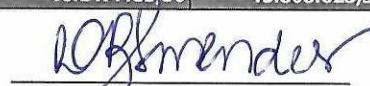

LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP

Período: Exercício de 2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR		EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.235.824,36	30.956.724,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	30.813.458,74	30.238.473,90
Ordinária			Ordinária		
Vinculada	29.235.824,36	30.956.724,42	Vinculada	30.813.458,74	30.238.473,90
Alienação de Bens			Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Educação			Educação		
Saúde	29.235.824,36	30.956.724,42	Saúde	30.813.458,74	30.238.473,90
Trânsito			Trânsito		
Assistência Social			Assistência Social		
Regime Próprio de Previdência			Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural			Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários			Convênio com Recursos Ordinários		
Transferências Especiais da União			Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		
Outros Recursos Vinculados			Transferências Especiais da União		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			Outros Recursos Vinculados		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.892.864,51	824.247,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	4.897.774,12	1.023.266,09
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	9.030.262,47	9.432.921,62	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	8.440.916,98	9.618.353,86
RESTOS A PAGAR	2.854.103,77	2.340.705,24	RESTOS A PAGAR	2.256.458,26	2.515.716,84
Inscritos no período	2.854.103,77	2.340.705,24	Liquidados no período	2.256.458,26	2.515.716,84
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	2.936.527,34	2.765.493,63	DEPÓSITOS	2.944.518,01	2.804.005,22
Recebidos no período	2.936.527,34	2.765.493,63	Restituições no período	2.944.518,01	2.804.005,22
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.239.631,36	4.326.722,75	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.239.940,71	4.298.631,80
Conforme Anexo 13-A	3.239.631,36	4.326.722,75	Conforme Anexo 13-A	3.239.940,71	4.298.631,80
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.988.531,72	2.654.732,37	SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.995.333,22	2.988.531,72
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	2.988.531,72	2.654.732,37	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	1.995.333,22	2.988.531,72
Caixa			Caixa		
Bancos Conta Movimento	329.352,98	458.343,83	Bancos Conta Movimento	361.207,61	329.352,98
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	2.659.178,74	2.196.388,54	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.634.125,61	2.659.178,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
TOTAL	46.147.483,06	43.868.625,57	TOTAL	46.147.483,06	43.868.625,57



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP

Período: Exercício de 2021

Exercício de 2021

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.424.910,25	4.267.910,94	PASSIVO CIRCULANTE	3.687.788,86	3.127.302,76
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.995.333,22	2.988.531,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	803.913,34	817.582,16
Estoques	1.429.577,03	1.279.379,22	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.220.000,04	1.220.000,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.269.284,05	10.585.355,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.429.178,03	847.032,44
Realizável a Longo Prazo	1.074.856,34	922.816,19	Demais Obrigações a Curto Prazo	234.697,45	242.688,12
Imobilizado	10.194.427,71	9.662.538,90	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.187.459,82	8.538.698,94
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	6.153.812,21	7.308.948,11
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.220.000,04
			Demais Obrigações a Longo Prazo	33.647,61	9.750,79
TOTAL	14.694.194,30	14.853.266,03	TOTAL DO PASSIVO	9.875.248,68	11.666.001,70
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.818.945,62	3.187.264,33
			Resultados Acumulados	4.818.945,62	3.187.264,33
			Resultado do Exercício	1.631.990,64	4.812.229,03
			Resultado de Exercícios Anteriores	3.187.264,33	-1.653.302,01
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-309,35	28.337,31

RESULTADO PATRIMONIAL					
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	1.995.333,22	2.988.531,72	PASSIVO FINANCEIRO	4.308.801,26	3.518.098,32
ATIVO PERMANENTE	12.698.861,08	11.864.734,31	PASSIVO PERMANENTE	6.185.214,50	8.823.994,02
			SALDO PATRIMONIAL	4.200.178,54	2.511.173,69

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas	21.502.459,82	4.781.484,48	Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.327.275,83		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	3.495.820,80	290.178.470,41
Outros Atos Potenciais do Ativo			Outros Atos Potenciais do Passivo		

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

Superintendente

CPF: 276.212.938-96

LAIS ROCHA DA SILVA MENDES

CONTADORA

CRC: 314866/O-0/SP

Período: Exercício de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	12.375.974,90	11.961.983,10
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	12.375.974,90	11.961.983,10
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	34.439,21	40.286,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	34.439,21	40.286,54
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	17.598.956,32	13.884.207,84
Transferências Intra Governamentais	5.689.478,42	1.029.257,86
Transferências Inter Governamentais	8.843.644,95	9.288.461,20
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos	2.440.426,29	3.294.523,52
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada		
Transferências de Pessoas Físicas	625.406,66	271.965,26
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Valorização e Ganhos com Ativos	152.040,25	646.603,21
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	152.040,15	646.603,21
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,10	
Reversão de Redução a Valor Recuperável		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.119.318,44	5.894.494,10
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Subvenções Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.119.318,44	5.894.494,10
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	34.280.729,12	32.427.574,79

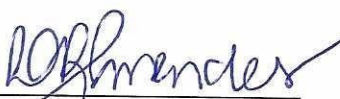
Período: Exercício de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR
Pessoal e Encargos	13.160.768,72	13.305.055,29
Remuneração a Pessoal	12.176.878,87	12.292.513,40
Encargos Patronais	977.312,35	1.006.299,39
Benefícios a Pessoal	6.577,50	6.242,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	13.979.816,04	12.752.587,00
Uso de Material de Consumo	6.167.429,00	5.414.922,59
Serviços	7.812.387,04	7.337.664,41
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	557.916,14	522.514,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	285.295,08	285.301,94
Juros e Encargos de Mora	272.621,06	237.212,36
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	4.897.774,12	1.023.266,09
Transferências Intragovernamentais	4.897.774,12	1.023.266,09
Transferências Inter Governamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Execução Orçamentária Delegada		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	45.990,89	
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos	45.990,89	
Desincorporação de Ativos		
Tributárias	6.472,57	11.923,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.731,57	11.792,92
Contribuições	1.741,00	130,16
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
Custo de Mercadorias Vendidas		
Custo de Produtos Vendidos		
Custo de Serviços Prestados		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	32.648.738,48	27.615.345,76
RESULTADO PATRIMONIAL		
Resultado Patrimonial do Período	1.631.990,64	4.812.229,03

Período: Exercício de 2021



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP

Período: Exercício de 2021

ESPECIFICAÇÃO	ANEXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS(I) = (A - B)		1.137.602,39	2.686.224,83
INGRESSOS (A)		37.870.235,87	34.757.615,08
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	16.529.732,55	17.896.763,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	12.706.091,81	13.059.960,68
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	9FC	8.634.411,51	3.800.890,66
DESEMBOLSOS (B)		36.732.633,48	32.071.390,25
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	26.716.381,36	26.762.690,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	1.368.630,98	1.298.369,40
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	9FC	8.647.621,14	4.010.330,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II) = (C - D)		-544.285,72	-797.248,41
INGRESSOS (C)		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (D)		544.285,72	797.248,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		544.285,72	797.248,41
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III) = (E - F)		-1.586.515,17	-1.555.177,07
INGRESSOS (E)		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (F)		1.586.515,17	1.555.177,07
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.586.515,17	1.555.177,07
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-993.198,50	333.799,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		2.988.531,72	2.654.732,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		1.995.333,22	2.988.531,72



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS											
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECADAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1	Receitas Correntes				26.572.447,72	26.572.447,72	29.235.824,36	29.235.824,36		
	1.3	Receita Patrimonial				58.000,00	58.000,00	270.791,21	270.791,21		2.663.376,64
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				16.000,00	16.000,00	236.352,00	236.352,00		212.791,21
	1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação				16.000,00	16.000,00	236.352,00	236.352,00		220.352,00
	1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos				16.000,00	16.000,00	236.352,00	236.352,00		220.352,00
1	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal				16.000,00	16.000,00	236.352,00	236.352,00		220.352,00
	1.3.1.0.01.1.1.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - HOSPITAL REGIONAL		06	310.0000	16.000,00	16.000,00	236.352,00	236.352,00		220.352,00
	1.3.2	Valores Mobiliários				42.000,00	42.000,00	34.439,21	34.439,21	7.560,79	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias				42.000,00	42.000,00	34.439,21	34.439,21	7.560,79	
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários				42.000,00	42.000,00	34.439,21	34.439,21	7.560,79	
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				42.000,00	42.000,00	34.439,21	34.439,21	7.560,79	
	1.3.2.1.00.1.1.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO				42.000,00	42.000,00	34.439,21	34.439,21	7.560,79	
2	1.3.2.1.00.1.1.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO		06	310.0000	42.000,00	42.000,00	34.439,21	34.439,21	7.560,79	
	1.6	Receita de Serviços				11.603.803,08	11.603.803,08	12.139.622,90	12.139.622,90		
	1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				11.603.803,08	11.603.803,08	12.139.622,90	12.139.622,90		535.819,82
	1.6.3.8	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico de Estados, DF, Municípios				11.603.803,08	11.603.803,08	12.139.622,90	12.139.622,90		535.819,82
	1.6.3.8.01	Serviços de Saúde - Específico de Estados, DF, Municípios				11.603.803,08	11.603.803,08	12.139.622,90	12.139.622,90		535.819,82
	1.6.3.8.01.1	Serviços Hospitalares				5.262.597,36	5.262.597,36	6.122.348,04	6.122.348,04		535.819,82
	1.6.3.8.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal				5.262.597,36	5.262.597,36	6.122.348,04	6.122.348,04		859.750,68
3	1.6.3.8.01.1.1.01	SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA		05	310.0000	243.127,08	243.127,08	269.553,96	269.553,96		859.750,68
4	1.6.3.8.01.1.1.02	SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA		05	310.0000	1.147.397,16	1.147.397,16	1.977.633,12	1.977.633,12		26.426,88
5	1.6.3.8.01.1.1.03	SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA		05	310.0000	6.175,56	6.175,56	9.263,40	9.263,40		830.235,96
6	1.6.3.8.01.1.1.04	SERVIÇOS HOSPITALARES - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES NEUROLÓGICOS		05	310.0000	3.865.897,56	3.865.897,56	3.865.897,56	3.865.897,56		3.087,84
7	1.6.3.8.01.1.1.06	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS		02	310.0000						
	1.6.3.8.01.4	Serviços Ambulatoriais				6.341.205,72	6.341.205,72	6.017.274,86	6.017.274,86	323.930,86	
	1.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal				6.341.205,72	6.341.205,72	6.017.274,86	6.017.274,86	323.930,86	
8	1.6.3.8.01.4.1.01	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ÓPTICA		05	310.0000	92.064,00	92.064,00	92.064,00	92.064,00		
9	1.6.3.8.01.4.1.02	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - NEUROLOGIA		05	310.0000	9.480,00	9.480,00	9.480,00	9.480,00		
10	1.6.3.8.01.4.1.03	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - CIRURGIA GERAL		05	310.0000	28.456,56	28.456,56	27.861,40	27.861,40	595,16	
11	1.6.3.8.01.4.1.04	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRONTO SOCORRO		05	310.0000	185.367,12	185.367,12	163.869,36	163.869,36	21.497,76	
12	1.6.3.8.01.4.1.05	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - OFTALMOLOGIA		05	310.0000	2.268.285,48	2.268.285,48	1.567.424,52	1.567.424,52	700.860,96	
13	1.6.3.8.01.4.1.06	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - OTORRINOLARINGOLOGIA		05	310.0000	225.529,32	225.529,32	238.235,28	238.235,28		12.705,96
14	1.6.3.8.01.4.1.07	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ORTOPEDIA		05	310.0000	155.844,72	155.844,72	120.820,20	120.820,20	35.024,52	
15	1.6.3.8.01.4.1.08	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - DERMATOLOGIA		05	310.0000	25.624,20	25.624,20	49.024,20	49.024,20		23.400,00
16	1.6.3.8.01.4.1.09	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - LABORATÓRIO		05	310.0000	13.313,88	13.313,88	13.313,88	13.313,88		
17	1.6.3.8.01.4.1.10	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - RADIOLOGIA		05	310.0000	33.069,48	33.069,48	33.069,48	33.069,48		
18	1.6.3.8.01.4.1.11	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL		05	310.0000	13.882,20	13.882,20	14.023,19	14.023,19		140,99
19	1.6.3.8.01.4.1.12	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ENDOSCOPIA		05	310.0000	137.937,60	137.937,60	147.762,24	147.762,24		9.824,64
20	1.6.3.8.01.4.1.16	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ANATOMOPATOLÓGICO		05	310.0000	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00		
21	1.6.3.8.01.4.1.17	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - REABILITAÇÃO VISUAL		05	310.0000	283.796,28	283.796,28	288.622,68	288.622,68		4.826,40
22	1.6.3.8.01.4.1.18	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - REABILITAÇÃO FÍSICA		05	310.0000	562.041,00	562.041,00	945.190,55	945.190,55		383.149,55
23	1.6.3.8.01.4.1.19	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - REABILITAÇÃO AUDITIVA		05	310.0000	2.303.633,88	2.303.633,88	2.303.633,88	2.303.633,88		
	1.7	Transferência Correntes				11.560.938,08	11.560.938,08	12.706.091,81	12.706.091,81		
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				8.651.446,20	8.651.446,20	8.248.310,14	8.248.310,14	403.136,06	1.145.153,73
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M				8.651.446,20	8.651.446,20	8.248.310,14	8.248.310,14	403.136,06	
	1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados				8.651.446,20	8.651.446,20	8.248.310,14	8.248.310,14	403.136,06	
	1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados				8.651.446,20	8.651.446,20	8.248.310,14	8.248.310,14	403.136,06	

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECARAR	ARREC. A MAIOR
	1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				8.651.446,20	8.651.446,20	8.248.310,14	8.248.310,14	403.136,06	
24	1.7.2.8.99.1.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO - IAC		02	310.0000	3.953.536,20	3.953.536,20	3.775.772,40	3.775.772,40	177.763,80	
25	1.7.2.8.99.1.1.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - INTEGRASUS		02	310.0000	297.062,04	297.062,04	297.062,04	297.062,04		
26	1.7.2.8.99.1.1.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - INCENTIVO - HOSPITAL 100% SUS		02	310.0000	1.724.847,96	1.724.847,96	1.724.847,96	1.724.847,96		
27	1.7.2.8.99.1.1.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - CER		05	310.0000	2.676.000,00	2.676.000,00	2.450.627,74	2.450.627,74	225.372,26	
	1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				2.679.491,88	2.679.491,88	3.832.375,01	3.832.375,01		1.152.883,13
	1.7.3.8	Transferências dos Municípios - Específica E/M				2.679.491,88	2.679.491,88	3.832.375,01	3.832.375,01		1.152.883,13
	1.7.3.8.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				1.871.694,48	1.871.694,48	2.359.799,59	2.359.799,59		488.105,11
	1.7.3.8.02.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				1.871.694,48	1.871.694,48	2.359.799,59	2.359.799,59		488.105,11
	1.7.3.8.02.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				1.871.694,48	1.871.694,48	2.359.799,59	2.359.799,59		488.105,11
28	1.7.3.8.02.1.1.01	COTAS DE CONSÓRCIO - AGUAS DA PRATA		06	310.0000	29.174,40	29.174,40	29.174,40	29.174,40		
29	1.7.3.8.02.1.1.02	COTAS DE CONSÓRCIO - AGUAI		06	310.0000	127.828,80	127.828,80	127.828,80	127.828,80		
30	1.7.3.8.02.1.1.03	COTAS DE CONSÓRCIO - CACONDE		06	310.0000	68.490,00	68.490,00	74.197,50	74.197,50		5.707,50
31	1.7.3.8.02.1.1.05	COTAS DE CONSÓRCIO - DIVINOLÂNDIA		06	310.0000	40.982,40	40.982,40	40.982,40	40.982,40		
32	1.7.3.8.02.1.1.06	COTAS DE CONSÓRCIO - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		06	310.0000	159.012,00	159.012,00	235.941,00	235.941,00		76.929,00
33	1.7.3.8.02.1.1.07	COTAS DE CONSÓRCIO - ITOBI		06	310.0000	28.270,80	28.270,80	30.626,70	30.626,70		2.355,90
34	1.7.3.8.02.1.1.08	COTAS DE CONSÓRCIO - MOCOCA		06	310.0000	248.378,40	248.378,40	271.146,42	271.146,42		22.768,02
35	1.7.3.8.02.1.1.09	COTAS DE CONSÓRCIO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		06	310.0000	120.438,00	120.438,00	130.474,50	130.474,50		10.036,50
36	1.7.3.8.02.1.1.10	COTAS DE CONSÓRCIO - SANTO ANTONIO DO JARDIM		06	310.0000	21.704,40	21.704,40	19.895,70	19.895,70	1.808,70	
37	1.7.3.8.02.1.1.11	COTAS DE CONSÓRCIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA		06	310.0000	324.320,40	324.320,40	302.844,30	302.844,30	21.476,10	
38	1.7.3.8.02.1.1.12	COTAS DE CONSÓRCIO - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		06	310.0000	197.042,40	197.042,40	180.622,20	180.622,20	16.420,20	
39	1.7.3.8.02.1.1.13	COTAS DE CONSÓRCIO - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA		06	310.0000	44.341,20	44.341,20	45.920,95	45.920,95		1.579,75
40	1.7.3.8.02.1.1.14	COTAS DE CONSÓRCIO - TAMBAÚ		06	310.0000	83.761,20	83.761,20	83.761,20	83.761,20		
41	1.7.3.8.02.1.1.15	COTAS DE CONSÓRCIO - TAPIRATIBA		06	310.0000	47.023,20	47.023,20	50.941,80	50.941,80		3.918,60
42	1.7.3.8.02.1.1.16	COTAS DE CONSÓRCIO - VARGEM GRANDE DO SUL		06	310.0000	152.316,00	152.316,00	548.592,00	548.592,00		396.276,00
43	1.7.3.8.02.1.1.17	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - CACONDE		06	310.0000	18.561,72	18.561,72	18.561,72	18.561,72		
44	1.7.3.8.02.1.1.19	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - DIVINOLÂNDIA		06	310.0000	10.906,80	10.906,80	10.906,80	10.906,80		
45	1.7.3.8.02.1.1.20	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - ITOBI		06	310.0000	7.411,56	7.411,56	8.029,19	8.029,19		617,63
46	1.7.3.8.02.1.1.21	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - MOCOCA		06	310.0000	66.075,48	66.075,48	77.913,99	77.913,99		11.838,51
47	1.7.3.8.02.1.1.22	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - SAO SEBASTIAO DA GRAMA		06	310.0000	12.490,44	12.490,44	12.542,48	12.542,48		52,04
48	1.7.3.8.02.1.1.23	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		06	310.0000	51.232,08	51.232,08	46.962,74	46.962,74	4.269,34	
49	1.7.3.8.02.1.1.24	PRO SANTA CASA - MUNICIPAL - TAPIRATIBA		06	310.0000	11.932,80	11.932,80	11.932,80	11.932,80		
	1.7.3.8.10	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				807.797,40	807.797,40	1.472.575,42	1.472.575,42		664.778,02
	1.7.3.8.10.9	Outras Transferências de Convênios dos Municípios				807.797,40	807.797,40	1.472.575,42	1.472.575,42		664.778,02
	1.7.3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal				807.797,40	807.797,40	1.472.575,42	1.472.575,42		664.778,02
50	1.7.3.8.10.9.1.23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PRONTO SOCORRO DE DIVINOLÂNDIA		06	310.0000	720.000,00	720.000,00	867.088,00	867.088,00		147.088,00
	1.7.3.8.10.9.1.24	PARCELAMENTO MUNICÍPIO - MOCOCA				87.797,40	87.797,40	80.626,70	80.626,70	7.170,70	
51	1.7.3.8.10.9.1.24	PARCELAMENTO MUNICÍPIO - MOCOCA		06	310.0000	87.797,40	87.797,40	80.626,70	80.626,70	7.170,70	
61	1.7.3.8.10.9.1.28	CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - COVID		06	310.0000			524.860,72	524.860,72		524.860,72
	1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas				230.000,00	230.000,00	625.406,66	625.406,66		395.406,66
	1.7.7.8	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios				230.000,00	230.000,00	625.406,66	625.406,66		395.406,66
	1.7.7.8.01	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios				230.000,00	230.000,00	625.406,66	625.406,66		395.406,66
	1.7.7.8.01.9	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Ante				230.000,00	230.000,00	625.406,66	625.406,66		395.406,66
	1.7.7.8.01.9.1	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Ante				230.000,00	230.000,00	625.406,66	625.406,66		395.406,66
52	1.7.7.8.01.9.1.01	DOAÇÕES - CONTRIBUIÇÕES ESPONTÂNEAS		06	310.0000	100.000,00	100.000,00	100.787,62	100.787,62		787,62
53	1.7.7.8.01.9.1.02	DOAÇÕES - PROJETO TELEMARKETING		06	310.0000	130.000,00	130.000,00	524.619,04	524.619,04		394.619,04
	1.9	Outras Receitas Correntes				3.349.706,56	3.349.706,56	4.119.318,44	4.119.318,44		769.611,88

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO DED.	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECADAR	ARREC. A MAIOR
	1.9.9	Demais Receitas Correntes				3.349.706,56	3.349.706,56	4.119.318,44	4.119.318,44		769.611,88
	1.9.9.0.99	Outras Receitas				3.349.706,56	3.349.706,56	4.119.318,44	4.119.318,44		769.611,88
	1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias				3.349.706,56	3.349.706,56	4.119.318,44	4.119.318,44		769.611,88
	1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal				3.349.706,56	3.349.706,56	4.119.318,44	4.119.318,44		769.611,88
54	1.9.9.0.99.1.1.02	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - HOSPITAL REGIONAL - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - SOLAF		06	310.0000	1.200.000,00	1.200.000,00	1.111.985,58	1.111.985,58	88.014,42	
55	1.9.9.0.99.1.1.06	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - DIVERSOS		06	310.0000	50.000,00	50.000,00	988.325,56	988.325,56		938.325,56
56	1.9.9.0.99.1.1.07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEBIMENTO REFERENTE EMPRÉSTIMO DO SAMU		06	310.0000	1.053.706,56	1.053.706,56	822.324,12	822.324,12	231.382,44	
57	1.9.9.0.99.1.1.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECURSO DE SAÚDE ESTADUAL - PRÓ-SANTA CASA		02	310.0000	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00		
58	1.9.9.0.99.1.1.12	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEBIMENTO REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO DO SAMU		06	310.0000	264.000,00	264.000,00	259.683,18	259.683,18	4.316,82	
59	1.9.9.0.99.1.1.14	EMENDA PARLAMENTAR - ADRIANA BORGIO - CUSTEIO		08	310.0000	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
60	1.9.9.0.99.1.1.15	EMENDA PARLAMENTAR - BARROZ MUNHOZ - APARELHO RAO X		08	310.0000	250.000,00	250.000,00			250.000,00	
62	1.9.9.0.99.1.1.17	RECEBIMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 67/2021 - COVID ESTADUAL		02	310.0000			405.000,00	405.000,00		405.000,00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

26.572.447,72

26.572.447,72

29.235.824,36

29.235.824,36

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A RECEBER	RECEB. A MAIOR
	02 - HOSPITAL REGIONAL				4.892.864,51	7.250.371,76	7.250.371,76		
	Consignações					2.349.101,50	2.349.101,50		
7069	5.2.11.02.0012 - INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	02	310.0000			749.026,13	749.026,13		
7071	5.2.11.02.0014 - INSS - EMPRESA	02	310.0000			1.127,50	1.127,50		
7072	5.2.11.02.0015 - INSS - 13º SALÁRIO	02	310.0000			67.133,61	67.133,61		
7073	5.2.11.02.0016 - INSS - FÉRIAS (MÊS DA RESCISÃO)	02	310.0000			68.773,25	68.773,25		
7074	5.2.11.04.0008 - IRRF - EMPREGADO	02	310.0000			273.485,20	273.485,20		
7075	5.2.11.04.0009 - IRRF - EMPRESA	02	310.0000			41.869,09	41.869,09		
7076	5.2.11.04.0010 - IRRF - 13º SALÁRIO	02	310.0000			23.241,24	23.241,24		
7077	5.2.11.04.0011 - IRRF - FÉRIAS	02	310.0000			13.469,46	13.469,46		
7078	5.2.11.06.0003 - PIS/COFINS - EMPRESAS	02	310.0000			131.733,22	131.733,22		
7079	5.2.11.08.0005 - ISS - EMPRESA	02	310.0000			17.252,58	17.252,58		
7081	5.2.11.11.0003 - PLANO ODONTOLÓGICO HOSPITAL	02	310.0000			81.502,97	81.502,97		
7106	5.2.11.11.0005 - PLANO ODONTOLÓGICO HOSPITAL	05	310.0000			62,10	62,10		
7083	5.2.11.13.0023 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA	02	310.0000			3.250,00	3.250,00		
7084	5.2.11.15.0007 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO	02	310.0000			873.346,34	873.346,34		
7085	5.2.11.15.0008 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO II	02	310.0000			3.828,81	3.828,81		
	Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Com Programação Financeira				4.892.864,51	4.892.864,51	4.892.864,51		
7102	5.6.01.01.0001 - DEVOLUÇÃO DE VALOR EMPRESTADO AO SAMU	06	310.0000		4.783.311,15	4.783.311,15	4.783.311,15		
7103	5.6.01.02.0002 - VALOR RECEBIDO PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES DO SAMU	06	310.0000		99.824,73	99.824,73	99.824,73		
7104	5.6.01.02.0003 - VALOR RECEBIDO PARA PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DE AGUAI	06	310.0000		9.728,63	9.728,63	9.728,63		
	Ativo Realizável					8.405,75	8.405,75		
7034	5.1.02.26.0007 - Outros Créditos	06	310.0000			8.405,75	8.405,75		

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

4.892.864,51 7.250.371,76 7.250.371,76



Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS												
FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
	02 - HOSPITAL REGIONAL	26.572.447,72	4.370.948,47		30.813.458,74	30.813.458,74	30.194.691,66	30.194.691,66	27.959.354,97	27.959.354,97	2.235.336,69	618.767,08
	02.01 - COORDENADORIA	1.152.900,00	96.662,30		1.237.584,54	1.237.584,54	1.227.592,54	1.227.592,54	1.175.954,14	1.175.954,14	51.638,40	9.992,00
	02.01.03 - SETOR DE OUVIDORIA	60.600,00	1.973,28		61.708,43	61.708,43	61.708,43	61.708,43	58.893,04	58.893,04	2.815,39	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	60.600,00	1.973,28		61.708,43	61.708,43	61.708,43	61.708,43	58.893,04	58.893,04	2.815,39	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	60.600,00	1.973,28		61.708,43	61.708,43	61.708,43	61.708,43	58.893,04	58.893,04	2.815,39	
1	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00	2.000,00		57.135,15	57.135,15	57.135,15	57.135,15	54.821,36	54.821,36	2.313,79	
2	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.500,00	73,28		4.573,28	4.573,28	4.573,28	4.573,28	4.071,68	4.071,68	501,60	
3	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-100,00									
	02.01.04 - SETOR DE CONTABILIDADE	155.100,00	78,60		155.178,60	155.178,60	155.178,60	155.178,60	144.943,98	144.943,98	10.234,62	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	155.100,00	78,60		155.178,60	155.178,60	155.178,60	155.178,60	144.943,98	144.943,98	10.234,62	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	155.100,00	78,60		155.178,60	155.178,60	155.178,60	155.178,60	144.943,98	144.943,98	10.234,62	
4	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143.500,00	130,23		143.630,23	143.630,23	143.630,23	143.630,23	134.871,82	134.871,82	8.758,41	
5	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	11.500,00	48,37		11.548,37	11.548,37	11.548,37	11.548,37	10.072,16	10.072,16	1.476,21	
6	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-100,00									
	02.01.05 - SETOR DE TESOUREARIA	93.600,00	-41.425,19		49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	93.600,00	-41.425,19		49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	93.600,00	-41.425,19		49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	49.456,54	
7	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	86.500,00	-38.325,19		45.659,81	45.659,81	45.659,81	45.659,81	45.659,81	45.659,81	45.659,81	
8	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.000,00	-3.000,00		3.796,73	3.796,73	3.796,73	3.796,73	3.796,73	3.796,73	3.796,73	
9	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-100,00									
	02.01.07 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS	160.600,00	43.134,66		201.542,20	201.542,20	201.542,20	201.542,20	189.363,99	189.363,99	12.178,21	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	160.600,00	43.134,66		201.542,20	201.542,20	201.542,20	201.542,20	189.363,99	189.363,99	12.178,21	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	160.600,00	43.134,66		201.542,20	201.542,20	201.542,20	201.542,20	189.363,99	189.363,99	12.178,21	
10	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	148.500,00	39.800,00		186.367,54	186.367,54	186.367,54	186.367,54	175.904,26	175.904,26	10.463,28	
11	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.000,00	2.834,66		14.834,66	14.834,66	14.834,66	14.834,66	13.119,73	13.119,73	1.714,93	
12	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	500,00		340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00		
	02.01.08 - SETOR DE COMISSÕES - C.C.I.H	26.500,00	-26.500,00									
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	26.500,00	-26.500,00									
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	26.500,00	-26.500,00									
13	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.500,00	-26.500,00									
	02.01.10 - AUDITORIA	138.500,00	14.622,76		153.062,19	153.062,19	149.062,19	149.062,19	145.152,41	145.152,41	3.909,78	4.000,00
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	138.500,00	14.622,76		153.062,19	153.062,19	149.062,19	149.062,19	145.152,41	145.152,41	3.909,78	4.000,00
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	138.500,00	14.622,76		153.062,19	153.062,19	149.062,19	149.062,19	145.152,41	145.152,41	3.909,78	4.000,00
14	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	81.000,00	12.572,76		93.572,76	93.572,76	93.572,76	93.572,76	90.554,92	90.554,92	3.017,84	
15	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.500,00	1.050,00		7.489,43	7.489,43	7.489,43	7.489,43	6.597,49	6.597,49	891,94	
16	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.000,00	1.000,00		52.000,00	52.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00		4.000,00
	02.01.11 - BRINQUEDOTECA	20.600,00	-11.477,24		9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.600,00	-11.477,24		9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	20.600,00	-11.477,24		9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	9.122,76	
17	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00	-10.561,49		8.438,51	8.438,51	8.438,51	8.438,51	8.438,51	8.438,51		
18	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.600,00	-915,75		684,25	684,25	684,25	684,25	684,25	684,25		
	02.01.12 - SUPERINTENDÊNCIA	256.100,00	100.632,75		351.689,19	351.689,19	345.697,19	345.697,19	335.198,41	335.198,41	10.498,78	5.992,00
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	256.100,00	100.632,75		351.689,19	351.689,19	345.697,19	345.697,19	335.198,41	335.198,41	10.498,78	5.992,00
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	256.100,00	100.632,75		351.689,19	351.689,19	345.697,19	345.697,19	335.198,41	335.198,41	10.498,78	5.992,00
19	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	163.000,00	-1.600,00		161.171,35	161.171,35	161.171,35	161.171,35	152.166,14	152.166,14	9.005,21	
20	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	13.000,00	300,00		13.202,40	13.202,40	13.202,40	13.202,40	11.708,83	11.708,83	1.493,57	
21	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	5.600,00		4.621,07	4.621,07	4.621,07	4.621,07	4.621,07	4.621,07		

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS												
FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
22	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00	96.332,75		172.694,37	172.694,37	166.702,37	166.702,37	166.702,37	166.702,37		5.992,00
	02.01.13 - SETOR DE PLANEJAMENTO	76.100,00	730,00		75.731,95	75.731,95	75.731,95	75.731,95	71.014,46	71.014,46	4.717,49	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	76.100,00	730,00		75.731,95	75.731,95	75.731,95	75.731,95	71.014,46	71.014,46	4.717,49	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	76.100,00	730,00		75.731,95	75.731,95	75.731,95	75.731,95	71.014,46	71.014,46	4.717,49	
23	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00	1.300,00		70.245,52	70.245,52	70.245,52	70.245,52	66.141,64	66.141,64	4.103,88	
24	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.500,00			5.456,43	5.456,43	5.456,43	5.456,43	4.842,82	4.842,82	613,61	
25	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-70,00		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00		
26	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00	-500,00									
	02.01.14 - SETOR DE ACESSORIA JURÍDICA	165.200,00	14.892,68		180.092,68	180.092,68	180.092,68	180.092,68	172.808,55	172.808,55	7.284,13	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	165.200,00	14.892,68		180.092,68	180.092,68	180.092,68	180.092,68	172.808,55	172.808,55	7.284,13	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	165.200,00	14.892,68		180.092,68	180.092,68	180.092,68	180.092,68	172.808,55	172.808,55	7.284,13	
27	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	152.000,00	15.050,71		167.050,71	167.050,71	167.050,71	167.050,71	161.375,55	161.375,55	5.675,16	
28	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	13.000,00	41,97		13.041,97	13.041,97	13.041,97	13.041,97	11.433,00	11.433,00	1.608,97	
29	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00	-200,00									
	02.02 - ADMINISTRATIVA	2.998.300,00	292.383,87		3.278.785,13	3.278.785,13	3.264.566,50	3.264.566,50	3.065.518,26	3.065.518,26	199.048,24	14.218,63
	02.02.01 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1.087.100,00	370.737,80		1.457.627,99	1.457.627,99	1.457.627,99	1.457.627,99	1.368.552,94	1.368.552,94	89.075,05	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.087.100,00	370.737,80		1.457.627,99	1.457.627,99	1.457.627,99	1.457.627,99	1.368.552,94	1.368.552,94	89.075,05	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	1.087.100,00	370.737,80		1.457.627,99	1.457.627,99	1.457.627,99	1.457.627,99	1.368.552,94	1.368.552,94	89.075,05	
30	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	172.500,00	58.185,92		230.685,92	230.685,92	230.685,92	230.685,92	217.180,26	217.180,26	13.505,66	
31	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.500,00	3.500,00		17.898,21	17.898,21	17.898,21	17.898,21	15.876,91	15.876,91	2.021,30	
32	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	170,00		270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00		
33	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	900.000,00	308.881,88		1.208.773,86	1.208.773,86	1.208.773,86	1.208.773,86	1.135.225,77	1.135.225,77	73.548,09	
	02.02.02 - SETOR SAME	166.500,00	-3.854,24		162.645,76	162.645,76	162.645,76	162.645,76	153.816,93	153.816,93	8.828,83	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	166.500,00	-3.854,24		162.645,76	162.645,76	162.645,76	162.645,76	153.816,93	153.816,93	8.828,83	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	166.500,00	-3.854,24		162.645,76	162.645,76	162.645,76	162.645,76	153.816,93	153.816,93	8.828,83	
34	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	154.000,00	-3.432,77		150.567,23	150.567,23	150.567,23	150.567,23	143.167,01	143.167,01	7.400,22	
35	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	12.500,00	-421,47		12.078,53	12.078,53	12.078,53	12.078,53	10.649,92	10.649,92	1.428,61	
	02.02.03 - SETOR DE FATURAMENTO	225.500,00	18.616,57		244.116,57	244.116,57	244.116,57	244.116,57	228.734,06	228.734,06	15.382,51	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	225.500,00	18.616,57		244.116,57	244.116,57	244.116,57	244.116,57	228.734,06	228.734,06	15.382,51	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	225.500,00	18.616,57		244.116,57	244.116,57	244.116,57	244.116,57	228.734,06	228.734,06	15.382,51	
36	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	208.500,00	16.990,83		225.490,83	225.490,83	225.490,83	225.490,83	212.231,30	212.231,30	13.259,53	
37	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	17.000,00	1.625,74		18.625,74	18.625,74	18.625,74	18.625,74	16.502,76	16.502,76	2.122,98	
	02.02.04 - SETOR DE COMPRAS	253.600,00	-67.656,91		181.621,75	181.621,75	181.621,75	181.621,75	172.797,64	172.797,64	8.824,11	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	253.600,00	-67.656,91		181.621,75	181.621,75	181.621,75	181.621,75	172.797,64	172.797,64	8.824,11	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	253.600,00	-67.656,91		181.621,75	181.621,75	181.621,75	181.621,75	172.797,64	172.797,64	8.824,11	
38	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	202.000,00	-78.640,47		123.359,53	123.359,53	123.359,53	123.359,53	115.703,63	115.703,63	7.655,90	
39	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16.500,00	-6.496,44		10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	8.835,35	8.835,35	1.168,21	
40	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-20,00		80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00		
41	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00	17.500,00		48.178,66	48.178,66	48.178,66	48.178,66	48.178,66	48.178,66		
	02.02.05 - SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	89.500,00	23.904,72		113.404,72	113.404,72	110.785,28	110.785,28	97.797,28	97.797,28	12.988,00	2.619,44
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	89.500,00	23.904,72		113.404,72	113.404,72	110.785,28	110.785,28	97.797,28	97.797,28	12.988,00	2.619,44
	06 - Outras Fontes de Recursos	89.500,00	23.904,72		113.404,72	113.404,72	110.785,28	110.785,28	97.797,28	97.797,28	12.988,00	2.619,44
42	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.000,00	22.236,72		45.236,72	45.236,72	42.617,28	42.617,28	32.989,28	32.989,28	9.628,00	2.619,44
43	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	66.500,00	1.668,00		68.168,00	68.168,00	68.168,00	68.168,00	64.808,00	64.808,00	3.360,00	
	02.02.07 - SETOR DE CALDERARIA	125.500,00	35.605,84		159.948,23	159.948,23	149.784,63	149.784,63	144.547,13	144.547,13	5.237,50	10.163,60
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	125.500,00	35.605,84		159.948,23	159.948,23	149.784,63	149.784,63	144.547,13	144.547,13	5.237,50	10.163,60
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	125.500,00	35.605,84		159.948,23	159.948,23	149.784,63	149.784,63	144.547,13	144.547,13	5.237,50	10.163,60

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS												
FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
44	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.500,00	-547,76		42.952,24	42.952,24	42.952,24	42.952,24	40.608,39	40.608,39	2.343,85	
45	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.500,00			3.442,79	3.442,79	3.442,79	3.442,79	3.034,84	3.034,84	407,95	
46	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	77.000,00	36.603,60		112.503,20	112.503,20	102.339,60	102.339,60	99.853,90	99.853,90	2.485,70	10.163,60
47	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00	-450,00		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00		
	02.02.08 - ABASTECIMENTO DE AGUA	157.000,00	-50.639,88		105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06		
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	157.000,00	-50.639,88		105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06		
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	157.000,00	-50.639,88		105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06	105.966,06		
48	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	32.000,00	-13.000,00		18.718,10	18.718,10	18.718,10	18.718,10	18.718,10	18.718,10		
49	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.000,00	-37.639,88		87.247,96	87.247,96	87.247,96	87.247,96	87.247,96	87.247,96		
	02.02.09 - TRANSPORTES	76.500,00	-15.666,82		58.527,83	58.527,83	57.929,85	57.929,85	53.361,56	53.361,56	4.568,29	597,98
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	76.500,00	-15.666,82		58.527,83	58.527,83	57.929,85	57.929,85	53.361,56	53.361,56	4.568,29	597,98
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	76.500,00	-15.666,82		58.527,83	58.527,83	57.929,85	57.929,85	53.361,56	53.361,56	4.568,29	597,98
50	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44.000,00	-13.000,00		29.511,66	29.511,66	29.511,66	29.511,66	28.986,39	28.986,39	525,27	
51	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.500,00	-1.000,00		2.360,87	2.360,87	2.360,87	2.360,87	2.096,42	2.096,42	264,45	
52	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00	2.600,00		9.922,12	9.922,12	9.922,12	9.922,12	6.840,12	6.840,12	3.082,00	
53	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00	-4.266,82		16.733,18	16.733,18	16.135,20	16.135,20	15.438,63	15.438,63	696,57	597,98
	02.02.10 - CONSUMO OU LIMPEZA OU JARDINAGEM	21.100,00	600,00		21.574,14	21.574,14	21.574,14	21.574,14	20.014,49	20.014,49	1.559,65	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	21.100,00	600,00		21.574,14	21.574,14	21.574,14	21.574,14	20.014,49	20.014,49	1.559,65	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	21.100,00	600,00		21.574,14	21.574,14	21.574,14	21.574,14	20.014,49	20.014,49	1.559,65	
54	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.500,00	600,00		19.976,13	19.976,13	19.976,13	19.976,13	18.596,25	18.596,25	1.379,88	
55	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.600,00			1.598,01	1.598,01	1.598,01	1.598,01	1.418,24	1.418,24	179,77	
	02.02.11 - PROTOCOLO	32.400,00	-12.634,73		19.765,27	19.765,27	19.765,27	19.765,27	15.599,41	15.599,41	4.165,86	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	32.400,00	-12.634,73		19.765,27	19.765,27	19.765,27	19.765,27	15.599,41	15.599,41	4.165,86	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	20.300,00	-20.300,00									
56	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.500,00	-19.500,00									
57	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	800,00	-800,00									
	06 - Outras Fontes de Recursos	12.100,00	7.665,27		19.765,27	19.765,27	19.765,27	19.765,27	15.599,41	15.599,41	4.165,86	
58	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-100,00									
59	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00	7.765,27		19.765,27	19.765,27	19.765,27	19.765,27	15.599,41	15.599,41	4.165,86	
	02.02.12 - TELEFONIA	74.500,00	5.934,84		80.096,90	80.096,90	79.509,29	79.509,29	76.217,36	76.217,36	3.291,93	587,61
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	74.500,00	5.934,84		80.096,90	80.096,90	79.509,29	79.509,29	76.217,36	76.217,36	3.291,93	587,61
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	43.500,00	1.934,84		45.434,84	45.434,84	45.434,84	45.434,84	42.356,72	42.356,72	3.078,12	
60	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00	2.074,19		42.074,19	42.074,19	42.074,19	42.074,19	39.397,07	39.397,07	2.677,12	
61	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.500,00	-139,35		3.360,65	3.360,65	3.360,65	3.360,65	2.959,65	2.959,65	401,00	
	06 - Outras Fontes de Recursos	31.000,00	4.000,00		34.662,06	34.662,06	34.074,45	34.074,45	33.860,64	33.860,64	213,81	587,61
62	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31.000,00	4.000,00		34.662,06	34.662,06	34.074,45	34.074,45	33.860,64	33.860,64	213,81	587,61
	02.02.13 - ABASTECIMENTO DE ENERGIA	245.000,00	74.957,36		319.957,36	319.957,36	319.957,36	319.957,36	295.859,04	295.859,04	24.098,32	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	245.000,00	74.957,36		319.957,36	319.957,36	319.957,36	319.957,36	295.859,04	295.859,04	24.098,32	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	245.000,00	74.957,36		319.957,36	319.957,36	319.957,36	319.957,36	295.859,04	295.859,04	24.098,32	
63	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	245.000,00	74.957,36		319.957,36	319.957,36	319.957,36	319.957,36	295.859,04	295.859,04	24.098,32	
	02.02.14 - MANUTENÇÃO	390.600,00	-46.278,88		341.275,89	341.275,89	341.025,89	341.025,89	320.046,16	320.046,16	20.979,73	250,00
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	390.600,00	-46.278,88		341.275,89	341.275,89	341.025,89	341.025,89	320.046,16	320.046,16	20.979,73	250,00
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	301.500,00	-40.800,00		257.654,77	257.654,77	257.654,77	257.654,77	241.062,38	241.062,38	16.592,39	
64	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	279.000,00	-38.000,00		238.228,62	238.228,62	238.228,62	238.228,62	223.772,31	223.772,31	14.456,31	
65	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	22.500,00	-2.800,00		19.426,15	19.426,15	19.426,15	19.426,15	17.290,07	17.290,07	2.136,08	
	06 - Outras Fontes de Recursos	89.100,00	-5.478,88		83.621,12	83.621,12	83.371,12	83.371,12	78.983,78	78.983,78	4.387,34	250,00
66	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	110,00		210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00		

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
67	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	89.000,00	-5.588,88		83.411,12	83.411,12	83.161,12	83.161,12	78.773,78	78.773,78	4.387,34	250,00
	02.02.18 - SEGURANÇA DO TRABALHO	53.500,00	-41.241,80		12.256,66	12.256,66	12.256,66	12.256,66	12.208,20	12.208,20	48,46	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	53.500,00	-41.241,80		12.256,66	12.256,66	12.256,66	12.256,66	12.208,20	12.208,20	48,46	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	53.500,00	-41.241,80		12.256,66	12.256,66	12.256,66	12.256,66	12.208,20	12.208,20	48,46	
68	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00	-37.651,22		11.348,78	11.348,78	11.348,78	11.348,78	11.348,78	11.348,78		
69	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.500,00	-3.590,58		907,88	907,88	907,88	907,88	859,42	859,42	48,46	
	02.03 - TÉCNICA	4.411.900,00	1.065.657,01		5.455.086,48	5.455.086,48	5.328.210,14	5.328.210,14	4.791.172,30	4.791.172,30	537.037,84	126.876,34
	02.03.01 - ALMOXARIFADO - CENTRAL	1.336.100,00	702.581,65		2.035.007,48	2.035.007,48	1.930.887,76	1.930.887,76	1.624.725,74	1.624.725,74	306.162,02	104.119,72
	10.302.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA	1.336.100,00	702.581,65		2.035.007,48	2.035.007,48	1.930.887,76	1.930.887,76	1.624.725,74	1.624.725,74	306.162,02	104.119,72
	01 - Tesouro	200.000,00	-81.569,51		118.048,03	118.048,03	116.984,83	116.984,83	97.308,65	97.308,65	19.676,18	1.063,20
72	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00	-81.569,51		118.048,03	118.048,03	116.984,83	116.984,83	97.308,65	97.308,65	19.676,18	1.063,20
	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	750.000,00	400.014,12		1.149.564,03	1.149.564,03	1.090.599,05	1.090.599,05	932.299,59	932.299,59	158.299,46	58.964,98
73	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	750.000,00	400.014,12		1.149.564,03	1.149.564,03	1.090.599,05	1.090.599,05	932.299,59	932.299,59	158.299,46	58.964,98
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	294.000,00	81.820,70		374.697,33	374.697,33	344.219,79	344.219,79	312.088,42	312.088,42	32.131,37	30.477,54
70	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00	-1.753,26		58.195,47	58.195,47	58.195,47	58.195,47	53.989,03	53.989,03	4.206,44	
71	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.000,00	-100,00		4.781,18	4.781,18	4.781,18	4.781,18	4.241,72	4.241,72	539,46	
74	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	229.000,00	83.673,96		311.720,68	311.720,68	281.243,14	281.243,14	253.857,67	253.857,67	27.385,47	30.477,54
	06 - Outras Fontes de Recursos	92.100,00	302.316,34		392.698,09	392.698,09	379.084,09	379.084,09	283.029,08	283.029,08	96.055,01	13.614,00
75	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00	295.951,34		385.640,94	385.640,94	372.026,94	372.026,94	275.971,93	275.971,93	96.055,01	13.614,00
76	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	20,00		120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00		
77	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00	6.345,00		6.937,15	6.937,15	6.937,15	6.937,15	6.937,15	6.937,15		
	02.03.02 - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	664.000,00	21.500,00		684.310,36	684.310,36	684.310,36	684.310,36	637.965,73	637.965,73	46.344,63	
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	664.000,00	21.500,00		684.310,36	684.310,36	684.310,36	684.310,36	637.965,73	637.965,73	46.344,63	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	664.000,00	21.500,00		684.310,36	684.310,36	684.310,36	684.310,36	637.965,73	637.965,73	46.344,63	
78	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	615.000,00	18.000,00		632.490,05	632.490,05	632.490,05	632.490,05	591.827,96	591.827,96	40.662,09	
79	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	49.000,00	3.500,00		51.820,31	51.820,31	51.820,31	51.820,31	46.137,77	46.137,77	5.682,54	
	02.03.03 - LAVANDERIA	448.500,00	14.713,86		461.664,39	461.664,39	461.664,39	461.664,39	430.109,08	430.109,08	31.555,31	
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	448.500,00	14.713,86		461.664,39	461.664,39	461.664,39	461.664,39	430.109,08	430.109,08	31.555,31	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	448.500,00	14.713,86		461.664,39	461.664,39	461.664,39	461.664,39	430.109,08	430.109,08	31.555,31	
80	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	415.000,00	13.046,73		426.497,26	426.497,26	426.497,26	426.497,26	399.243,50	399.243,50	27.253,76	
81	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	33.500,00	1.667,13		35.167,13	35.167,13	35.167,13	35.167,13	30.865,58	30.865,58	4.301,55	
	02.03.04 - C.M.E	360.500,00	-19.237,23		338.652,20	338.652,20	338.652,20	338.652,20	321.598,85	321.598,85	17.053,35	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	360.500,00	-19.237,23		338.652,20	338.652,20	338.652,20	338.652,20	321.598,85	321.598,85	17.053,35	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	351.000,00	-36.420,45		314.551,11	314.551,11	314.551,11	314.551,11	297.497,76	297.497,76	17.053,35	
82	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	325.000,00	-34.470,45		290.529,55	290.529,55	290.529,55	290.529,55	276.100,08	276.100,08	14.429,47	
83	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	26.000,00	-1.950,00		24.021,56	24.021,56	24.021,56	24.021,56	21.397,68	21.397,68	2.623,88	
	06 - Outras Fontes de Recursos	9.500,00	17.183,22		24.101,09	24.101,09	24.101,09	24.101,09	24.101,09	24.101,09		
84	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.500,00	17.183,22		24.101,09	24.101,09	24.101,09	24.101,09	24.101,09	24.101,09		
	02.03.06 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	195.200,00	-8.207,79		186.643,35	186.643,35	174.163,35	174.163,35	172.808,65	172.808,65	1.354,70	12.480,00
	10.302.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	195.200,00	-8.207,79		186.643,35	186.643,35	174.163,35	174.163,35	172.808,65	172.808,65	1.354,70	12.480,00
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	22.200,00	992,21		22.843,35	22.843,35	22.843,35	22.843,35	21.488,65	21.488,65	1.354,70	
85	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.500,00	1.000,00		21.151,14	21.151,14	21.151,14	21.151,14	19.988,32	19.988,32	1.162,82	
86	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.700,00	-7,79		1.692,21	1.692,21	1.692,21	1.692,21	1.500,33	1.500,33	191,88	
	06 - Outras Fontes de Recursos	173.000,00	-9.200,00		163.800,00	163.800,00	151.320,00	151.320,00	151.320,00	151.320,00		12.480,00
87	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	173.000,00	-9.200,00		163.800,00	163.800,00	151.320,00	151.320,00	151.320,00	151.320,00		12.480,00
	02.03.07 - RADIOLOGIA	138.500,00	-4.270,82		134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18		
	10.302.0002.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E EXAMES	138.500,00	-4.270,82		134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18		

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
88	06 - Outras Fontes de Recursos	138.500,00	-4.270,82		134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18		
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	138.500,00	-4.270,82		134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18	134.229,18		
	02.03.08 - LAB. DE ANALISES CLINICAS E PATOLOGICAS	114.000,00	75.769,12		187.346,25	187.346,25	187.346,25	187.346,25	177.463,51	177.463,51	9.882,74	
	10.302.0002.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E EXAMES	114.000,00	75.769,12		187.346,25	187.346,25	187.346,25	187.346,25	177.463,51	177.463,51	9.882,74	
89	06 - Outras Fontes de Recursos	114.000,00	75.769,12		187.346,25	187.346,25	187.346,25	187.346,25	177.463,51	177.463,51		
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	114.000,00	75.769,12		187.346,25	187.346,25	187.346,25	187.346,25	177.463,51	177.463,51		
	02.03.09 - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS	10.000,00	12.108,36		22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50		
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	10.000,00	12.108,36		22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50		
90	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	10.000,00	12.108,36		22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50		
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	12.108,36		22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50	22.105,50		
	02.03.10 - AGENCIA TRANSFUSIONAL	121.500,00			120.383,16	120.383,16	120.383,16	120.383,16	112.439,50	112.439,50	7.943,66	
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	121.500,00			120.383,16	120.383,16	120.383,16	120.383,16	112.439,50	112.439,50	7.943,66	
91	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	121.500,00			120.383,16	120.383,16	120.383,16	120.383,16	112.439,50	112.439,50		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	112.500,00			111.444,19	111.444,19	111.444,19	111.444,19	104.490,79	104.490,79		
92	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	9.000,00			8.938,97	8.938,97	8.938,97	8.938,97	7.948,71	7.948,71		
	02.03.14 - INFORMATICA	251.600,00	2.808,71		246.108,99	246.108,99	246.108,99	246.108,99	235.902,92	235.902,92	10.206,07	
	10.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	251.600,00	2.808,71		246.108,99	246.108,99	246.108,99	246.108,99	235.902,92	235.902,92	10.206,07	
93	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	106.000,00	5.196,51		111.196,51	111.196,51	111.196,51	111.196,51	105.370,44	105.370,44		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	98.000,00	5.181,34		103.181,34	103.181,34	103.181,34	103.181,34	98.303,64	98.303,64		
94	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00	15,17		8.015,17	8.015,17	8.015,17	8.015,17	7.066,80	7.066,80		
	06 - Outras Fontes de Recursos	145.600,00	-2.387,80		134.912,48	134.912,48	134.912,48	134.912,48	130.532,48	130.532,48		
95	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.500,00	16.537,20		23.037,20	23.037,20	23.037,20	23.037,20	23.037,20	23.037,20		
96	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-100,00									
97	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	139.000,00	-18.825,00		111.875,28	111.875,28	111.875,28	111.875,28	107.495,28	107.495,28		
	02.03.17 - FARMÁCIA	772.000,00	267.891,15		1.038.635,62	1.038.635,62	1.028.359,00	1.028.359,00	921.823,64	921.823,64	106.535,36	10.276,62
	10.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA	772.000,00	267.891,15		1.038.635,62	1.038.635,62	1.028.359,00	1.028.359,00	921.823,64	921.823,64	106.535,36	10.276,62
98	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	772.000,00	267.891,15		1.038.635,62	1.038.635,62	1.028.359,00	1.028.359,00	921.823,64	921.823,64		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	418.000,00	10.575,64		428.575,64	428.575,64	428.575,64	428.575,64	404.360,60	404.360,60		
99	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	34.000,00	623,80		34.623,80	34.623,80	34.623,80	34.623,80	30.700,47	30.700,47		
100	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	320.000,00	256.691,71		575.436,18	575.436,18	565.159,56	565.159,56	486.762,57	486.762,57		
	02.04 - ASSISTENCIAL	9.811.050,00	1.298.852,85		11.046.062,52	11.046.062,52	10.916.901,24	10.916.901,24	9.736.890,34	9.736.890,34	1.180.010,90	129.161,28
	02.04.02 - RECEPÇÃO E ADMISSÃO	188.000,00	13.208,68		200.208,68	200.208,68	200.208,68	200.208,68	187.122,26	187.122,26	13.086,42	
	10.302.0002.2011 - MANUT. DE ATIV. DE RECEPÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	188.000,00	13.208,68		200.208,68	200.208,68	200.208,68	200.208,68	187.122,26	187.122,26	13.086,42	
101	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	188.000,00	13.208,68		200.208,68	200.208,68	200.208,68	200.208,68	187.122,26	187.122,26		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	174.000,00	12.103,76		185.103,76	185.103,76	185.103,76	185.103,76	173.865,77	173.865,77		
102	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.000,00	1.104,92		15.104,92	15.104,92	15.104,92	15.104,92	13.256,49	13.256,49		
	02.04.03 - INTERNAÇÃO MÉDICA	680.800,00	-4.470,00		671.935,51	671.935,51	671.935,51	671.935,51	633.882,49	633.882,49	38.053,02	
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLINICAS DE ASSIST. HOSP.	680.800,00	-4.470,00		671.935,51	671.935,51	671.935,51	671.935,51	633.882,49	633.882,49	38.053,02	
103	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	680.500,00	-7.000,00		669.105,51	669.105,51	669.105,51	669.105,51	631.052,49	631.052,49		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	630.000,00	-6.000,00		620.186,21	620.186,21	620.186,21	620.186,21	587.545,71	587.545,71		
104	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	50.500,00	-1.000,00		48.919,30	48.919,30	48.919,30	48.919,30	43.506,78	43.506,78		
	06 - Outras Fontes de Recursos	300,00	2.530,00		2.830,00	2.830,00	2.830,00	2.830,00	2.830,00	2.830,00		
105	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00	2.530,00		2.830,00	2.830,00	2.830,00	2.830,00	2.830,00	2.830,00		
	02.04.04 - INTERNAÇÃO CIRURGICA	614.600,00	-13.919,20		600.495,11	600.495,11	600.495,11	600.495,11	563.778,86	563.778,86	36.716,25	
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLINICAS DE ASSIST. HOSP.	614.600,00	-13.919,20		600.495,11	600.495,11	600.495,11	600.495,11	563.778,86	563.778,86	36.716,25	
106	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	614.500,00	-13.849,20		600.465,11	600.465,11	600.465,11	600.465,11	563.748,86	563.748,86		
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	569.000,00	-12.849,20		556.150,80	556.150,80	556.150,80	556.150,80	524.644,94	524.644,94		

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	45.500,00	-1.000,00		44.314,31	44.314,31	44.314,31	44.314,31	39.103,92	39.103,92	5.210,39	
	06 - Outras Fontes de Recursos	100,00	-70,00		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00		
108	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-70,00		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00		
	02.04.14 - BANCO DE ÓCULOS	84.000,00	30.410,82		113.311,61	113.311,61	113.311,61	113.311,61	107.109,20	107.109,20	6.202,41	
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	84.000,00	30.410,82		113.311,61	113.311,61	113.311,61	113.311,61	107.109,20	107.109,20	6.202,41	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	45.500,00	10,82		45.510,82	45.510,82	45.510,82	45.510,82	44.208,31	44.208,31	1.302,51	
109	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.000,00	139,74		42.139,74	42.139,74	42.139,74	42.139,74	41.244,57	41.244,57	895,17	
110	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	3.500,00	-128,92		3.371,08	3.371,08	3.371,08	3.371,08	2.963,74	2.963,74	407,34	
	06 - Outras Fontes de Recursos	38.500,00	30.400,00		67.800,79	67.800,79	67.800,79	67.800,79	62.900,89	62.900,89	4.899,90	
111	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	38.500,00	30.400,00		67.800,79	67.800,79	67.800,79	67.800,79	62.900,89	62.900,89	4.899,90	
	02.04.18 - AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES	367.500,00	64.022,04		431.470,77	431.470,77	418.940,67	418.940,67	400.811,33	400.811,33	18.129,34	12.530,10
	10.122.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	367.500,00	64.022,04		431.470,77	431.470,77	418.940,67	418.940,67	400.811,33	400.811,33	18.129,34	12.530,10
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	367.500,00	64.022,04		431.470,77	431.470,77	418.940,67	418.940,67	400.811,33	400.811,33	18.129,34	12.530,10
112	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	253.000,00	27.680,59		280.629,32	280.629,32	280.629,32	280.629,32	265.192,83	265.192,83	15.436,49	
113	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.500,00	1.870,49		22.370,49	22.370,49	22.370,49	22.370,49	19.677,64	19.677,64	2.692,85	
114	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	94.000,00	34.470,96		128.470,96	128.470,96	115.940,86	115.940,86	115.940,86	115.940,86		12.530,10
	02.04.19 - INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA	109.000,00	2.800,00		111.414,97	111.414,97	111.414,97	111.414,97	104.837,45	104.837,45	6.577,52	
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLINICAS DE ASSIST. HOSP.	109.000,00	2.800,00		111.414,97	111.414,97	111.414,97	111.414,97	104.837,45	104.837,45	6.577,52	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	109.000,00	2.800,00		111.414,97	111.414,97	111.414,97	111.414,97	104.837,45	104.837,45	6.577,52	
115	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101.000,00	2.500,00		103.143,75	103.143,75	103.143,75	103.143,75	97.495,19	97.495,19	5.648,56	
116	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00	300,00		8.271,22	8.271,22	8.271,22	8.271,22	7.342,26	7.342,26	928,96	
	02.04.20 - PRONTO SOCORRO	1.501.750,00	71.406,25		1.570.408,91	1.570.408,91	1.501.148,42	1.501.148,42	1.459.391,78	1.459.391,78	41.756,64	69.260,49
	10.302.0002.2011 - MANUT. DE ATIV. DE RECEPÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.501.750,00	71.406,25		1.570.408,91	1.570.408,91	1.501.148,42	1.501.148,42	1.459.391,78	1.459.391,78	41.756,64	69.260,49
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	1.501.750,00	71.406,25		1.570.408,91	1.570.408,91	1.501.148,42	1.501.148,42	1.459.391,78	1.459.391,78	41.756,64	69.260,49
117	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	675.500,00	47.800,00		720.552,66	720.552,66	720.552,66	720.552,66	685.219,85	685.219,85	35.332,81	
118	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	54.500,00	2.744,33		57.244,33	57.244,33	57.244,33	57.244,33	50.820,50	50.820,50	6.423,83	
119	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	250,00			250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00		
120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	771.500,00	20.861,92		792.361,92	792.361,92	723.101,43	723.101,43	723.101,43	723.101,43		69.260,49
	02.04.21 - BLOCO CIRÚRGICO	601.800,00	105.785,31		706.705,31	706.705,31	706.705,31	706.705,31	661.506,38	661.506,38	45.198,93	
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLINICAS DE ASSIST. HOSP.	601.800,00	105.785,31		706.705,31	706.705,31	706.705,31	706.705,31	661.506,38	661.506,38	45.198,93	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	601.800,00	105.785,31		706.705,31	706.705,31	706.705,31	706.705,31	661.506,38	661.506,38	45.198,93	
121	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	557.500,00	98.150,95		654.770,95	654.770,95	654.770,95	654.770,95	615.946,94	615.946,94	38.824,01	
122	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	44.300,00	7.634,36		51.934,36	51.934,36	51.934,36	51.934,36	45.559,44	45.559,44	6.374,92	
	02.04.22 - CENTRO OFTALMOLÓGICO	1.109.600,00	165.114,77		1.235.490,01	1.235.490,01	1.234.376,51	1.234.376,51	924.007,32	924.007,32	310.369,19	1.113,50
	10.302.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	1.109.600,00	165.114,77		1.235.490,01	1.235.490,01	1.234.376,51	1.234.376,51	924.007,32	924.007,32	310.369,19	1.113,50
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	1.109.600,00	165.114,77		1.235.490,01	1.235.490,01	1.234.376,51	1.234.376,51	924.007,32	924.007,32	310.369,19	1.113,50
123	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	647.500,00	-56.000,00		589.309,17	589.309,17	589.309,17	589.309,17	556.545,10	556.545,10	32.764,07	
124	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	52.000,00	-5.000,00		46.964,07	46.964,07	46.964,07	46.964,07	41.669,64	41.669,64	5.294,43	
125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	410.000,00	225.984,77		598.986,77	598.986,77	597.873,27	597.873,27	325.562,58	325.562,58	272.310,69	1.113,50
126	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	130,00		230,00	230,00	230,00	230,00	230,00	230,00		
	02.04.23 - INTERNAÇÃO NEUROLÓGICA	4.483.500,00	866.274,70		5.335.902,16	5.335.902,16	5.289.644,97	5.289.644,97	4.629.130,72	4.629.130,72	660.514,25	46.257,19
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLINICAS DE ASSIST. HOSP.	4.483.500,00	866.274,70		5.335.902,16	5.335.902,16	5.289.644,97	5.289.644,97	4.629.130,72	4.629.130,72	660.514,25	46.257,19
	01 - Tesouro	115.000,00	68.400,00		178.584,86	178.584,86	175.173,33	175.173,33	138.008,89	138.008,89	37.164,44	3.411,53
130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	115.000,00	68.400,00		178.584,86	178.584,86	175.173,33	175.173,33	138.008,89	138.008,89	37.164,44	3.411,53
	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	233.000,00	320.200,00		549.895,36	549.895,36	543.591,42	543.591,42	445.980,24	445.980,24	97.611,18	6.303,94
131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	233.000,00	320.200,00		549.895,36	549.895,36	543.591,42	543.591,42	445.980,24	445.980,24	97.611,18	6.303,94
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	3.885.500,00	329.218,82		4.209.001,06	4.209.001,06	4.189.996,92	4.189.996,92	3.774.811,35	3.774.811,35	415.185,57	19.004,14

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
127	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	6.500,00	77,50		6.577,50	6.577,50	6.577,50	6.577,50	6.577,50	6.577,50		
128	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.940.000,00	204.796,02		3.140.533,73	3.140.533,73	3.140.533,73	3.140.533,73	2.940.847,94	2.940.847,94	199.685,79	
129	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	258.000,00	-7.011,67		250.881,78	250.881,78	250.881,78	250.881,78	221.211,60	221.211,60	29.670,18	
132	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	650.000,00	132.610,77		782.406,65	782.406,65	763.402,51	763.402,51	578.552,91	578.552,91	184.849,60	19.004,14
134	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	-2.320,00		680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00		
135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28.000,00	1.066,20		27.921,40	27.921,40	27.921,40	27.921,40	26.941,40	26.941,40	980,00	
	06 - Outras Fontes de Recursos	250.000,00	148.455,88		398.420,88	398.420,88	380.883,30	380.883,30	270.330,24	270.330,24	110.553,06	17.537,58
133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	250.000,00	148.455,88		398.420,88	398.420,88	380.883,30	380.883,30	270.330,24	270.330,24	110.553,06	17.537,58
	02.04.24 - CENTRAL DE AGENDAMENTO	70.500,00	-1.780,52		68.719,48	68.719,48	68.719,48	68.719,48	65.312,55	65.312,55	3.406,93	
	10.302.0002.2008 - MANUTENÇÃO SETOR ATIV.DE APOIO E ASSIST. HOSP.	70.500,00	-1.780,52		68.719,48	68.719,48	68.719,48	68.719,48	65.312,55	65.312,55	3.406,93	
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	70.500,00	-1.780,52		68.719,48	68.719,48	68.719,48	68.719,48	65.312,55	65.312,55	3.406,93	
136	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00	-1.396,86		63.603,14	63.603,14	63.603,14	63.603,14	60.804,62	60.804,62	2.798,52	
137	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.500,00	-383,66		5.116,34	5.116,34	5.116,34	5.116,34	4.507,93	4.507,93	608,41	
	02.05 - REABILITAÇÕES	2.292.100,00	20.342,33		2.297.991,86	2.297.991,86	2.167.624,23	2.167.624,23	1.902.268,24	1.902.268,24	265.355,99	130.367,63
	02.05.04 - REABILITAÇÃO VISUAL	512.100,00	-190.624,41		319.538,61	319.538,61	314.596,61	314.596,61	290.078,02	290.078,02	24.518,59	4.942,00
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	512.100,00	-190.624,41		319.538,61	319.538,61	314.596,61	314.596,61	290.078,02	290.078,02	24.518,59	4.942,00
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	362.000,00	-78.503,41		282.245,71	282.245,71	282.245,71	282.245,71	269.081,12	269.081,12	13.164,59	
138	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	335.000,00	-73.503,41		261.496,59	261.496,59	261.496,59	261.496,59	250.182,57	250.182,57	11.314,02	
139	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	27.000,00	-5.000,00		20.749,12	20.749,12	20.749,12	20.749,12	18.898,55	18.898,55	1.850,57	
	06 - Outras Fontes de Recursos	150.100,00	-112.121,00		37.292,90	37.292,90	32.350,90	32.350,90	20.996,90	20.996,90	11.354,00	4.942,00
140	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00	-112.021,00		37.292,90	37.292,90	32.350,90	32.350,90	20.996,90	20.996,90	11.354,00	4.942,00
141	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	-100,00									
	02.05.05 - REABILITAÇÃO FÍSICA	835.500,00	152.730,72		978.941,23	978.941,23	941.491,40	941.491,40	738.678,33	738.678,33	202.813,07	37.449,83
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	835.500,00	152.730,72		978.941,23	978.941,23	941.491,40	941.491,40	738.678,33	738.678,33	202.813,07	37.449,83
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	392.500,00	43.274,07		432.932,49	432.932,49	432.932,49	432.932,49	409.733,04	409.733,04	23.199,45	
142	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	363.000,00	39.474,07		400.474,07	400.474,07	400.474,07	400.474,07	380.823,30	380.823,30	19.650,77	
143	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	29.500,00	3.800,00		32.458,42	32.458,42	32.458,42	32.458,42	28.909,74	28.909,74	3.548,68	
	06 - Outras Fontes de Recursos	443.000,00	109.456,65		546.008,74	546.008,74	508.558,91	508.558,91	328.945,29	328.945,29	179.613,62	37.449,83
144	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	443.000,00	109.456,65		546.008,74	546.008,74	508.558,91	508.558,91	328.945,29	328.945,29	179.613,62	37.449,83
	02.05.06 - REABILITAÇÃO AUDITIVA	944.500,00	58.236,02		999.512,02	999.512,02	911.536,22	911.536,22	873.511,89	873.511,89	38.024,33	87.975,80
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	944.500,00	58.236,02		999.512,02	999.512,02	911.536,22	911.536,22	873.511,89	873.511,89	38.024,33	87.975,80
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	529.500,00	-52.000,00		474.276,00	474.276,00	474.276,00	474.276,00	446.351,67	446.351,67	27.924,33	
145	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	489.500,00	-48.700,00		438.053,63	438.053,63	438.053,63	438.053,63	413.998,36	413.998,36	24.055,27	
146	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	40.000,00	-3.300,00		36.222,37	36.222,37	36.222,37	36.222,37	32.353,31	32.353,31	3.869,06	
	06 - Outras Fontes de Recursos	415.000,00	110.236,02		525.236,02	525.236,02	437.260,22	437.260,22	427.160,22	427.160,22	10.100,00	87.975,80
147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	357.000,00	97.980,00		454.980,00	454.980,00	380.120,00	380.120,00	370.020,00	370.020,00	10.100,00	74.860,00
148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	58.000,00	12.256,02		70.256,02	70.256,02	57.140,22	57.140,22	57.140,22	57.140,22	13.115,80	
	02.06 - DIREÇÃO MÉDICA	3.273.500,00	721.680,35		3.995.180,35	3.995.180,35	3.791.117,25	3.791.117,25	3.791.117,25	3.791.117,25	204.063,10	
	02.06.02 - INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CIRÚRGICA	490.500,00	399.686,18		890.186,18	890.186,18	840.662,44	840.662,44	840.662,44	840.662,44	49.523,74	
	10.302.0002.2013 - MANUTENÇÃO DE ATIV. CLÍNICAS DE ASSIST. HOSP.	490.500,00	399.686,18		890.186,18	890.186,18	840.662,44	840.662,44	840.662,44	840.662,44	49.523,74	
	06 - Outras Fontes de Recursos	490.500,00	399.686,18		890.186,18	890.186,18	840.662,44	840.662,44	840.662,44	840.662,44	49.523,74	
149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	490.500,00	399.686,18		890.186,18	890.186,18	840.662,44	840.662,44	840.662,44	840.662,44	49.523,74	
	02.06.03 - OFTALMOLOGIA E REABILITAÇÃO VISUAL	1.124.000,00	165.386,71		1.289.386,71	1.289.386,71	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	44.713,78	
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	1.124.000,00	165.386,71		1.289.386,71	1.289.386,71	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	44.713,78	
	06 - Outras Fontes de Recursos	1.124.000,00	165.386,71		1.289.386,71	1.289.386,71	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	44.713,78	
150	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.124.000,00	165.386,71		1.289.386,71	1.289.386,71	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	1.244.672,93	44.713,78	
	02.06.04 - OTORRINO E REABILITAÇÃO AUDITIVA	330.000,00	80.096,92		410.096,92	410.096,92	408.194,08	408.194,08	408.194,08	408.194,08	1.902,84	

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQUID.
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	330.000,00	80.096,92		410.096,92	410.096,92	408.194,08	408.194,08	408.194,08	408.194,08		1.902,84
	06 - Outras Fontes de Recursos	330.000,00	80.096,92		410.096,92	410.096,92	408.194,08	408.194,08	408.194,08	408.194,08		1.902,84
151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330.000,00	80.096,92		410.096,92	410.096,92	408.194,08	408.194,08	408.194,08	408.194,08		1.902,84
	02.06.05 - ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO FÍSICA	465.000,00	-5.178,49		459.821,51	459.821,51	428.081,67	428.081,67	428.081,67	428.081,67		31.739,84
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	465.000,00	-5.178,49		459.821,51	459.821,51	428.081,67	428.081,67	428.081,67	428.081,67		31.739,84
	06 - Outras Fontes de Recursos	465.000,00	-5.178,49		459.821,51	459.821,51	428.081,67	428.081,67	428.081,67	428.081,67		31.739,84
152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	465.000,00	-5.178,49		459.821,51	459.821,51	428.081,67	428.081,67	428.081,67	428.081,67		31.739,84
	02.06.06 - DERMATOLOGIA	84.000,00			84.000,00	84.000,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00		10.500,00
	10.302.0002.2012 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AMBULATORIAIS	84.000,00			84.000,00	84.000,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00		10.500,00
	06 - Outras Fontes de Recursos	84.000,00			84.000,00	84.000,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00		10.500,00
153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	84.000,00			84.000,00	84.000,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00	73.500,00		10.500,00
	02.06.08 - ANESTESIOLOGIA	780.000,00	81.689,03		861.689,03	861.689,03	796.006,13	796.006,13	796.006,13	796.006,13		65.682,90
	10.302.0002.2010 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO	780.000,00	81.689,03		861.689,03	861.689,03	796.006,13	796.006,13	796.006,13	796.006,13		65.682,90
	06 - Outras Fontes de Recursos	780.000,00	81.689,03		861.689,03	861.689,03	796.006,13	796.006,13	796.006,13	796.006,13		65.682,90
154	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	780.000,00	81.689,03		861.689,03	861.689,03	796.006,13	796.006,13	796.006,13	796.006,13		65.682,90
	02.07 - ENCARGOS GERAIS	2.372.697,72	595.200,00		2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.961.473,26	2.961.473,26	2.245,32	
	02.07.01 - ENCARGOS GERAIS	2.372.697,72	595.200,00		2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.961.473,26	2.961.473,26	2.245,32	
	10.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS	2.372.697,72	595.200,00		2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.961.473,26	2.961.473,26	2.245,32	
	06 - Outras Fontes de Recursos	2.372.697,72	595.200,00		2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.963.718,58	2.961.473,26	2.961.473,26	2.245,32	
155	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.162.697,72	207.000,00		1.368.630,98	1.368.630,98	1.368.630,98	1.368.630,98	1.368.630,98	1.368.630,98		
156	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	-1.000,00		6.472,57	6.472,57	6.472,57	6.472,57	6.472,57	6.472,57		
157	4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	1.200.000,00	389.200,00		1.588.615,03	1.588.615,03	1.588.615,03	1.588.615,03	1.586.369,71	1.586.369,71	2.245,32	
	02.08 - INVESTIMENTOS	260.000,00	280.169,76		539.049,28	539.049,28	534.961,18	534.961,18	534.961,18	534.961,18		4.088,10
	02.08.01 - INVESTIMENTOS	260.000,00	280.169,76		539.049,28	539.049,28	534.961,18	534.961,18	534.961,18	534.961,18		4.088,10
	10.302.0002.2006 - MANUTENÇÃO SETOR DE INVESTIMENTOS	260.000,00	280.169,76		539.049,28	539.049,28	534.961,18	534.961,18	534.961,18	534.961,18		4.088,10
	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	260.000,00	280.169,76		539.049,28	539.049,28	534.961,18	534.961,18	534.961,18	534.961,18		4.088,10
158	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	-7.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
159	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	287.669,76		536.549,28	536.549,28	532.461,18	532.461,18	532.461,18	532.461,18		4.088,10

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

28.572.447,72

4.370.948,47

30.813.458,74

30.813.458,74

30.194.691,66

30.194.691,66

27.959.354,97

27.959.354,97

2.235.336,69

618.767,08

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		DESPESA		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A CONCEDER	CONCED. A MAIOR
	02 - HOSPITAL REGIONAL			14.637,24	4.897.774,12	9.520.039,65	9.520.039,65		
	Consignações					2.357.092,17	2.357.092,17		
7069	5.2.11.02.0012 - INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	02	310.0000			745.438,40	745.438,40		
7071	5.2.11.02.0014 - INSS - EMPRESA	02	310.0000			1.127,50	1.127,50		
7072	5.2.11.02.0015 - INSS - 13º SALÁRIO	02	310.0000			67.313,67	67.313,67		
7073	5.2.11.02.0016 - INSS - FÉRIAS (MÊS DA RESCISÃO)	02	310.0000			67.371,82	67.371,82		
7074	5.2.11.04.0008 - IRRF - EMPREGADO	02	310.0000			278.997,97	278.997,97		
7075	5.2.11.04.0009 - IRRF - EMPRESA	02	310.0000			42.220,47	42.220,47		
7076	5.2.11.04.0010 - IRRF - 13º SALÁRIO	02	310.0000			23.999,98	23.999,98		
7077	5.2.11.04.0011 - IRRF - FÉRIAS	02	310.0000			12.770,90	12.770,90		
7078	5.2.11.06.0003 - PIS/COFINS - EMPRESAS	02	310.0000			132.961,52	132.961,52		
7079	5.2.11.08.0005 - ISS - EMPRESA	02	310.0000			17.165,86	17.165,86		
7081	5.2.11.11.0003 - PLANO ODONTOLÓGICO HOSPITAL	02	310.0000			82.338,62	82.338,62		
7083	5.2.11.13.0023 - MENSALIDADE ASSOCIATIVA	02	310.0000			3.450,00	3.450,00		
7084	5.2.11.15.0007 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO	02	310.0000			878.340,27	878.340,27		
7085	5.2.11.15.0008 - EMPRÉSTIMO - BRADESCO II	02	310.0000			3.595,19	3.595,19		
	Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Concedida - Com Programação Financeira			14.637,24	4.897.774,12	4.897.774,12	4.897.774,12		
7098	5.5.01.02.0001 - Transferência concedida para o órgão "SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU" - TRANSFERÊNC	06	310.0000	14.637,24	14.637,24	14.637,24	14.637,24		
7100	5.5.01.02.0002 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES DO SAMU	06	310.0000		99.824,73	99.824,73	99.824,73		
7101	5.5.01.02.0003 - VALOR EMPRESTADO AO SAMU	06	310.0000		4.783.311,15	4.783.311,15	4.783.311,15		
7105	5.5.01.02.0007 - VALOR REPASSADO PARA AGUAI - TESTES	06	310.0000		1,00	1,00	1,00		
	Resultado Diminutivo - Outros					309,35	309,35		
7066	5.5.99.00.0002 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	06	310.0000			309,35	309,35		
	Ativo Realizável					8.405,75	8.405,75		
7034	5.1.02.26.0007 - Outros Créditos	06	310.0000			8.405,75	8.405,75		
	Restos a Pagar					2.256.458,26	2.256.458,26		
	Restos a Pagar - 2020					2.256.458,26	2.256.458,26		

Handwritten signature and initials

Período: Janeiro a Dezembro - 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício de 2021

RECEITAS				DESPESAS			
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO		ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Receita	0,00	36.486.196,12	36.486.196,12	Total da Despesa	0,00	37.479.394,62	37.479.394,62
Receitas Orçamentárias	0,00	29.235.824,36	29.235.824,36	Despesas Orçamentárias	0,00	27.959.354,97	27.959.354,97
Transferências Recebidas	0,00	4.892.864,51	4.892.864,51	Transferências Concedidas	0,00	4.897.774,12	4.897.774,12
Receitas Extra Orçamentárias	0,00	2.357.507,25	2.357.507,25	Despesas Extra Orçamentárias	0,00	2.365.807,27	2.365.807,27
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	0,00	2.256.458,26	2.256.458,26
Disponibilidades			2.988.531,72	Disponibilidades			1.995.333,22
Tesouraria			0,00	Tesouraria			0,00
Banco			2.988.531,72	Banco			1.995.333,22
Recurso Disponível			223.285,65	Recurso Disponível			334.405,22
Comum/Movimento			223.285,65	Comum/Movimento			334.405,22
Recurso Aplicado			2.765.246,07	Recurso Aplicado			1.660.928,00
Comum/Movimento			106.067,33	Comum/Movimento			247.403,09
Aplicação			2.659.178,74	Aplicação			1.413.524,91
TOTAL GERAL			39.474.727,84	TOTAL GERAL			39.474.727,84



CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
Superintendente
CPF: 276.212.938-96



LAÍS ROCHA DA SILVA MENDES
CONTADORA
CRC: 314866/O-0/SP



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/066278**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	GEISI PATRICIA DAINEZI AMANCIO
REGISTRO	1SP344272/O-5
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	423.654.628-04

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/06/2022 às 09:46:01

Válido até: 31/08/2022

Código de Controle: 3588.2557.2627.3853

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA CORRENTE

Saldo Bancário em 01/01/2021 – **R\$ 0,00**

Resgate de Aplicação em 11/01/2021 – R\$52,00

Transferência enviada em 20//01/2021 – R\$156.457,95

Resgate de Aplicação em 20/01/2021 – R\$156.457,95

Transferência recebida em 21/01/2021 – R\$156.457,95

Resgate de Aplicação em 21/01/2021 – R\$156.457,95

Transferência recebida em 26/01/2021 – R\$100,00

Resgate de Aplicação em 26/01/2021 – R\$100,00

Resgate de Aplicação em 10/02/2021 – R\$52,00

Resgate de Aplicação em 10/03/2021 – R\$52,00

Resgate de Aplicação em 12/04/2021 – R\$52,00

Pagamento Lotus Industria e Comercio Ltda em 04/05/2021 -R\$96.000,00

Resgate de Aplicação em 04/05/2021 – R\$96.000,00

Resgate de Aplicação em 10/05/2021 – R\$52,00

Pagamento Konimagem Comercial Ltda em 09/06/2021 – R\$95.000,00

Resgate de Aplicação em 09/06/2021 – R\$95.000,00

Resgate de Aplicação em 10/06/2021 – R\$52,00

Saldo Bancário em 30/06/2021 – **R\$ 0,00**

APLICAÇÃO

Saldo Bancário em 01/01/2021 – **R\$ 250.030,73**

Resgate de Aplicação em 11/01/2021 – R\$ 52,00

Resgate de Aplicação em 20/01/2021 – R\$156.457,95

Aplicação Financeira em 21/01/2021 – R\$156.457,95

Aplicação Financeira em 26/01/2021 – R\$100,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 31/01/2021 – R\$18,03

Resgate de Aplicação em 10/02/2021 – R\$52,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 28/02/2022 – R\$21,97

Resgate de Aplicação em 10/03/2021 – R\$52,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 31/03/2021 – R\$96,09

Resgate de Aplicação em 12/04/2021 – R\$52,00

Rendimentos de Aplicação Financeira em 30/04/2021 – R\$168,42

Resgate de Aplicação em 04/05/2021 – R\$96.000,00

Resgate de Aplicação em 10/05/2021 – R\$52,00

Cobrança de IR em 31/05/2021 – R\$73,18

Rendimentos de Aplicação Financeira em 31/05/2021 – R\$87,06

Resgate de Aplicação em 09/06/2021 – R\$95.000,00

Resgate de Aplicação em 10/06/2021 – R\$52,00

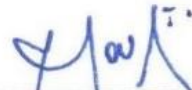
Rendimentos de Aplicação Financeira em 30/06/2021 – R\$115,22

Saldo Bancário em 30/06/2021 – **R\$ 59.325,52**

Em 23/06/2022 houve uma transferência de R\$212,00 para referida conta bancaria para pagamento das tarifas bancarias que haviam sido descontadas.

Saldo bancário com a transferência realizada – **R\$59.537,22**

Divinolândia, 23 de junho de 2022.



Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conderg



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CONSORCIO MENS MUNICIPIOS
Agência 2026-5
Conta corrente 107451-2

Creditado

Nome CONSORCIO PROJ TELE
Agência 2026-5
Conta corrente 12464-8
Valor 212,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE471417 CRISTIANE DE PAIVA	23/06/2022 10:20:20
	JB604809 AMARILDO D MORAES	23/06/2022 10:20:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB604809 AMARILDO D MORAES.